



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**  
**REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas, no salão nobre dos Paços do Concelho, reuniu a assembleia municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ordinária, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**: -----

1. Período de “antes da ordem do dia”;-----
2. Proposta – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); -----
3. Proposta – Fixação da Taxa de Derrama para Cobrança em 2017, Incidente sobre o Lucro Tributável relativo a 2016; -----
4. Proposta – Fixação da Taxa de IRS para 2017; -----
5. Proposta – Fixação de Taxa de IMI para 2017; -----
6. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017, Mapa de Pessoal, Orçamento da Fundação Bienal de Cerveira e autorização prévia no âmbito da Lei dos compromissos. -----
7. Relatório Final do Ajuste direto “Revisor oficial de Contas”. -----
8. Proposta de Redistribuição de Verbas para as Freguesias. -----

Efetuada a chamada (**Anexo 1**), verificou-se a existência de quórum com a presença dos **26** membros da Assembleia. -----

Foi considerada **justificada a falta** à última sessão de 01 de setembro da Sra. deputada **Cláudia Maria Pinto Ferreira**, por não ter recebido em tempo útil a convocatória expedida via postal. -----

Foi recebida a comunicação de **impossibilidade de presença** a esta sessão da assembleia municipal do deputado da bancada do Partido Socialista **Sr. Fernando Venade (Anexo 2)**, que se fez representar pelo Sr. José Manuel Torres da Cunha. -----

A **câmara municipal** fez-se representar pelo Presidente Fernando Nogueira, tendo ainda assistido à sessão os Vereadores Vítor Costa e Aurora Viães. -----

Antes de iniciar os trabalhos, o presidente da mesa aproveitou para felicitar a deputada e 1.ª secretária Sra. Cláudia Ferreira, pelo seu estado de graça, desejando-lhe as maiores felicidades. -----

Passou-se de imediato à discussão e votação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

**PONTO UM** da ordem de trabalhos: “**período de Antes da Ordem do Dia**”-----

**a) Leitura e aprovação da ata anterior, leitura resumida de expediente, e prestação de informações e esclarecimentos.** -----

Foi submetida à apreciação e votação a ata da sessão de 01 de setembro de 2016, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Conforme determina o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram nesta votação os deputados Carla Segadães, Cláudia Ferreira, Manuel Soares e Sílvia Ribeiro e por não terem estado presentes nessa reunião. -----

Foi distribuída a listagem da correspondência recebida e expedida (**Anexo 3**), que para consulta ficou à disposição dos membros da Assembleia. -----

Foi igualmente colocada à disposição da Assembleia, a "Informação da Atividade Municipal" nos últimos meses (**Anexo 4**), contendo ainda a listagem de processos judiciais pendentes em 2016/11/15 e sobre o estado atual dos mesmos (**Anexo 5**), a "Informação municipal da dívida a fornecedores e empreiteiros no montante de 337.510,10 € (**Anexo 6**) e o "Resumo Diário da Tesouraria" n.º 225 datado de 2016/11/17 (**Anexo 7**). -----

Seguidamente e antes de entrar no período da ordem de trabalhos, o presidente da mesa questionou o presidente da câmara municipal se tinha algum assunto urgente que ao abrigo do artigo 46.º do regimento pretendesse acrescentar para discussão nesta Assembleia, tendo o presidente da câmara respondido que essa situação não se verificava nesta sessão. -----

**b) Votos de Louvor, Congratulações, Saudações e Votos de Pesar.**-----

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os deputados:-----

**Lídia Portela** - Em nome da bancada do movimento Pensar Cerveira e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 8**), proferiu um **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Mestre José Rodrigues**, propondo que em sua homenagem a Assembleia guarde um minuto de silêncio. -----

- **Cristina Cancela** - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 9**), proferiu um **Voto de Congratulação** pela eleição do **Eng. António Guterres** para o cargo de Secretário-Geral da ONU. -----

Seguidamente deu conhecimento que a bancada do Partido Socialista se associa ao **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Mestre José Rodrigues**, solicitando a dispensa da leitura do correspondente documento de suporte uma vez que o seu conteúdo é idêntico à do texto anteriormente apresentado, ficando apenso à ata como anexo (**Anexo 10**). -----

A bancada do movimento Pensar Cerveira, associou-se ao voto de congratulação ao **Eng. António Guterres**. -----

O **presidente da assembleia** colocou à votação a **admissão** conjunta do **Voto de Pesar** e do **Voto de Congratulação**, que foram ambos admitidos por unanimidade. -----

Seguidamente submeteu à aprovação os dois votos, tendo sido aprovados igualmente por unanimidade. Por último e respeitando o solicitado pelas bancadas, a Assembleia guardou um profundo e sentido minuto de silêncio em recordação do Mestre José Rodrigues. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**c) Intervenções políticas e interpelações ao Presidente da Câmara Municipal. -----**

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os deputados: -----

**Carla Segadães** – Proferiu a sua intervenção baseada no processo do Orçamento Participativo, começando por felicitar as quatro propostas vencedoras. Aproveitou ainda para realçar que, consultando o Regulamento (existente no Portal do Município), registou alguns incumprimentos, tais como: a possibilidade de haver três votos por pessoa em vez de um voto; o incumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º uma vez que os elementos da bancada do Partido Socialista não foram convocados para os trabalhos da Comissão de Análise Técnica. -----

Seguidamente também questionou o presidente da câmara sobre a legalidade de colocação de crochês, joaninhas e borboletas pelas diversas obras de arte espalhadas pela vila, alterando assim o conceito e os direitos de autor. -----

- **Carla Torres** - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 11**), colocou várias questões ao presidente da câmara sobre a sua deslocação a Paredes de Coura, no passado dia 12 de setembro, comentando o mesmo por não ter assinado o Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação mas ter posado na fotografia de grupo. Aproveitou ainda para questionar se a autarquia tem conhecimento da instalação de uma nova grande superfície no concelho. --

- **Aristides Martins** – Alertou para a obrigatoriedade da legalização de acessos imposta pelas Estradas de Portugal, através da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril (que entrou em vigor no dia 26 de julho de 2015), e que veio a consignar-se uma novidade muito desagradável. Pelo exposto, questionou o executivo sobre o posicionamento da autarquia sobre esta temática e designadamente em que pé está o processo de desqualificação das estradas nacionais 302 e 303 para estradas municipais (**Anexo 12**). -----

- **Joaquim Barroso** – Questionou o presidente da câmara sobre o ponto situação do Castelo de Cerveira dado a situação já ter sido desbloqueada pelo Governo – inserindo-o num lote de edifícios públicos a concessionar; as alterações no Regulamento das Bolsas de Estudo referindo-se ao aumento da dotação em orçamento para as mesmas, e ainda sobre a criação ou não do Cartão Jovem Municipal. -----

- **João Caldas** – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 13**), proferiu uma intervenção acerca do Orçamento Participativo. -----

- **Manuel Esteves** – Na qualidade de presidente da junta de freguesia de Sapardos e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 14**), abordou diversos assuntos relacionados com a sua freguesia (nomeadamente planta/projeto das instalações da sede da junta, wc e telhado do projeto “Casa Nova”, teleassistência, parque desportivo) e que gostaria de ver resolvidos, solicitando assim a melhor colaboração da autarquia para a sua concretização. Seguidamente e através da leitura do documento em



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

anexo (Anexo 15), abordou o tema do Orçamento Participativo, realçando uma reclamação escrita efetuada por um cidadão da sua freguesia que não obteve resposta. -----

- **Pedro Soares** – Sobre o tema do Orçamento Participativo disse concordar com o que foi dito pela deputada Carla Segadães e entender a posição do deputado Manuel Esteves. Foram detetadas imperfeições, mas tudo correu dentro da legalidade. Agora há que corrigir essas deficiências para não voltarem a acontecer no futuro. Seguidamente solicitou mais uma vez o apoio da autarquia para se resolverem os problemas de toponímia e da falta de rede de comunicações móveis da freguesia de Sopo.

- **Mário Afonso** – Manifestou o seu contentamento por registar a forte adesão e participação dos munícipes no Orçamento Participativo, que superou largamente as suas expectativas, sentindo-se orgulhoso por ter sido coordenador do Grupo de Trabalho do Orçamento Participativo. Em face do que aconteceu nesta edição também reconhece a necessidade de se reverem algumas das normas do atual regulamento. Seguidamente e porque se trata da sua área de trabalho, realçou a necessidade de ampliação de salas de aula no Centro Escolar Norte, especialmente para os alunos com necessidades especiais. Por fim, abordou ainda o tema dos Baldios de Campos. -----

- **Bessa Marinho** - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura dos documentos em anexo (Anexos 16 e 17), informou a Assembleia sobre as ações levadas a cabo no âmbito da ANAFRE e DGAL, sobre a avaliação da reorganização administrativa das freguesias, e ainda sobre a ação de formação para os autarcas das freguesias, promovida pela ANAFRE e Proteção Civil, que irá realizar-se no próximo dia 12 de dezembro em Vila Nova de Cerveira, anexando o respetivo programa. -----

- **Lídia Portela** – Respondendo à intervenção da deputada Carla Segadães, informou que *“a Dr.ª Ágata Rodrigues (filha do Mestre José Rodrigues) já manifestou publicamente o gosto do pai em ver as suas obras a interagirem, com o público. Também já fez referência várias vezes que gostava de ver as bases que suportam o cervo serem intervencionadas. Quanto ao Cervo aqui em baixo julgo que não pode ter conotação de Obra de Arte pois não está assinado. A placa foi retirada pelo antigo executivo. Mas o Sr. Presidente da Câmara pelo bom senso que o caracteriza será a pessoa certa para esclarecer a Senhora Deputada”*. -----

- **Vitor Silva** – Na qualidade de presidente desta Assembleia, felicitou o Executivo pelo programa das Comemorações do Dia do Município que, na sua opinião, foi um dia exemplar para a exaltação das qualidades de Cerveira e dos Cerveirenses, bem refletido na grande adesão e na visível emoção que rodeou a cerimónia de entrega das condecorações. Também destacou o Orçamento Participativo deste ano que apesar de representar uma melhoria significativa em relação a edições anteriores, deverá continuar a ser aperfeiçoado para evitar abusos e permitir que se ajuste aos sãos princípios que estiveram na origem da sua implementação. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Terminado o período das intervenções políticas, foi dada a palavra ao senhor **presidente da câmara municipal**, que prestou as informações relevantes sobre todas as questões de diversa natureza que lhe foram colocadas no âmbito das intervenções precedentes. Assim, disse o seguinte: -----

**“- Orçamento Participativo 2016:** Efetivamente, esta versão com Regulamento e plataforma online tem apenas dois anos, o que é pouco. Já sabemos que, apesar da boa intenção e do bom princípio do Orçamento Participativo (OP), há sempre forma habilidosa de contornar ao estilo do bom português. Estou muito satisfeito com o OP deste ano, houve projetos muito interessantes e ficam boas ideias para o futuro. Há questões aqui levantadas que são óbvias e oportunas. Digo-vos que «sou avesso aos senhores perfeitos, não aos perfeitos». Efetivamente com dois anos de experiência é necessário fazer uma revisão e para isso já foi agendada uma reunião de avaliação para o dia 2 de dezembro, na Biblioteca Municipal, que espero que tenha boa participação e contributos. No site do OP está o Regulamento 2015, mais as Normas de Participação para este ano. -----

**- Obras de Arte/Crochet:** A maior parte das obras de arte espalhadas pela vila em que foi colocada o crochet tem autorização dos autores para tal. Relativamente à Memória, não lhe é atribuído um conceito de obra de arte, mas um monumento e, por tradição, todos os anos tem tido ornamentações seja nas Festas Concelhias, na iluminação de Natal, na Semana Santa. Quando há muito boa vontade, a participação popular sai à rua. -----

**- Acordo de Colaboração com Ministério da Educação:** Quando começaram as reuniões para a elaboração do Pacto do Alto Minho (PDCT do Minho) fomos confrontados com o levantamento elaborado pela Direção Regional da Educação do Norte, no qual se indicavam que as necessidades de intervenção na EB2,3/S de Vila Nova de Cerveira eram mínimas. Desta forma, a verba inscrita no Pacto para este fim foi de cerca de 108 mil euros, da qual desde logo discordamos, tendo apresentado uma contraproposta de valores substancialmente mais elevados, que não mereceu acolhimento. -----

Nas reuniões que tivemos no Ministério da Educação, no âmbito dos Contratos de Associação (Colégio de Campos), este assunto também foi abordado e desde logo ficou estabelecido que, nesta fase, não assinaríamos o Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação, pois fomos desafiados pelos responsáveis daquele Ministério para apresentar um projeto que servisse os interesses da escola e dos alunos do concelho. -----

Assim, estamos neste momento a elaborar o projeto, em consonância com a direção da escola, que queremos que, até ao final do ano ou início do próximo, possa ser apresentado ao Ministério um primeiro “draft”. -----



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Relativamente à presença em Paredes de Coura e à fotografia, apenas referir que fui convidado para estar na reunião e para integrar a fotografia de grupo, ao que acedemos pois é com muito orgulho que termos um governante do nosso Alto Minho. -----

- **Superfície Comercial:** Já ouvi muita coisa a esse respeito e já fomos abordados várias vezes por pretensos intermediários de grandes superfícies. O que posso afirmar a esta Assembleia é que à data de hoje, em concreto, nada existe na câmara municipal sobre pedidos de instalação de alguma grande superfície ou sequer qualquer intenção formal. -----

- **Legalização de acessos às Estradas Nacionais:** As estradas nacionais que puderam ser desclassificadas foram e já estão integradas na Rede de Estradas do Município. Entretanto, já questionamos o IP e o que nos informaram é que o que está em causa, nesta primeira fase, são os comércio e unidades industriais, mas sabemos onde é que isso vai chegar. É evidentemente que podemos contestar, pois é um abuso o montante das taxas a pagar e a obrigatoriedade de serem os proprietários a comprovar nos licenciamentos quando estes devem constar no arquivo naquela entidade. -

- **Castelo de Cerveira:** A última informação que temos, e depois de felicitar o Governo por incluir o Castelo de Cerveira no 1.º lote do Programa Reviver, é que já foram feitos os cadernos de encargos para dois edifícios. Especificamente para Cerveira, tive a informação há dias que se está a trabalhar no Caderno de Encargos para o Castelo. No entanto, não conseguimos ainda saber os moldes em que está a ser feito. Disseram que quando estiver elaborado, o darão a conhecer, mas nós gostávamos era de intervir nesta fase de elaboração, e também já o fizemos saber. A expectativa é que, até ao final do ano, possa haver alguma novidade concreta, pois o que queremos é ações no terreno. -----

- **Bolsas de Estudo:** Há necessidade de reformular o Regulamento da Concessão das Bolsas de Estudo ao Ensino Superior e já o estamos a fazer. -----

- **Cartão Municipal Jovem:** Não é nossa intenção implementarmos esta medida, mas está integrado no Orçamento para 2017 um Programa de Ocupação para os Jovens, o "Preparar o Futuro". -----

- **Freguesia de Sapardos:** Relativamente às instalações da junta de freguesia, o Sr. Presidente tem toda a razão, pois aquele edifício é propriedade da junta de freguesia. Já lá foram executadas obras em 2010, participadas pela câmara municipal. Atualmente, também estamos disponíveis para ajudar a resolver este problema da legalização do edifício. Mas os serviços municipais estão, neste momento, concentrados na elaboração de projetos urgentes para formalização de candidaturas. Desta forma, ainda não conseguimos ajudar a junta de freguesia de Sapardos, mas não descartamos essa hipótese. -----

Relativamente ao Polidesportivo, a câmara municipal já fez essa vistoria, e ainda há intervenções a fazer para a sua legalização. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

No caso do projeto Casa Nova, já foram sinalizadas muitas situações em Sapardos, devidamente analisadas, e algumas delas não têm enquadramento. Estão a ser elaborados alguns projetos de outras situações que precisam de obras urgentes, nomeadamente casos de casas de banho e telhados.-----

- **Freguesia de Sopo:** Realmente, as telecomunicações são um problema, mas tratam-se de empresas privadas. Temos uma entidade reguladora à qual já chamamos à atenção, mas sabemos que estes problemas não são de fácil resolução pelos investimentos que necessitam por parte das operadoras. Relativamente aos CTT, é mais complicado. A Câmara Municipal também tem muitas cartas que são devolvidas, porque as correções de endereços ainda não foram feitas, ao que acresce em muitos casos as faltas de caixas de correio e de números de polícia. -----

- **Centro Escolar Norte:** É uma situação um pouco anómala relativamente aos restantes estabelecimentos de ensino. A frequência de alunos não diminuiu, estabilizou. Quando o Centro Escolar Norte foi construído, foi com determinados pressupostos e conceitos pedagógico que na altura eram válidos, e hoje não há condições para reformular a estrutura de funcionamento com investimento municipal sem financiamento comunitário.” -----

**PONTO DOIS** da ordem de trabalhos “**Proposta – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)**” -----

**Presidente da Câmara:** Afirmou que *“este assunto já aqui foi discutido noutros anos, e não há alterações no valor. Já sabemos qual é o valor que esta taxa representa para os cofres municipais, a rondar os mil euros. Apesar de ser diminuto é uma questão de princípio que as autoridades têm de ter para utilização do território de Vila Nova de Cerveira, gerido pela câmara municipal, e para isso têm de pedir autorização.”* Não havendo intervenções e submetidos à votação, foi a proposta (**Anexo 18**) aprovada por unanimidade. -----

**PONTO TRÊS** da ordem de trabalhos “**Proposta – Fixação da Taxa de Derrama para Cobrança em 2017, Incidente sobre o Lucro Tributável relativo a 2016**” -----

**Presidente da Câmara:** Asseverou que *“mantemos o que temos implementado há três anos ao nível de uma política de baixa fiscalidade que tem dado bons resultados, como se podem comprovar com alguns índices nacionais. Temos de valorizar as nossas empresas e os esforços dos nossos empresários.”* -----  
Não havendo intervenções e submetidos à votação, foi a proposta (**Anexo 19**) aprovada por unanimidade. -----

**PONTO QUATRO** da ordem de trabalhos “**Proposta – Fixação da Taxa de IRS para 2017**” -----

**Presidente da Câmara:** Sobre este assunto disse que *“a taxa que estamos a propor para 2017 é exatamente a mesma que praticamos no ano passado, ou seja, dos cinco por cento de direito, metade é a favor do Município e a outra metade para os Municípios.”* -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Não havendo intervenções e submetidos à votação, foi a proposta (Anexo 20) aprovada por unanimidade. -----

**PONTO CINCO** da ordem de trabalhos “Proposta – Fixação de Taxa de IMI para 2017” -----

**Presidente da Câmara:** Garantiu que *“também mantemos os mesmos pressupostos e a intenção de aplicar os mínimos por lei, ou seja, 0,3 por cento para os prédios urbanos avaliados e 0,8 por cento para os prédios rústicos. A redução do IMI em função do número de filhos é que sofre aqui uma novidade pois não só é para continuar, como foi duplicado o valor absoluto para agregados familiares com dois filhos (redução da taxa em 40 euros) e com três ou mais (redução da taxa em 70 euros).”* -----

**Manuel Soares** – Informou que a bancada do Partido Socialista votará favoravelmente este ponto, no entanto, são de opinião, que a medida deveria ser mais abrangente e contemplar as famílias com um beneficiário a cargo. -----

Não havendo mais intervenções e submetidos à votação, foi a proposta (Anexo 21) aprovada por unanimidade. -----

Às 23h45, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 35.º do Regimento, o presidente da mesa solicitou autorização para continuar a sessão depois das 24h00, que foi concedida por unanimidade. -----

**PONTO SEIS** da ordem de trabalhos “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017, Mapa de Pessoal, Orçamento da Fundação Bienal de Cerveira e autorização prévia no âmbito da Lei dos compromissos” -----

**Presidente da Câmara:** Comentou a projeção vídeo dos elementos mais significativos dos documentos em análise acrescentando que *“o fundamental está dito na apresentação aqui realizada. Estamos a propor um aumento de cerca de 6 por cento relativamente ao ano passado, mas só incorporamos as receitas que temos garantia que são concretizáveis. Há muitas intenções, mas para já não vamos trabalhar com hipotéticas aprovações de candidaturas. Se isso acontecer é bom sinal, e no início do ano faremos uma revisão do orçamento, pois se esse mecanismo é legal e se existe é para ser utilizado, quando necessário.”* -----

*As freguesias são muito visadas neste documento, pois aumentamos as transferências diretas em 4 por cento e ainda propomos aumentar 20 por cento a rubrica residual que introduzimos no ano passado, uma espécie de fundo de maneio para possíveis projetos candidatados a fundos comunitários. Mantemos o Orçamento Participativo no mesmo nível e introduzimos uma nuance que é o Orçamento Participativo Transfronteiriço, cujo valor não é muito elevado, mas é inovador, pois é único pelo menos na Euroregião e reforça os laços de cooperação transfronteiriça, e que certamente terá que ser melhorado. -----*  
*Há ainda um conjunto de investimentos mencionados como o projeto de beneficiação da EB2,3/S de Vila Nova de Cerveira, o arranque do investimento no Parque de Atividades Económicas de Sapardos, a*





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*execução da 3ª fase da Ecovia, o Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza, a beneficiação da rede viária municipal, a regeneração urbana da entrada sul da vila, entre outras." -----*

**Manuel Soares** – Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 22**) justificou o sentido de voto da bancada, na abstenção, referindo que o executivo dá continuidade à falta de ambição e criatividade que o Município nos tem habituado nos últimos anos. Na sua intervenção, colocou ainda várias questões ao senhor presidente da câmara. -----

**Pedro Soares** – Teceu algumas considerações sobre o Orçamento, nomeadamente o reforço das verbas para as freguesias, bem como o apoio às questões sociais e à educação. -----

**Armando Paço** – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 23**), justificou o seu sentido de voto na abstenção nos dois últimos anos, repetindo-o hoje, apenas pelo facto de não virem mencionados os respetivos valores para as obras anunciadas nas freguesias. -----

**Aristides Martins** – Manifestou que a bancada do movimento Pensar Cerveira vai votar favoravelmente pois considera que se trata de documentos previsionais com uma visão realista e com um elevado sentido de responsabilidade. Além disso, realçou as grandes opções inscritas no plano de investimentos, sem tentações megalómanas e que se ajustam convenientemente às verdadeiras necessidades que a população Cerveirense sente. -----

**Joaquim Barroso** – Afirmou que os bons resultados obtidos são resultado de vários mandatos, logo o louvor não é só deste executivo mas também do anterior. Entre outros reparos, realçou ainda o facto de se verificar a captação de indústrias nos concelhos de Valença, Caminha e Ponte da Barca em detrimento de Cerveira. Questionou ainda sobre o que a autarquia tem feito para desenvolver o pólo do Fulão, o que se pretende com a verba inscrita para a zona industrial de Sapardos, o Parque Transfronteiriço e a designada entrada Sul da Vila. -----

O **presidente da câmara** prestou os esclarecimentos solicitados. Assim, respondendo às questões levantadas pelo Sr. Deputado Manuel Soares, disse que *"a verba consignada no Acordo com o Ministério da Educação, os tais 108 mil euros, continua alocada ao Município, mas não a utilizamos porque há um acordo de princípio com a tutela, e será depois utilizado na altura certa. Os 108 mil euros não estão, portanto, perdidos e digo-lhe também que não deixamos de apresentar atempadamente os projetos que custam os tais cerca de 90 mil euros que estão inscritos no Orçamento. Relativamente a Sapardos, pretende-se criar uma zona de expansão industrial, na qual estamos a trabalhar num protocolo com as partes, nomeadamente a junta de freguesia e os compartes. Os 50 mil euros são para a primeira intervenção para infraestruturas com os seis primeiros lotes. Sobre o parque industrial do Fulão parece que o empreendimento cristalizou no tempo e na intervenção. Fizemos, recentemente, um protocolo para que o empresário disponibilizasse à câmara municipal quatro lotes, com um preço aceitável para se poder*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*atrair potenciais interessados. Finalmente sobre o Parque Transfronteiriço, este é um projeto de ampliação do Parque do Castelinho, tendo o município adquirindo paulatinamente terrenos para o ampliar em cerca de 50/60 mil m<sup>2</sup>, para o qual já estamos a elaborar o projeto.* -----

Antes de se proceder à votação, o **presidente da mesa** esclareceu que os documentos referentes à **Fundação da Bienal**, são apenas para conhecimento e não para aprovação. -----

De seguida e não havendo mais intervenções, foram os documentos propostos submetidos à votação (**Anexos 24 e 25** suporte em CD) e **aprovados por maioria com 10 abstenções** dos deputados Armando Paço, Bessa Marinho, Carla Segadães, Carla Torres, Cristina Cancela, Fernando Alves, Joaquim Barroso, José Torres, Manuel Soares e Sílvia Ribeiro. -----

**PONTO SETE** da ordem de trabalhos “**Relatório Final do Ajuste direto “Revisor oficial de Contas”** ---

**Presidente da Câmara:** De um modo sintético sublinhou trata-se da abertura de novo procedimento para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas. -----

Não havendo intervenções e submetidos à votação, foi a proposta (**Anexo 26**) **aprovada por unanimidade**. -----

**PONTO OITO** da ordem de trabalhos “**Proposta de Redistribuição de Verbas para as Freguesias**” ----

**Presidente da Câmara:** Contextualizou esta questão informando que “*trata-se de uma verba de 50 mil euros que, no orçamento de 2016, a câmara municipal reservou para as freguesias que pretendessem apresentar candidaturas a fundos comunitários. Nessa altura, ficou acordado que, caso esse fundo de maneio não fosse utilizado até outubro passado, seria redistribuído pelas freguesias. O critério de redistribuição já foi discutido aqui em assembleia municipal, e o que entendi na altura está transcrito na proposta. Se não for dessa forma, precisávamos das correções para podermos transferir as verbas para as juntas de freguesia antes do final do ano.*” -----

**Pedro Soares** – Expressou que subscreve a proposta apresentada que é convergente com o que aqui já foi anteriormente aprovado. Depois manifestou que o que está em causa nesta proposta é manter o apoio financeiro às freguesias, não alterando os valores e os critérios na distribuição de verbas, e tão só proceder à concretização da redistribuição da verba residual cativa (destinada a reforçar financeiramente projetos cofinanciados por fundos comunitários e que não foi utilizada para esse fim), preferencialmente pelas freguesias sinalizadas como as mais críticas do ponto de vista demográfico. -----

**Joaquim Barroso** – Afirmou que na altura esta proposta foi atribulada e votada favoravelmente para produzir efeitos, sem prejuízo de carecer de posterior ratificação em definitivo pelo conjunto dos presidentes de junta de freguesia. Referiu ainda que a proposta apresentada hoje pela câmara municipal, embora assim o refira, não corresponde àquela que foi votada e aprovada pela assembleia municipal de 20 de novembro de 2015, pelo que solicitou os devidos esclarecimentos à mesa sobre a votação de uma



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Handwritten signature in blue ink.*

proposta que não respeita nem corresponde à redação da proposta anteriormente aprovada pela assembleia municipal. -----

**Armando Paço** – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 27**), renovou a sua manifestação de desacordo sobre a redistribuição de verbas para as freguesias, lançando um desafio para que em finais de janeiro de 2017, todos os presidentes das freguesias se reúnam, acompanhados das suas GOP, de forma a serem analisadas e tiradas as devidas ilações. -----

**Bessa Marinho** – Disse que quando votou favoravelmente esta proposta não tinha a noção que seria assim, admitindo agora o seu voto contra a proposta agora apresentada. -----

O **presidente da mesa** esclareceu que, na sua opinião, independentemente das contingências externas à intervenção da Assembleia, trata-se de uma proposta objetiva que cumpre os requisitos legais para ser submetida à apreciação e decisão da assembleia municipal. -----

De seguida e não havendo mais intervenções e submetida à votação, foi a proposta (**Anexo 28**) **aprovada por maioria, com 8 votos contra** dos deputados Armando Paço, Bessa Marinho, Carla Segadães, Carla Torres, Cristina Cancela, José Torres, Manuel Soares e Sílvia Ribeiro. -----

O deputado **Rui Esteves** manifestou o seu desagrado pelos deputados da bancada do Partido Socialista terem votado contra, tomando partido por umas freguesias em detrimento de outras. -----

Terminados os pontos da ordem de trabalhos o Presidente da assembleia abriu o **período reservado ao público**, tendo-se registado a intervenção de um representante do **Colégio de Campos** que, para além de fazer o ponto de situação do arranque do novo ano letivo, agradeceu publicamente o exposto apoio manifestado pela câmara e assembleia municipal na continuidade do regular funcionamento Colégio de Campos (**Anexos 29 e 30**). -----

Não havendo mais assuntos a tratar e por proposta do Presidente da mesa, foi esta ata, por **unanimidade, aprovada em minuta**, afim das deliberações tomadas produzirem efeitos de imediato, tendo sido dado à mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

E nada mais havendo a tratar foi esta sessão encerrada pelas 1h30 do dia dezanove de novembro. -----

E eu, Helena Paula Barroso Martins, Assistente Técnica nomeada para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente da Assembleia Municipal,**

(Vitor Nelson Esteves Torres da Silva)

**A 1º Secretária,**

(Cláudia Maria Pinto Ferreira)



*[Handwritten mark]*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**A 2ª Secretária,**

*Ana Cristina Araújo Silva dos Santos*  
(Ana Cristina Araújo Silva dos Santos)

**A Assistente Técnica,**

*Helena Paula Barroso Martins*  
(Helena Paula Barroso Martins)

**ANEXOS  
Á  
ATA  
DE  
18-11-2016**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

... MANDATO 2013/2017 ...

REUNIÃO DE 18/11/2016

Nº Int.	NOME	Presença	Falta
<b>PENSAR CERVEIRA</b>			
697	VÍTOR NELSON ESTEVES TORRES SILVA	✓	
686	MÁRIO LUÍS FERNANDES AFONSO	✓	
687	ANA CRISTINA ARAÚJO SILVA DOS SANTOS	✓	
695	ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS	✓	
691	CRISTINA SOFIA MARTINS	✓	
692	LÍDIA ISABEL LEAL PORTELA	✓	
689	JOÃO MANUEL ARAÚJO DOMINGUES CALDAS	✓	
<b>PARTIDO SOCIALISTA – PS</b>			
690	CARLA MARIA CAETANO AMORIM TORRES	✓	
694	<del>FERNANDO JOSÉ R. PIRIS VENADE</del> Manuel Torres	✓	
693	CRISTINA ISABEL SILVA CANCELA	✓	
685	JOAQUIM DO NASCIMENTO GOMES BARROSO	✓	
673	MANUEL DE ARAÚJO SOARES	✓	
684	CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES	✓	
670	SÍLVIA LOPES RIBEIRO	✓	
<b>PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – P.S.D.</b>			
688	CLÁUDIA MARIA PINTO FERREIRA	✓	
<b>REPRESENTANTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA</b>			
	<b>FREGUESIA</b>	<b>(Substituição)</b>	<b>Presença</b>
683	CAMPOS E VILA MEÃ		✓
682	CANDEMIL E GONDAR		✓
681	CORNES		✓
562	COVAS		✓
680	GONDARÉM		✓
679	LOIVO		✓
51	MENTRESTIDO		✓
678	REBOREDA E NOGUEIRA		✓
677	SAPARDOS		✓
676	SOPO		✓
675	V.N. CERVEIRA E LOVELHE		✓

**CMVNC Assembleia Municipal**

---

**De:** Fernando Venade <fvenade@sapo.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 14 de Novembro de 2016 09:31  
**Para:** CMVNC Assembleia Municipal  
**Cc:** 'Ana Maria da Cunha Montenegro'; 'Armando Rui Brandão do Paço'; 'Constantino João Magalhães Costa'; 'Fernando António da Cunha Alves'; 'Fernando Bessa Marinho'; 'Filipe Manuel da Silva Amorim'; 'Joaquim Lima Hilário'; 'José Miguel Rodrigues Pereira'; 'Manuel Custódio Esteves'; 'Manuel Pedro Cerqueira Soares'; 'Rui Manuel de Sousa Esteves'; 'Ana Cristina Araujo Silva dos Santos'; 'Aristides Manuel Rodrigues Martins'; 'Carla Isabel Martins Segadães'; 'Carla Maria Caetano Amorim Torres'; 'Cláudia Maria Pinto Ferreira'; 'Cristina Isabel da Silva Cancela'; 'Cristina Sofia Martins'; 'João Manuel Araújo Domingues Caldas'; 'Joaquim do Nascimento Gomes Barroso'; 'Lídia Isabel Leal Portela'; 'Manuel de Araújo Soares'; 'Mário Luís Fernandes Afonso'; silviaribeiro@hotmail.com  
**Assunto:** Justificação de falta e pedido de substituição à Assembleia Municipal de 18 de Novembro

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Venho por este meio informar V. Exa, que por motivos de ordem profissional não vou poder estar presente na próxima Assembleia Municipal.

Assim, solicito a substituição na respetiva assembleia.

Com os melhores Cumprimentos,

Fernando Venade



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL


**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA**  
Entre 23-06-2016 a 31-08-2016

DATA	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
09-09-2016	D. Inedina A. F. C. Januário Figueiredo	Voto de Pesar
28-10-2016	Presidente da AM de Arcos de Valdevez	Agradecimento Convite
07-11-2016	Vítor Nelson Esteves Torres da Silva	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Mário Luís Fernandes Afonso	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Ana Cristina Araújo Silva dos Santos	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Aristides Manuel Rodrigues Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Cristina Sofia Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Lídia Isabel Leal Portela	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	João Manuel Araújo Domingues Caldas	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Joaquim do Nascimento Gomes Barroso	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Carla Isabel Martins Segadães	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Silvia Lopes Ribeiro	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Carla Maria Caetano Amorim Torres	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Fernando José Rodrigues Pires Venade	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Cristina Isabel Silva Cancela	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Manuel de Araújo Soares	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Cláudia Maria Pinto Ferreira	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Constantino João Magalhães Costa	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Fernando Bessa Marinho	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	José Miguel Rodrigues Pereira	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Joaquim Lima Hilário	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Fernando António da Cunha Alves	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Rui Manuel de Sousa Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Armando Rui Brandão do Paço	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Ana Maria da Cunha Montenegro	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Filipe Manuel da Silva Amorim	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Manuel Custódio Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Manuel Pedro Cerqueira Soares	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Presidente da Câmara Municipal de VNC	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Vítor Manuel Inácio Costa	Convocatória da Assembleia Municipal
07-11-2016	Maria Aurora Amorim Viães	Convocatória da Assembleia Municipal

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

DATA	REMETENTE	ASSUNTO
17-10-2016	Colégio de Campos	Convite – Dia do Diploma
15-10-2016	AM de Arcos de Valdevez	Convite – Comemorações 40 anos das primeiras Eleições Autárquicas
26-10-2016	Bienal de Cerveira	Convite Conselho Local da Fundação Bienal de Arte de Cerveira
10-11-2016	ANMP	40 anos do Poder Local democrático – Convenção Nacional



ANEXO 4  


**Informação da Atividade do Executivo  
Municipal**

**Período entre 02 de setembro de 2016  
e 17 de novembro de 2016**



Para os efeitos previstos na Lei nº 75/2013 do 12 de Setembro, e no seu artigo 25, nº 2 alínea C, tenho a honra de submeter à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal a presente informação da Atividade do Executivo Municipal referente aos meses de setembro, outubro e à primeira quinzena de novembro de 2016.

O Verão 2016 em 'Cerveira, Vila das Artes' foi praticamente *non-stop*, com atividades e sugestões para todos os fins-de semana, todas as idades e todos os estilos. Mas a oferta cultural não pode assumir um carácter sazonal, e muito menos na nossa localidade conhecida por 'Vila das Artes', por isso o período em análise continuou a acolher vários eventos. Não obstante, a autarquia deu continuidade à prestação de serviços de qualidade e bem-estar à população do concelho.

#### √ Área Administrativa e Financeira:



- Preparação e acompanhamento do arranque de mais um ano letivo: O executivo municipal de Vila Nova de Cerveira deu as boas-vindas aos novos docentes e consolidou os votos de acolhimento 'aos da casa' com uma receção oficial no Salão Nobre, prosseguindo com uma visita guiada a quatro museus do concelho.



- Requalificação da EB2,3/S: Por considerar que a intervenção prevista no levantamento da DGEST não correspondia às reais necessidades de requalificação e modernização para a EB2,3/S, e mediante acordo prévio com a tutela, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira não procedeu à assinatura do Acordo de



Colaboração com o Ministério de Educação, estando já a trabalhar na definição de uma proposta que garanta a efetiva beneficiação do edifício.



- Caminhos de Santiago: O Município passou a integrar o projeto intermunicipal de valorização do Caminho de Santiago, num acordo de beneficiação daquele itinerário religioso, em prol de uma intenção posterior de classificação a património mundial da Unesco.



- A autarquia cerveirense concedeu um subsídio excecional à Associação de Defesa do Património Florestal – ULC – Unidade Local de Covas para aquisição de equipamento adequado para continuara desenvolver o relevante serviço em prol do território e das pessoas.



- Acolhimento de reunião de trabalho com o objetivo de constituir uma aliança estratégica entre o Município, a Associação para Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho ((ACIBTM), o Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM) e a Associação dos Industriais

Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal (AIMMAP), para além de se manter o diálogo com a Ceval – Conselho Empresarial do Alto Minho, parceiro de há alguns anos. O objetivo é potenciar a Zona Industrial e dinamizar as infraestruturas de apoio associadas, como o Centro de Apoio às Empresas e o Pavilhão Multiusos.



- Anúncio do Programa Revive: O Castelo de Cerveira integra o conjunto de 30 imóveis públicos degradados que o Governo quer recuperar para concessionar a privados, conferindo-lhes uma utilização de âmbito turístico.



reconhecidos pelo Município em sessão solene.

- Celebração do Dia do Município: Homenagem a um conjunto de entidades e personalidades pelo papel preponderante no desenvolvimento e afirmação do concelho nas mais diversas áreas de atuação. Bombeiros, empresas e empresários, cidadãos, associações culturais, desportistas e trabalhadores municipais foram



projeto RLIS de Vila Nova de Cerveira, foi inaugurado, no Dia do Município.

- Inauguração da Rede Local de Intervenção Social: Resolução de um prolongado impasse que se vivia em Vila Nova de Cerveira, quando já oito dos dez concelhos do Alto Minho, tinham este serviço em funcionamento. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), integrado no



- Promoção do Parque Empresarial do Fulão: O Município estabeleceu um protocolo de cooperação com a Construções Gradin, a entidade proprietária do Parque Empresarial do Fulão, para unir esforços na promoção e flexibilização dos cerca de 40 hectares disponíveis.

+ de 55 anos inscíbete xa / Inscríbete xa já

# DEPORTE/ DESPORTO PARA TODOS

Plano de Interoportunidades  
Setembro de 2016  
Inscripcións/Inscricións  
Belleza (Galiza) +351 264 007 007 [geral@vila-nova.pt](mailto:geral@vila-nova.pt)  
Alameda de Cerveira, 134 4800 262 000 [www.vila-nova.pt](http://www.vila-nova.pt)

- Projeto Desporto Para Todos: Integrado na Agenda Estratégica para a Cooperação Transfronteiriça de Cerveira-Tomiño, este novo projeto visa oferecer à comunidade de Vila Nova de Cerveira e de Tomiño com mais de 55 anos de idade, sessões semanais de atividade desportiva saudável, controlada e adaptada. O objetivo é implementar um plano de treino que vise o convívio, o bem-estar psicológico e físico, a evolução/manutenção da motricidade grossa e fina, e o intercâmbio cultural entre as duas comunidades vizinhas.



- Elaboração de um projeto que visa a criação de uma área industrial na freguesia de Sapardos, de cerca de 72.000m<sup>2</sup>. Trata-se do único espaço previsto no Plano Diretor Municipal (PDM) para acolher este tipo de atividade.



- A Página Web da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira está referenciada como um bom exemplo de presença na Internet, ocupando a oitava posição entre as 308 autarquias do país.



- Lançamento do Orçamento Participativo Transfronteiriço Cerveira-Tomiño: Já está a decorrer o período de votação para os cidadãos de Vila Nova de Cerveira e Tomiño escolherem três projetos de cooperação de um total de seis. Processo de votação decorre até 10 de dezembro na plataforma [participacerveiratomiño.eu](http://participacerveiratomiño.eu)



- Vila Nova de Cerveira e Caminha formalizaram o processo de intercâmbio de visitas escolares gratuitas aos espaços museológicos dos dois concelhos, dando assim início a uma programação lúdico-pedagógica conjunta que também agrega Melgaço.



o compromisso assumido com este processo de participação pública.

- Projeto vencedor do Orçamento Participativo Geral 2015: Até ao final do ano, a maioria das freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira disponibilizarão um serviço wi-fi gratuito às suas populações, resultante da execução do projeto vencedor da edição 2015 do Orçamento Participativo Geral, o 'Internet para Todos'. Autarquia honra



- Preparação e apresentação do Orçamento e Grandes Opções de Plano (GOP) para o próximo ano no valor de 12,1 milhões de euros, representando um acréscimo de cerca de 6% relativamente ao documento anterior. O aumento da verba na ordem dos 700 mil euros deve-se às transferências do Estado, às candidaturas

comunitárias em processo de aprovação e ao saldo municipal positivo que se prevê que transite de 2016. Especial atenção para as famílias, idosos, jovens, Juntas de Freguesia, Ambiente e Património Municipal, através de uma ação ponderada, comprometida e eficiente na defesa do bem-estar dos munícipes.



- Orçamento Participativo 2016: Quatro projetos vencedores - vertente Geral e Jovem -, num processo que superou amplamente o número de participantes da primeira edição, alcançando este ano os 3400 registos. No OP Geral, a proposta 'Socorro Eficaz - Rio Seguro', que visa a aquisição de uma

embarcação e respetiva formação para socorro no rio Minho afeta aos



Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira foi o projeto mais votado (1348 votos), seguindo-se o projeto 'Valorização do Couço do Monte Furado', em Covas, com 1134 votos. E, em terceiro lugar, com 1034 votos, ficou a 'Aquisição de Carrinha para Transporte de Crianças/Atletas do Clube Desportivo de Cerveira'. Cada uma destas propostas vencedoras vai receber 30 mil euros para que os projetos apresentados sejam uma realidade em 2017.

No que diz respeito ao Orçamento Participativo Jovem (OPJ), com uma dotação de 10 mil euros, foram apresentadas duas propostas, tendo saído vencedor o projeto para a 'Renovação do Tartan do Centro Municipal de Atletismo', com 81 votos; sendo que a proposta para o evento 'Open Urban Art Week' arrecadou 38 votos.



- Implementação do Gabinete Local de Apoio ao Associativismo no Turismo (GLAAT Municipal), numa parceria entre o Município e a APHORT - Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo. Este novo serviço, o primeiro a nível distrital, visa a promoção de

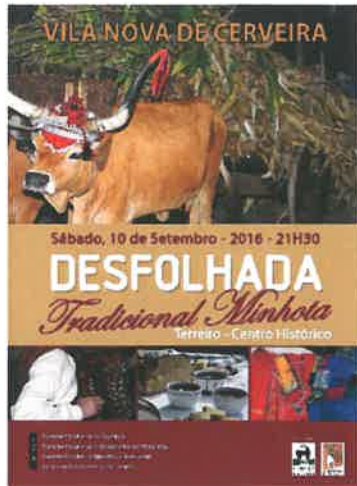
uma relação de confiança estimulada pela proximidade entre empresário, movimento associativo e município.

### √ Área Sociocultural e Desportiva:



- Inauguração da exposição "Escolas Primárias – Espaços de Memória" que tem despertado a curiosidade dos cerveirenses, não só pela maior afluência ao Arquivo Municipal, mas sobretudo pela doação de diverso material, contribuindo para alargar e enriquecer a essência desta mostra.





- Realização da Desfolhada Tradicional Minhota voltou a evocar a vivência de usos e costumes relacionados com o ciclo do milho. Uma vez mais, o centro histórico de Vila Nova de Cerveira transformou-se num espaço de convívio e partilha à moda antiga.



- Apoio ao XI Festival de Bandas de Música que, este ano, e pela segunda vez na história do evento, a organização convidou uma banda da Galiza, promovendo um intercâmbio musical e cultural alargado ao sempre fiel público vizinho.



- Organização do X Triatlo da Amizade, com a participação de cerca de 200 atletas portugueses e espanhóis, e centenas de pessoas a assistir junto às margens do rio Minho.



espaços públicos dos dois concelhos vizinhos.

- II Simpósio Internacional de Escultura do Minho voltou a colocar a arte na rua. Durante três semanas, quatro escultores internacionais desenvolveram um projeto artístico próprio ao vivo, em Vila Nova de Cerveira. Através de um evento marcado por uma interação mais direta entre artista/ público, e cujo resultado final ornamentará os



debate público em torno dos incêndios florestais, o impacto e, acima de tudo, encontrar sinergias “concretas e reais” para a sua mitigação.

- Apoio na organização da IX Feira do Mel do Alto Minho. Mais do que uma mera mostra e venda de produtos, o evento procurou envolver a região e criar compromissos em prol da sustentabilidade ambiental, bem-estar e segurança das populações, com uma aposta mais incisiva na vertente de



participantes portugueses e espanhóis voltaram a reunir-se, em Vila Nova de Cerveira, para promover um debate de dois dias em torno da bacia hidrográfica do rio Minho.

- Realização do VIII Simpósio Ibérico sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Minho assente num conceito de compromisso futuro dos participantes, na definição de uma estratégia de maior conjugação entre científicos e os grupos que vivem o rio Minho. Cerca de 80



- O Documentário da XVIII Bienal Internacional de Arte de Cerveira foi galardoado com um segundo lugar na categoria “Cultural Events” da competição internacional do Festival ART&TUR 2016.



- A Fundação Bienal de Arte de Cerveira (FBAC) e a CP – Comboios de Portugal apresentam a exposição de artes plásticas “Lugares e Máquinas no Tempo: 160 anos do comboio em Portugal”. Promovida no âmbito das comemorações dos 160 anos da primeira viagem de comboio, a mostra reúne cerca de 3três dezenas de obras criadas por colaboradores e ex-colaboradores das empresas ferroviárias portuguesas, bem como outros apaixonados pelo universo do comboio.



- Homenagem ao Mestre José Rodrigues com descerramento da placa identificativa do Jardim com o nome do escultor e plantação de duas árvores. Família, amigos, Fundação Bienal de Arte e Município de Vila Nova de Cerveira reuniram-se para prestar mais uma singela homenagem ao escultor José Rodrigues.

A dicotomia arte/natureza que o Mestre tanto idolatrava foi o destaque de uma cerimónia emotiva.



Municipal presenciaram o orgulho da alma cerveirense na capital.

- VII Aniversário da Casa Cerveirense em Lisboa: Momento de reencontro, de partilha de memórias e de minimização da saudade. Mais um ano, e cerca de 300 cerveirenses a viver em Lisboa reuniram-se num almoço-convívio. Representantes do Executivo e da Assembleia



- A Fundação Bienal de Arte de Cerveira (FBAC) abriu um concurso para a elaboração da linha gráfica da XIX Bienal Internacional de Arte de Cerveira, que irá decorrer em 2017, de 15 julho a 16 setembro, sob o tema “Da Pop Art às Trans-vanguardas”. A proposta selecionada será premiada com 2.500€.

#### ✓ Obras Municipais em curso e/ou com execução a curto prazo:

- Eficiência Energética – Iluminação Pública – Reformulação da Iluminação da Praça do Terreiro;
- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro na EM 515 e Construção de Estacionamento na Rua da Cheira, em Mentrestido;
- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento e Pavimentação do Caminho dos Barreiros, em Loivo;
- Qualificação, Reforço e Manutenção da Rede de Água, em Baixa – Aquisição de Reservatório de Água para Instalar no Lugar de Cabral, na Freguesia de Sopo;
- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Travessa do Cadaval em Sapardos;



- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento e Pavimentação da Quelha do Jardim no Lugar do Valinho em Covas;
- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Rua de Zuragues em Reboreda;
- Requalificações Urbanísticas – Beneficiação da Rua 25 de Abril em Vila Nova de Cerveira;
- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Rua do Penetão e da Rua da Gave, em Gondarém;
- Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Rua de S. João à Rua da Quinta, em Campos;
- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Pavimentação da Rua do Carvalho, em Cornes - 2.ª Fase;
- Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 2.ª Fase;

---

Finalmente, para efeitos do previsto no artigo 25º, nº 2, alínea C, junta-se em anexo, os seguintes documentos:

1. Declaração respeitante ao estado atual das dívidas a fornecedores, respeitante ao dia 18 de novembro de 2016;
2. Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de novembro de 2016;
3. Relação dos Processos Judiciais pendentes com a respetiva atualização reportando a 15 de novembro de 2016;
4. Relatório Intercalar sobre a Situação Económico-Financeira Reportada a 30/06/2016.

Vila Nova de Cerveira

18 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE  
CERVEIRA**

**LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM  
15.11.2016 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS**

**1**

**PROCESSO** – nº 412/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção administrativa comum sob a forma ordinária

**AUTORA** – Freguesia de Sapardos

**RÉ** – Freguesia de Rubiães

**CHAMADOS** – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Paredes de Coura

**OBJECTO/PEDIDO** – Delimitação das freguesias de Sapardos e Rubiães.

**ESTADO ACTUAL** – Tem audiência final marcada para 10.01.2017.

**2**

**PROCESSO** – nº 1823/10.8BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa comum sob a forma ordinária

**AUTORA** – Maria Gabriela Silva Pereira Camelo Taborda

**RÉUS** – Município de Vila Nova de Cerveira e Outros

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação na indemnização de € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros), acrescida de juros à taxa legal desde a citação e pedido de indemnização a liquidar em função de danos futuros.

**ESTADO ACTUAL** – Fase da instrução. Tinha, todavia, audiência final marcada para 15 de Setembro de 2015, a qual foi adiada, aguardando a marcação de nova data.

### 3

**PROCESSO** – nº 1860/12.8BEBRG – U. O. 1 (proveniente da injunção 159196/12.4YIPRT)

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTORA** – Águas do Noroeste, S.A.

**RÉU** – Município de Vila Nova de Cerveira

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de pagamento do valor de € 209.744,79, acrescida de juros vencidos, no valor de € 55.436,46 e de juros vincendos à taxa legal.

**ESTADO ACTUAL** – Tem a instância suspensa.

### 4

**PROCESSO** – nº 1105/13.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção administrativa especial

**AUTOR** – Ilídio José Lourenço Pontedeira

**RÉU** – Município de Vila Nova de Cerveira

**OBJECTO/PEDIDO** – Anulação do despacho de 29.06.2012, concordante com a deliberação da Câmara Municipal de 27.06.2012, que aplicou ao Autor a pena disciplinar de despedimento.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

### 5

**PROCESSO** – nº. 798/14 – STA

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Valença

**RÉU** – Conselho de Ministros

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação de vários actos visando a privatização da EGF – Empresa Geral de Fomento, S. A., sócia da Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda Acórdão.

**6**

**PROCESSO** – nº 2252/15.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção administrativa especial

**AUTOR** – Laurinda Freixo Rego Cruz

**RÉU** – Município de Vila Nova de Cerveira

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade e anulação do despacho de 13.03.2015 que autorizou a emissão de licença de utilização do prédio de Agostinho Teixeira Amaro da Cruz, em Gondarém, e vários pedidos com o mesmo conexos.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência prévia.

**7**

**PROCESSO** – nº 1948/15.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção administrativa especial

**AUTOR** – Laurinda Freixo Rego Cruz

**RÉU** – Município de Vila Nova de Cerveira

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade e anulação do despacho de 19.02.2012 que revogou o anterior despacho de licenciamento e mandou suspender o procedimento de legalização de obras do processo de licenciamento nº. 5/13, da Autora, e vários pedidos com o mesmo conexos.

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância. A Autora apresentou reclamação da sentença, a qual foi, posteriormente, convolada pelo TAF de Braga em recurso jurisdicional, aguardando-se agora a decisão do TCA Norte sobre o mesmo.

**8**

**PROCESSO** – nº 3246/15.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Processo de contencioso pré-contratual

**AUTOR** – APS – Estudos, Projectos e Montagens de Iluminação, Ldª.



**RÉU** – Município de Vila Nova de Cerveira

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do relatório final e acto de adjudicação a Luís Maurício Giestas Gonçalves – Instalações Eléctricas Sociedade Unipessoal, Ld<sup>a</sup>., bem como pedido de exclusão de outros concorrentes no concurso público “Eficiência Energética – Iluminação Pública – 1<sup>a</sup> fase”, e pedido de condenação à adjudicação da proposta da Autora.

**ESTADO ACTUAL** – Procedeu-se a audiência pública, aguardando o processo a sentença.

## 9

**PROCESSO** – nº 1251/16.1BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção administrativa

**AUTOR** – Duque & Duque, Terraplanagens, Limitada

**RÉU** – Município de Vila Nova de Cerveira

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação à restituição do valor da caução que lhe foi cobrada no processo relativo à empreitada designada por “Ampliação das Redes de Saneamento Básico – Ampliação da rede de águas residuais domésticas na EN 13 (Gondarém, Loivo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe, Reboreda, Campos e Vila Meã”, acrescida de juros de mora, e vários outros pedidos com o mesmo conexions.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência prévia.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Carmen de La-Salette Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; -----

Declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem, nesta data, uma dívida a fornecedores e empreiteiros do montante de 337.510,10 €. -----

Declara, ainda que detém as seguintes participações nas seguintes empresas: -----

Caixa de Crédito Agrícola -----9.640 Acções = 24.040,00 €

Valorminho, S.A -----9.720 Acções = 48.600,00 €

Águas do Noroeste, S.A -----48.780 Acções = 243.900,00 €

Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A ----- 7.500,00 €

Fundação da Bienal de Cerveira -----237.000,00 €

Município de Vila Nova de Cerveira, 18 de Novembro de 2016. -----

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

*Carmen de La-Salette Oliveira Araújo*

Carmen de La-Salette Oliveira Araújo

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		CAIXA	12.679.320,44	12.672.913,15						
11.1		Caixa	12.656.400,82	12.653.353,53	6.228,01	5.196,65	12.685.548,45	12.678.109,80	7.438,65	
11.8	CX	CAIXA	12.656.400,82	12.653.353,53	6.228,01	5.196,65	12.662.628,83	12.658.550,18	4.078,65	
11.8.2		Fundo de manei	22.919,62	19.559,62	6.228,01	5.196,65	12.662.628,83	12.658.550,18	4.078,65	
11.8.3	CX2	João Nogueira	3.895,80	3.295,80			3.895,80	3.295,80	600,00	
11.8.3		FM-João Nogueira	3.895,80	3.295,80			3.895,80	3.295,80	600,00	
11.8.3		Vitor Costa	6.759,70	5.259,70			6.759,70	5.259,70	1.500,00	
11.8.4	CX3	FM-Vitor Costa	6.759,70	5.259,70			6.759,70	5.259,70	1.500,00	
11.8.4		Vitor Pereira	1.362,59	962,59			1.362,59	962,59	400,00	
11.8.5	CX4	FM-Vitor Pereira	1.362,59	962,59			1.362,59	962,59	400,00	
11.8.5		Hélia Gonçalves	1.868,26	1.868,26			1.868,26	1.868,26		
11.8.6	CX5	FM-Helia Gonçalves	1.868,26	1.868,26			1.868,26	1.868,26		
11.8.6		Nuno Jorge Costa Correia	4.299,22	3.499,22			4.299,22	3.499,22	800,00	
11.8.7	CX6	FM-Nuno Jorge Costa Correia	4.299,22	3.499,22			4.299,22	3.499,22	800,00	
11.8.7		Isabel Brandão	60,00				60,00		60,00	
11.8.8	CX7	FM-Manuel J.G.Rebello	60,00				60,00		60,00	
11.8.8		Nuno Gonçalo Lopes Pereira	500,00	500,00			500,00	500,00		
11.8.9	CX8	FM Carlos Pereira	500,00	500,00			500,00	500,00		
11.8.9		Maria Manuela Gonçalves	4.174,05	4.174,05			4.174,05	4.174,05		
11.8.9	CX9	FM Maria Manuela Gonçalves	4.174,05	4.174,05			4.174,05	4.174,05		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES	11.746.187,92	8.772.862,27	5.196,65	58.957,04	11.751.384,57	8.831.819,31	2.919.565,26	
12.1		FINANCEIRAS	11.746.187,92	8.772.862,27	5.196,65	58.957,04	11.751.384,57	8.831.819,31	2.919.565,26	
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	10.996.054,38	8.640.122,93	4.457,85	58.957,04	11.000.512,23	8.699.079,97	2.301.432,26	
12.1	0035/00001359130	CGD	1.351.785,11	492.708,38	4.457,85	58.957,04	1.356.242,96	492.708,38	863.534,58	
12.1	0035/00001819430	CGD	273.017,90				273.017,90		273.017,90	
12.1	0035/00014085230	CGD	8.653.842,25	8.047.321,13			8.653.842,25	8.106.278,17	547.564,08	
12.1	0035/00014233230	CGD	572.541,18	100.000,00		58.957,04	572.541,18	100.000,00	472.541,18	
12.1	0035/00014892630	CGD	32.401,56				32.401,56		32.401,56	
12.1	0035/00016560930	CGD	112.466,38	93,42			112.466,38	93,42	112.372,96	
12.2	0018/35404061001	BANCO TOTTA & AÇORES	21.338,19	11.713,05			21.338,19	11.713,05	9.625,14	
12.3		BT	21.338,19	11.713,05			21.338,19	11.713,05	9.625,14	
12.3		CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MÚTUO	308.054,16	120.246,53			308.054,16	120.246,53	187.807,63	
12.3	0045/40023596179	CCAM	259.824,23	110.246,53			259.824,23	110.246,53	149.577,70	
12.3	0045/40259078937	CCAM	48.229,93	10.000,00			48.229,93	10.000,00	38.229,93	
12.4		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	236.941,77	779,76	738,80		237.680,57	779,76	236.900,81	
12.4	0033/00049885369	BCP	186.232,20	619,40	708,00		186.940,20	619,40	186.320,80	
12.4	0033/45255167253	BCP	50.634,24	160,36	30,80		50.665,04	160,36	50.504,68	
12.4	0033/45255168805	BCP	75,33				75,33		75,33	
12.5		BANCO ESPIRITO SANTO	183.799,42				183.799,42		183.799,42	
12.5	0031/17259100197	BES	183.799,42				183.799,42		183.799,42	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			24.425.508,36	21.445.775,42	11.424,66	64.153,69	24.436.933,02	21.509.929,11	2.927.003,91	
DOCUMENTOS			25.371,85				25.371,85		25.371,85	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			11.108.675,91	8.719.072,08	6.228,01	58.957,04	11.114.903,92	8.778.029,12	2.336.874,80	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.293.582,03	703.452,92			1.293.582,03	703.452,92	590.129,11	

Tesoureiro

Eomes

Funcionário

A. J.

Orgão Executivo

A. J.

Ex. seu Presidente da As. M.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

VOTO DE PESAR *em Unanimidade* APROVADO em Sessão de 18/11/2016  
O Presidente,

Os Movimentos Independentes, representados nesta Assembleia, vêm apresentar um profundo voto de pesar pelo falecimento do nosso querido artista José Rodrigues. *J.R.*

José Joaquim Rodrigues nascido em Angola em 1936, cedo demonstrou apetência e vocação para as artes, tendo vindo para Portugal, onde conclui o curso de Escultura, na Escola Superior de Belas Artes do Porto, onde posteriormente foi professor.

Foi um dos fundadores da Cooperativa Cultural Árvore, no Porto, e um dos promotores da Bienal de Cerveira, tendo sido diretor geral da 6.ª edição (1988).

Figura maior das artes plásticas portuguesas, desdobrou a sua obra artística em várias vertentes, das quais destacamos a escultura, a ilustração, a medalhística e a cenografia, tendo recebido vários prémios e participado em múltiplos eventos culturais, como as bienais internacionais de São Paulo e Veneza, ponto alto de referência artística. *Internacional* 178

Em Vila Nova de Cerveira, passou grande parte da sua vida e foi um dos artistas promotores e impulsionadores da Bienal de Cerveira, ganhando a admiração e o carinho da população. Deixou uma marca indelével, na nossa terra, que perdurará pelos tempos e gerações, principalmente através do seu legado artístico espalhado pela vila, destacando-se a escultura "O Cervo", que se tornou um símbolo turístico e cultural do nosso concelho.

Fica-nos também a imagem do seu rosto *gracia da* ~~perene no tempo~~ pela obra realizada pelo artista Éltor Hipólito, na qual utilizou terra do parque lazer do Castelhinho e da Senhora da encarnação para a sua elaboração.

No passado dia 10 de Setembro ficamos mais pobres por esta triste perda, mas podemos também sentir-nos agraciados e orgulhosos por esta grande personalidade connosco ter vivido e partilhado histórias que ficarão para sempre na memória da nossa terra, e por ter contribuído para o desenvolvimento e projecção da Vila das Artes que o acolheu e que ele tanto adorava.

Por fim recordamos uma frase sua, que perdurará para sempre ao lado da obra e também em frente ao jardim batizado recentemente com o seu nome "Não há pequenas coisas, as pequenas coisas são as grandes. Uma luz exata, um gesto preciso...".

**Por todos estes motivos propõe-se que esta Assembleia Municipal delibere:**

1. Aprovar o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento do Mestre José Rodrigues, guardando um minuto de silêncio em sua memória;
2. Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar".



Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Vereadores

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público

APROVADO em Sessão de  
18/11/2016  
O Presidente

18/11/2016

**Assunto: Voto de congratulação**

O processo de eleição para o cargo de secretário-geral da ONU, culminou no passado dia 6 de outubro com a eleição de António Guterres.

A bancada do Partido Socialista, congratula-se e saúda António Guterres pela sua indicação por aclamação dos 15 membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas, para ser o novo secretário-geral, abrindo assim uma nova era de esperança e confiança numa instituição essencial na prossecução do ideal da Paz e do desenvolvimento da humanidade.

Considerado o processo mais participado, transparente e democrático de sempre, só enaltece as extraordinárias qualidades de António Guterres para o desempenho do cargo, demonstradas ao longo de todo este processo, onde ultrapassou todas as fases com brilhantismo, consolidando a sua personalidade como a mais indicada para o desempenho de tão importante função, motivo de profunda satisfação para todos os portugueses.

Não podemos ainda, deixar de felicitar o Presidente da República, o Governo, a diplomacia Portuguesa, todos os partidos políticos e todos os outros setores do nosso país que souberam trabalhar unindo-se em torno de uma candidatura abrangente e verdadeiramente nacional.

A bancada do Partido Socialista manifesta votos dos maiores sucessos a António Guterres no desempenho das funções que irá iniciar no dia 1 de Janeiro de 2017.

Vila Nova de Cerveira, 17 de Abril de 2015

Os Deputados da Bancada do Partido Socialista



Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA

APROVADO em Sess.

P/Unanimidade

O Presidente

16/11/2016

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ex. mos Sr.<sup>as</sup> e Sr.s Vereadores

Ex. mos Sr.<sup>as</sup> e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.m<sup>o</sup> Público

**Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do artista plástico, José Rodrigues.**

Foi com profundo pesar e consternação que a Bancada do Partido Socialista tomou conhecimento do falecimento, no passado dia 10 de Setembro de 2016, do Mestre José Rodrigues.

Nascido em 1939, em Luanda, concluiu o curso de escultura na Escola Superior de Belas-Artes no Porto.

Figura emblemática que ajudou a escrever a história da "Vila das Artes".

Foi entre o Porto e Vila Nova de Cerveira que o Mestre José Rodrigues desenvolveu a sua carreira.

No final da década de 70, em conjunto com Jaime Isidoro e Henrique Silva, fundou a Bienal de Cerveira.

Cerveira e a Fundação Bienal, detém hoje um considerável número de obras suas, contudo podemos ainda encontrar a sua marca em muitos locais públicos do norte de Portugal, Macau, Brasil e Estados Unidos.

A Bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira manifesta aqui o seu pesar pela morte do Mestre José Rodrigues, expressando a sua consternação e enviando as condolências à Família.

*Vila Nova de Cerveira, 18 de Novembro de 2016*

*Os Deputados da Bancada do Partido Socialista*



ANEXO 11

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 18 / 11 / 2016

O Presidente,

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Exmos Sr.ªs e Sr.s Vereadores

Exmos Sr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público

### **Sr Presidente da Câmara Municipal**

Em nome da Bancada do Partido Socialista, gostava de lhe colocar, algumas perguntas:

1. Porque é Sr Presidente da Câmara, foi o único autarca do Alto Minho, que não assinou o Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação em Paredes de Coura, no passado dia 12 de setembro de 2016?
2. Se sabia que não ia assinar o Acordo, porque é que foi lá tirar uma fotografia com o Ministro da Educação e restantes autarcas do Alto Minho?
3. Desde de 2013, quantas vezes reuniu com a Direção da Escola para identificar as suas necessidades?
4. Fala-se na Vila, que vai ser feita a instalação de uma grande superfície de nome Continente. A questão que coloco é se a autarquia tem conhecimento e se já houve contactos. Se sim qual o ponto da situação.

Vila Nova de Cerveira, 18 de novembro de 2016

O GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA

Intervenção sobre o licenciamento dos acessos**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Exmo. Sr. presidente,

Exmos. deputados

*Apresentado* **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**APROVADO em Sessão de 18 / 11 / 20 16.**  
O Presidente,

Em 2015 foi publicado a Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, que entrou em vigor no dia 26 de julho de 2015, que aprovou os estatutos da estrada de Portugal, diploma que terá passado despercebido da maioria das pessoas.

Nesse diploma veio a consignar-se uma novidade muito desagradável.

O novo regime veio estabelecer novas regras de proteção da estrada e sua zona envolvente, acompanhado por um regime transitório de regularização dos acessos à estrada ou seja veio determinar que todos os proprietários de prédios com acesso direto a uma estrada nacional, sob a administração da empresa Estradas de Portugal, que não dispusessem de título administrativo que autorizasse esse acesso estavam obrigados a solicitar o respectivo licenciamento junto daquela empresa.

Estabelecia-se ainda por fim que decorreria um período transitório de 1 ano para que os proprietários dos prédios com acessos irregulares nas estradas que se encontrem sob jurisdição da administração rodoviária deveriam requerer a esta, no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor da presente lei, a regularização da respetiva utilização privativa dominial.

1/5 *ly.*



Em 27 de julho de 2016 foi publicado e afixado um edital pela empresa Estradas de Portugal dado nota de que procedeu ao levantamento dos acessos existentes nas estradas sob sua administração, competindo-lhe promover a regularização das situações detetadas em que inexistia o competente título administrativo (licença do acesso).

~~ASSEMBLEIA MUNICIPAL~~  
Aprovado  
APROVADO em Sessão de 18/10/2016  
O Presidente,

O licenciamento dos acessos deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo da propriedade da parcela onde se encontra o acesso ou, do direito à sua utilização,
- b) Planta de localização (Google ou outra) onde sejam marcados os limites da propriedade e a localização do acesso e de outros eventualmente existentes.
- c) Elementos, projeto ou outros, que permitam determinar as áreas: bruta de construção, estacionamento e outras áreas descobertas afetas à atividade.
- d) Fotografias do acesso
- e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes pelo beneficiário do acesso

O pedido de licenciamento deveria ocorrer no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do edital.

Como não poderia deixar de ser, o pedido de licenciamento está dependente do pagamento da respectiva taxa, fixada na portaria nº 357/2015, de 14 de Outubro.

Assim pelo licenciamento do acesso é devida taxa de 500,00 €

As Taxas relativas ao uso privativo do domínio público rodoviário (zona da estrada)

1- Pelo estabelecimento de acessos à estrada:

3/5 ly.

i) De instalações industriais, comerciais e de serviços, por cada metro quadrado de área coberta e descoberta, onde se desenvolva a atividade, incluindo zonas de estacionamento, servidas pelo acesso, e por ano - 0,3 (euro);

iii) Quando estejam em causa prédios rústicos e edifícios de habitação - 200 (euro);

A não regularização dos acessos no prazo de um ano a contar da notificação para o efeito constitui contraordenação punível com coima de € 500 a € 2500, quando praticada por pessoas singulares, e de € 1000 a € 5000, quando praticada por pessoas coletivas.

As notificações começaram a chegar os cidadãos.

Está assim criada uma taxa que onera os acessos que as pessoas utilizam à via pública, acesso esse constituído na maioria dos casos há décadas, relativamente a estradas nacionais sob a jurisdição das estradas de Portugal, que no caso de Cerveira, para além da estrada nacional 13, abrange as nacionais,

301 - Caminha / Covas / Coura,

302 - Cerveira / Candemil / covas e

303 - Candemil / Sapardos

Esta situação é inaceitável pela manifesta retroatividade e insegurança jurídica que causa relativamente aos proprietários que desde sempre tiveram acesso à via pública, alguns deles tendo contribuído com cedências de terreno para a sua existência e alargamento.

3/5 WJ.

Assim, importa saber qual á o posicionamento da Camara Municipal de Cerveira sobre esta temática e designadamente em que pé está o processo de desqualificação das nacionais 302 e 303 para estradas municipais.





Estradas nacionais em Cerveira.

5/5 by 7

Terminou no passado dia 5 do corrente mês, a votação do Orçamento Participativo 2016, do Município de Vila Nova de Cerveira.

Se atendermos ao número de propostas apresentadas; ao número de inscritos para votar e ao número de votos expressos, podemos afirmar, sem qualquer tipo de dúvida, que a população cerveirense participou activamente nesta iniciativa.

Os cerca de 3.400 inscritos, expressaram a sua vontade através de 5.569 votos, sendo 5.450 registados no Orçamento Participativo Geral e 119 no Orçamento participativo Jovem!

Tive, como muitos de vós terão tido, participação activa neste processo. Do contacto que mantive com a população, várias foram os pareceres que fui recolhendo, tendo alguns deles vindo ao encontro da minha opinião e à opinião de alguns dos senhores deputados, aquando da aprovação do regulamento para este efeito. Propostas apresentadas por freguesias de menor dimensão populacional, muito dificilmente terão hipóteses de vir a merecer votação que lhes faculte a sua aprovação! Como exemplo, temos a proposta apresentada para a freguesia de Sapardos! Pese embora o empenho do proponente e da autarquia, bem como a real qualidade da mesma e o valor acrescido que viria a ter para o desenvolvimento do interior do nosso concelho, os 828 votos que angariou, cerca do dobro da sua população, não foram suficientes para ficar num dos três primeiros lugares. No entanto, que estes dados sirvam para que as entidades oficiais, Junta de Freguesia de Sapardos e Município de Cerveira, tenham em atenção esta votação, representativa da vontade popular.

Outro aspecto que suscitou alguns reparos foi a não regulamentação do número de propostas que cada localidade pode apresentar, bem como da interpretação analítica dos pressupostos para a elegibilidade das mesmas. Espero poder levar estes e outros pareceres à reunião que no próximo dia 2 de Dezembro, irá ter lugar para delinear a edição de 2017 do Orçamento Participativo.



João Caldas

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira  
18 de Novembro de 2016

---



Freguesia de Sapardos

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 18 / 11 / 2016

O Presidente,

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMªS SENHORAS SECRETÁRIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMº SENHOR PRESIDENTE DO MUNICIPIO

EXMºS SENHORES VEREADORES

EXMºS SENHORES DEPUTADOS E RESTANTES MEMBROS DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DIGNÍSSIMOS REPRESENTANTES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES, a todos apresentamos  
respeitosos cumprimentos.

----Exmº Sr. Presidente deste Município, a Junta de Freguesia de Sapardos, tendo em atenção os superiores interesses dos seus cidadãos, perspetivando igualmente a natural evolução desta localidade, confronta-se atualmente com um conjunto de questões que urge resolver, mas que por diversas vicissitudes se vão arrastando no tempo, que são:

- 1- A elaboração da planta/projeto das suas instalações, bem como da área envolvente. Salienta-se que, aquando da sua construção inicial, existia um projeto que era por assim dizer, salvo raras exceções,

comum a variadíssimas sedes implantadas no nosso concelho, mas por razões que a própria razão desconhece, esse projeto foi completamente ignorado, e por conseguinte as várias dependências daquela infraestrutura não possuem uma base legal de existência. Sublinhamos ainda que a ultima intervenção, que consistiu num acréscimo do edifício primário, incluindo a construção do primeiro andar, onde funcionam na atualidade os serviços de atendimento público e a assembleia de freguesia, cujas obras de beneficiação e ampliação foram inauguradas em Setembro de 2001, conforme se pode observar numa placa narrativa desse facto, descerrada no rés-do-chão da dependência de cozinha daquele edifício, portanto na vigência de V. EX<sup>a</sup> na qualidade de vice-presidente desta autarquia, e curiosamente também não foi previamente elaborado, como devia, qualquer projeto, tendo em vista essa substancial alteração. Já consultamos por diversas vezes o Sr. Arquiteto Conde, responsável pelo departamento de arquitetura, deste município, para que ali fosse elaborado o competente projeto da referida edificação, contendo todas as atuais dependências, bem como a sua medição, com vista à completa legalização da mesma, mas infelizmente esbarramos sempre com a mesma resposta: -“Este departamento tem

muito que fazer, e portanto devem solicitar essa iniciativa a um gabinete privado”- Ora, nós compreendemos e aceitamos que ali haja sempre muito trabalho, mas também temos a perfeita noção de que uns trabalhos cessam e outros se iniciam, pelo que entendemos que é uma questão de agenda, devendo nela incluir o nosso pedido. Nestes termos, e numa perspetiva de resolver de forma definitiva este assunto, solicitamos a V. EX<sup>a</sup> se digne promover os bons ofícios, para que este trabalho seja levado a cabo pelo referido departamento, o mais breve possível, para que finalmente seja legalizado o edifício em causa.

- 2- Relativamente ao projeto designado “CASA NOVA”, que era visto como uma janela de oportunidades para que os cidadãos mais carenciados da nossa freguesia pudessem adaptar/restaurar as suas deficientes habitações a uma nova realidade, proporcionando-lhes melhores condições de vida e de conforto;
- 3- Igualmente, os aparelhos destinados à teleassistência que seria prestada, em casos de necessidade, aos cidadãos mais idosos da nossa freguesia, que são em elevada quantidade, sendo que muitos deles vivem sozinhos e isolados;



4- Quanto ao parque polidesportivo, há muito que solicitamos, junto deste município, para que promovesse a necessária vistoria e outras medidas exigidas por lei, no sentido de legalizar completamente aquela infraestrutura, com vista a requerermos o competente seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, colocando-o então ao dispor daqueles que pretendam aí praticar atividades físicas, sendo que foi concebido com essa finalidade.

Assim, solicitamos a V. EX<sup>a</sup> se digne apreciar estas solicitações, que em nosso modesto entender são perfeitamente realizáveis, ordenando logo que possível a sua conclusão.

Sapardos, 18 de Novembro de 2016

O Membro da Assembleia Municipal



---

(Manuel Esteves)



## Freguesia de Sapardos

ANEXO 15

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMªS SENHORAS SECRETÁRIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMº SENHOR PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

EXMºS SENHORES VEREADORES

EXMºS SENHORES DEPUTADOS E RESTANTES MEMBROS DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DIGNÍSSIMOS REPRESENTANTES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES, a todos apresentamos  
respeitosos cumprimentos.

----Exmº Sr. Presidente deste Município, relativamente ao Orçamento Participativo deste município, para o ano de 2017, cuja votação decorreu de 5 de Outubro a 5 de Novembro do corrente ano, competenos aferir que a forma como foi regulamentado, ficou certamente aquém do que se pretendia, pois aquilo que deveria ser uma participação séria; honesta e completamente transparente dos cidadãos que se mostrassem interessados nessa votação, deixou de o ser a partir do momento em que cada cidadão poderia exercer esse preceito em três propostas. Ora, acreditamos que essa medida terá porventura fomentado uma eventual combinação e/ou acordo entre as entidades

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
APROVADO em Sessão de 18 / 11 / 2016

O Presidente,

com maiores capacidades de influência, atitude que julgamos determinante para se chegar ao resultado efetivamente observado, sendo que a ser assim, não seria necessário recorrer à votação, pois previamente já seriam conhecidos os vencedores. Referimos isto, não porque tivéssemos ficado em quarto lugar, pois compreendemos que em qualquer votação há-de haver sempre vencedores e vencidos. No entanto apraz referir ainda que o Sr. Paulo Gonçalves, autor da proposta apresentada pela freguesia de Sapardos, apercebendo-se de possíveis movimentos algo estranhos, tendo em conta essa votação, em 24-10-2016, elaborou e remeteu a V. EX<sup>a</sup> uma reclamação sobre a forma que entendia ser pouco ortodoxa como estava a decorrer a mencionada votação, sendo que até ao momento não rececionou qualquer resposta sobre a mesma, pelo que solicitamos a devida autorização a V. EX<sup>a</sup> Senhor Presidente desta Assembleia, para que possamos proceder à leitura daquele documento, com vista ao seu conhecimento geral.

Sapardos, 18 de Novembro de 2016

O Membro da Assembleia Municipal



---

(Manuel Esteves)

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Presidente do Município de  
4920-284 Vila Nova de Cerveira

**ASSUNTO:** RECLAMAÇÃO SOBRE DESENVOLVER DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO RESPEITANTE AO ANO DE 2017.

JOSÉ PAULO DA SILVA GONÇALVES, residente na Calçada da Rua n<sup>o</sup> 24 – 4920 – 120 – Sapardos, concelho de Vila Nova de Cerveira, na qualidade de proponente do projeto designado “EUROCIRCUITO AUTOCROSS” – inovação e modernização, a implementar numa zona conhecida por “Gandra”, situada nesta freguesia, enquadrado no âmbito do Orçamento Participativo do ano de 2017, desse município, vem por este meio levar ao conhecimento de V. EX<sup>a</sup> o seguinte: \_\_\_\_\_

----Tem o signatário vindo a analisar as constantes votações que o Orçamento Participativo, desse município, para o ano de 2017, tem sofrido, aliás diga-se claramente que algumas delas são deveras expressivas, pouco consentâneas com a realidade. Refere-se as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

- 1 – Área Social – Socorro Eficaz – Rio Seguro – 623 votos = 22,99% \_\_\_\_\_
- 2 – CDC – Aquisição de uma carrinha para transporte de atletas – 581 votos = 21,44% \_\_\_\_\_
- 3 – Valorização do Couço do Monte Furado – Covas – 518 votos = 19,12% \_\_\_\_\_
- 4 – Centro de Caminhada Trail de Vila Nova de Cerveira – 366 votos = 13,51% \_\_\_\_\_
- 5 – A proposta do signatário acima identificada – 294 votos = 10,85% \_\_\_\_\_

- Verificadas as abissais diferenças do número de votos, fácil é de deduzir que tem havido uma desenfreada corrida à angariação dos mesmos, pensando mesmo que não se olha a meios para atingir os fins, consta até que há elementos certamente ligados às três, quatro primeiras propostas que se deslocam para os mais diversificados locais, desse município, fazendo-se acompanhar de sistemas informáticos, e após solicitação aos cidadãos do respetivo documento de identificação, logo ali promovem o registo dos mesmos no dito Orçamento Participativo, ao que parece sem sequer elucidar as pessoas do que se trata efetivamente, atitude inconcebível e altamente censurável. \_\_\_\_\_
- Se repararmos nas três, quatro primeiras propostas, fácil é concluir que os organismos que as apresentaram são geridos/administrados por cidadãos que gozam de um elevado estatuto de influência nas diversas freguesias do nosso concelho, facto que se torna relevante na angariação desses votos. \_\_\_\_\_
- Por tudo isto fácil é deduzir que as armas e possibilidades de concorrer com as mesmas são profundamente desiguais, não havendo qualquer hipótese de com elas competir, e sendo assim, já se sabe quem são os projetos vencedores, alias, nem sequer seria necessário acontecer qualquer votação. \_\_\_\_\_
- Convenhamos que as três possibilidades de voto noutros tantos projetos faz pressupor a eventual existência de uma negociação/acordo, tipo “**votas em nós que nós votamos em vós**”, que tudo indica possa de facto acontecer. \_\_\_\_\_
- Por outro lado, é do conhecimento geral que os Bombeiros Voluntários e o Clube Desportivo de Cerveira, tem sido apoiados com assiduidade por esse município, sendo voz corrente que os primeiros já possuem uma embarcação da mesma tipologia, mas que está parada por falta de pessoal devidamente habilitado/formado para a tripolar. \_\_\_\_\_
- Assim, a existência de quatro projetos na sede do concelho, entende o signatário que são demasiados, e retiram aos demais qualquer hipótese de virem a ser contemplados. \_\_\_\_\_
- Ainda, acredita o signatário que a existência de quatro possibilidades de votação “estudante; natural; residente e trabalhador”, são exorbitantes, sendo até algumas

delas difíceis de avaliar/controlar, com preponderância para o trabalhador e eventualmente o estudante, pois é sabido que o trabalhador pode vir fazer uma biscatada rápida ao nosso concelho e logicamente pode votar, o que não devia, facto que pode desvirtuar o mencionado orçamento, pelo que o signatário é de opinião que somente os residentes com carácter de assiduidade na área do concelho é que deveriam ser chamados a votar. \_\_\_\_\_

----Atentos todos os factos, o signatário solicita a V. EX<sup>a</sup> se digne ordenar a suspensão da votação, nos exatos termos em que foi efetuada, bem como o Orçamento Participativo, respeitante ao ano de 2017, sugerindo ainda: \_\_\_\_\_

I -Que o voto seja único, isto é, cada cidadão deve apenas poder votar num só projeto; \_\_\_\_\_

II -Devem participar/votar no Orçamento Participativo, apenas os cidadãos residentes em permanência, na área do município; \_\_\_\_\_

III -Seja criada uma comissão com a finalidade de acompanhar todos os atos a ele inerentes, \_\_\_\_\_

IV -Que os projetos de maior abrangência apresentados pelas freguesias situadas no interior, relativamente à sede do nosso concelho, por norma mais despovoadas, e cujos cidadãos não possuem notoriamente tantos conhecimentos comparativamente aos que residem na área mais litoral, seja majorada, por forma que aqueles possam ser igualmente contemplados. \_\_\_\_\_

----É tudo quanto me cumpre levar ao conhecimento de V. EX<sup>a</sup>.

Sapardos, 24 de Outubro de 2016

---

(Paulo José da Silva Gonçalves)



**Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal**

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**APROVADO em Sessão de 18 / 11 / 2016**

**O Presidente,**

*Exmo. Presidente da Assembleia Municipal;*

*Digníssima Mesa;*

*Senhoras e Senhores Deputados;*

*Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhora e Senhores  
Vereadores;*

*Estimado público;*

*Assuntos: Informações*

- Foi promovido pela ANAFRE e pela DGAL, um inquérito de avaliação da reorganização administrativa das freguesias, ao qual a Junta de freguesia de Reboreda e Nogueira, respondeu após ter convocado a população para um plenário sobre o tema.

Considerando no entanto que tal inquérito não está adequado à realidade das nossas freguesias, e tendo em conta as conclusões do plenário realizado pela Junta de Freguesia, vamos apresentar à ANAFRE e DGAL uma exposição manifestando a insatisfação da população com esta reorganização administrativa e a necessidade de revisão de todo este processo.



**Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal**

Ainda, no âmbito deste assunto, estarei presente no próximo dia 05 de Dezembro, na sala do Senado da Assembleia da Republica, a fim de participar na “Audição Publica sobre Reorganização Territorial do Mapa de Freguesias”.

- A ANAFRE em conjunto com a Proteção Civil, promove em Vila Nova de Cerveira, local escolhido por indicação do seu vice-presidente, uma formação no âmbito de as Juntas de freguesias serem inseridas nos teatros de operações aquando de ocorrências graves nas suas áreas de atuação. Esta formação resulta de anos de luta pelas competências que as Juntas de freguesia têm nas pessoas dos seus autarcas, nomeadamente no conhecimento do território.

18 de novembro de 2016

O Presidente da Junta de Freguesia de Reboreda e Nogueira



Exmo.: presidente da assembleia municipal

Digníssima mesa

Senhores e senhoras deputadas

Senhor presidente da camara e senhores vereadores

Estimado publico

Assunto:

**Formação de Autarcas de Freguesia do Distrito de Viana do Castelo no âmbito da Proteção Civil no dia 12 de Dezembro de 2016 no fórum V. N. C.**

Os presidentes de junta tem vindo ao longo dos anos a debaterem-se sobre o conhecimento das suas áreas, da freguesia, no âmbito dos incêndios são ignorados por todos os operacionais no terreno pois, são eles os presidentes de junta que melhor conhecem as realidade das circunstâncias, e talvez a melhor forma de combate os incêndios.

A Anafre debateu-se sobre este flagelo e conseguiu-se esta formação para que os presidentes de junta façam parte das operações, sendo assim mais fácil de combater.

Eu como vice presidente da Anafre distrital fis questão que essa formação fosse em vila nova de Cerveira pois é mais central disse eu, e com os Quartel dos Bombeiros aqui ao lado e uma mais-valia.

Eu Vic: Anafre- Fernando Bessa Marinho

Reboreda 18 de novembro de 2016

# Formação Autarcas de Freguesia

---

## Distrito Viana do Castelo

---

### no âmbito da Proteção Civil



## 12 de Dezembro 2016

Fórum Cultural e Quartel dos Bombeiros Voluntários  
**VILA NOVA DE CERVEIRA**

Inscrição obrigatória até 15 de novembro 2016

ORGANIZAÇÃO



APOIO





## PROGRAMA

### SEMINÁRIO DE PROTEÇÃO CIVIL PARA AUTARCAS DE FREGUESIA

Horário	Conteúdo programático	Duração
08:45h	Receção dos participantes	
09:00h	Sessão de abertura	10 Min
09:10h	Organização da proteção civil em Portugal Lei de Bases da Proteção Civil Serviços e Agentes de Proteção Civil Enquadramento da Proteção Civil a nível municipal	30 Min
09:40h	Operações de 1rotecção e socorro SIOPS Estruturas de comando e coordenação Sistema de Gestão de Operações Comunicações – rede SIRESP	60 Min
10:40h	Riscos naturais e tecnológicos Conceitos gerais Metodologias de avaliação de risco Estratégias de mitigação dos riscos	30 Min
11:10h	Intervalo	15 Min
11:25h	Planeamento de Emergência de Proteção Civil Planos de âmbito nacional, distrital e municipal Exercícios de proteção civil	30 Min
11:55h	Proteção Civil ao nível das freguesias Enquadramento legal e articulação institucional Missões das Juntas de Freguesia no âmbito dos planos de emergência Ações de prevenção, preparação e resposta	50 min
12:45h	Almoço	90 Min
14:15h	Sensibilização e informação pública Tipos de comunicação Comunicação ao público em situação de catástrofe Técnicas de sensibilização para públicos-alvo	30 Min
14:45h	Os perigos de saúde pública presentes nos locais de risco biológico (Empresa Deathclean)	30 Min
15:15h	Intervalo	15 Min
15:30h	Sessão de Encerramento Distribuição de kits.	30 Min
16:00h - 17:30h	Visita a Viatura de comunicações/Corpo de Bombeiros de Vila Nova de Cerveira	



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 18 / 11 / 2016

PROPOSTA

P/unanimitate  
O Presidente,

## TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10.02, estabelece “*Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) (...)*”.

Assim, do preceito legal supra mencionado deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de Dezembro do ano anterior à sua vigência.

PROPONHO assim, como vem desde o ano de 2014, que se mantenha a aplicação da taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, deliberada por este executivo.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016

**O Presidente da Câmara Municipal,**

João Fernando Brito Nogueira



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (07) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2017

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

#### **“PROPOSTA**

#### **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)**

*Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10.02, estabelece “Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) (...)”.*

*Assim, do preceito legal supra mencionado deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de Dezembro do ano anterior à sua vigência.*

*PROPONHO assim, como vem desde o ano de 2014, que se mantenha a aplicação da taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, deliberada por este executivo.*

*Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016”*

*A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à fixação de uma taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município e submeter a mesma taxa a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro.*

12/outubro/2016

Vitor Pereira  
Chefe de Câmara



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 18/11/2016

O Presidente,

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (05) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2017, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2016

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“DERRAMA PARA O ANO 2017

#### **FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2017, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2016**

*A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos desde 2010 e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.*

*Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.*

*Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.*

*Assim, e considerando:*

*1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2017, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;*

*2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;*

*3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas;*

*4. Que já o ano passado este executivo teve em conta toda a conjuntura económico social.*

*E, tendo também em atenção a legislação aplicável.*

*Propõe-se:*

*Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:*

*1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2015, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo ao ano de 2016, nos*



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

*termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do art.º 25º, e ccc) do n.º 1 do art.º 33º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro);*

**2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR, ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano anterior, ficando, em todo o caso isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.**

**Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016”**

A Câmara Municipal, após uma detida apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d), do número 1 do artigo 25º, e ccc), do número 1 do artigo 33º, anexo I, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), para o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios em 2015 superior a € 150.000,00, e 0,8% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios no ano anterior até € 150.000,00, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta, ficando ainda em todo o caso isentos do respetivo pagamento os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.

**12/outubro/2016**

Vitor Pereira  
Chefe Divisão



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROPOSTA**

**DERRAMA PARA O ANO 2017**

**FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2017, INCIDENTE  
SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2016**

A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos desde 2010 e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.

Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.

Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.

Assim, e considerando:

1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2017, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;

2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;

3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas;

4. Que já o ano passado este executivo teve em conta toda a conjuntura económico social.

E, tendo também em atenção a legislação aplicável.

Propõe-se:

Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:

1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2015, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo ao ano de 2016, nos termos das





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do art.º 25.º, e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro);

2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR, ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano anterior, ficando, em todo o caso isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Fernando Brito Nogueira', written over a horizontal line.

João Fernando Brito Nogueira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**PROPOSTA**

APROVADO em Sessão de 18/11/2016  
P/ Unanimidade

O Presidente,

**IRS PARA 2017/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM**

Considerando que o artigo 26.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03 de setembro), estabelece que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º”;

Considerando a actual conjuntura económico-social;

Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando as crescentes dificuldades económicas das famílias.

Proponho que se fixe como no ano passado a taxa de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (06) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS PARA 2017

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

#### **“IRS PARA 2017/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM**

*Considerando que o artigo 26.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), estabelece que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º”;*

*Considerando a atual conjuntura económico-social;*

*Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;*

*Considerando as crescentes dificuldades económicas das famílias.*

*Proponho que se fixe como no ano passado a taxa de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.*

*Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016”*

*A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade que a componente municipal na participação variável do IRS seja fixada em 2,5%. Mais deliberou, também por unanimidade, comunicar até final do ano a presente participação variável à Direcção-Geral de Impostos.*

*Deliberou ainda, também por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a redução dos 2,5% da participação variável do IRS dos sujeitos passivos, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).*

12/outubro/2016

Vitor Pereira  
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ac. Câmara APROVADO em Sessão de 18/11/2016

Unanimidade

O Presidente,

(04) PROPOSTA – TAXA IMI 2017

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA  
TAXA IMI 2017**

*Nos termos do CIMI, publicado através do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, e conforme o previsto no n.º 5 do art.º 112.º, do referido diploma “... Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos na alínea c) do n.º 1. ...”.*

*A alínea c) do n.º 1 do art.º 112º refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:*

*c) -prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.*

*Mantem-se, para 2017, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja e genericamente:*

*1º - Não onerar de forma excessiva as famílias e as empresas e incentivar a sua permanência e fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;*

*2º - Promover e dar continuidade a um esforço que se pretende seja real, de recuperação de prédios urbanos que se encontram em situação de manifesta degradação e ou devolutos.*

*Assim sendo, importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima reunião ordinária, delibere sobre estas matérias para que, até 30 de novembro próximo, seja comunicado à Direcção-Geral dos Impostos quais as taxas, a vigorar em 2017, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.*

*Considerando o atrás exposto, nomeadamente quanto aos objetivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados e ou devolutos;*

*Considerando que a Lei das Finanças Locais implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,*

**PROPONHO**

**REDUÇÃO DE TAXAS DE IMI:**

*1. Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:*

*- Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.*

*2. Que, nos termos do artigo 112.º - A, n.º 1 do CIMI, na redação dada pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, às famílias com dependentes a cargo seja aplicada a seguinte redução na taxa de IMI para o ano de 2017:*

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa de IMI
2	40 €
3 ou +	70 €

Vitor Pereira  
Chefe de U.E.



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### **AGRAVAMENTO DE TAXAS DE IMI:**

*1. Que, nos termos previstos no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código, conforme mapa anexo.*

### **ISENÇÃO DE TAXAS DE IMI:**

*Que a Câmara Municipal nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea p) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, considere que os prédios U-1031 (Gondarém – Estação Elevatória de Linhares); U-893 e U-894 (Loivo-Reservatório da Bagoada e Estação Elevatória de Loivo); U-12 e U-13 (Campos e Vila Meã – Estação Elevatória de Cornes e Estação Elevatória de Areia), são utilizados pela Águas do Norte, S.A., exclusivamente para o abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas.*

*Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016”*

*A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador senhor João Araújo, emitir parecer favorável à proposta apresentada e submeter, nos termos do artigo 112.º do CIMI, a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.*

*O Vereador senhor João Araújo absteve-se pelo facto de não concordar que na redução de taxas de IMI não esteja prevista a redução para quem tem um dependente a cargo e também porque não concorda que sejam valores fixos, dado que para ele faz mais sentido que tal redução fosse por percentagem.*

12/outubro/2016

Vitor Pereira  
Chefe de...



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROPOSTA**

**TAXA IMI 2017**

*Nos termos do CIMI, publicado através do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, e conforme o previsto no n.º 5 do art.º 112.º, do referido diploma "... Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos na alínea c) do n.º 1. ...".*

*A alínea c) do n.º 1 do art.º 112º refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:*

*c) - prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.*

*Mantem-se, para 2017, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja e genericamente:*

*1º - Não onerar de forma excessiva as famílias e as empresas e incentivar a sua permanência e fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;*

*2º - Promover e dar continuidade a um esforço que se pretende seja real, de recuperação de prédios urbanos que se encontram em situação de manifesta degradação e ou devolutos.*

*Assim sendo, importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima reunião ordinária, delibere sobre estas matérias para que, até 30 de novembro próximo, seja comunicado à Direcção-Geral dos Impostos quais as taxas, a vigorar em 2017, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.*

*Considerando o atrás exposto, nomeadamente quanto aos objetivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados e ou devolutos;*

*Considerando que a Lei das Finanças Locais implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,*

**PROPONHO**

**REDUÇÃO DE TAXAS DE IMI:**

*1. Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.

2. Que, nos termos do artigo 112.º - A, n.º 1 do CIMI, na redação dada pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, às famílias com dependentes a cargo seja aplicada a seguinte redução na taxa de IMI para o ano de 2017:

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa de IMI
2	40 €
3 ou +	70 €

**AGRAVAMENTO DE TAXAS DE IMI:**

1. Que, nos termos previstos no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código, conforme mapa anexo.

**ISENÇÃO DE TAXAS DE IMI:**

Que a Câmara Municipal nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea p) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, considere que os prédios U-1031 (Gondarém – Estação Elevatória de Linhares); U-893 e U-894 (Loivo-Reservatório da Bagoada e Estação Elevatória de Loivo); U-12 e U-13 (Campos e Vila Meã – Estação Elevatória de Cornes e Estação Elevatória de Areia), são utilizados pela Águas do Norte, S.A., exclusivamente para o abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
João Fernando Brito Nogueira

## MORADIAS DESABITADAS, EM APARENTE MAU ESTADO E DESOCUPADAS

LOCALIDADE	NOME DO PROPRIETÁRIO	MORADA DO PROPRIETÁRIO	NIF	Nº ARTIGO	Nº FOTO	VALOR PATRIMONIAL
Av. da Estação V. N. C.	Royco Promoções Imobiliárias, Lda.	Cossurado 4940- P. COURA	504 576 518	U - 200	1	3 679,79 €
R. Costa Pereira, nº 8 - V. N. C.	João Manuel Coelho Rodrigues	Lugar de Casais, nº 11 4930-355 GANFEI	227 410 289	U - 300	2	18 398,02 €
R. Costa Pereira, nº 10 - V. N. C.	Maria Esperança Coelho Nunes	Lugar de Cacharia, 69 4930-355 GANFEI	143 869 850	U - 302	3	20 237,70 €
Rua das Cortes V. N. Cerveira	Laura Maria P. Pinto - Cabeça de casal da herança de	R. Montepio Geral, 31-3º E. 1500-464 LISBOA	703 941 739	U - 164	4	45 510,00 €
Prado V. N. Cerveira	Manuel Pereira da Rocha	Prado 4920-205 V. N. C.	145 691 594	U - 84	5	5 450,00 €
Prado V. N. Cerveira	Manuel António Tenedório	Rua das Cortes 4920-267 V. N. C.	106 223 437	U - 82	6	613,37 €
R. dos Quinteiros, 32 V. N. Cerveira	Beatriz Mª G. M. Dantas	Prado 4920-205 V. N. C.	130 888 362 132 138 352	U - 48	7	248,62 €
Outeiro Loivo	Manuel José G. Dantas Mª Manuel Von Mayer R. B. Trindade	Al. Eça Queirós, 197-2º E 4200-274 PORTO	149 820 712	U - 180	8	32 862,53 €
Val Mentrestido	Miguel Nuno de Araújo Jorge Pinto de Sousa	R. Pero Escobar, nº 340 - Leça da Palmeira 4450-771 MATOSINHOS	193 856 115	U - 67	9	12 498,96 €
Val Mentrestido	Miguel Nuno de Araújo Jorge Pinto de Sousa	R. Pero Escobar, nº 340 - Leça da Palmeira 4450-771 MATOSINHOS	193 856 115	U - 159	10	10 693,56 €





## Município de Vila Nova de Cerveira

Câmara Municipal

### SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO



Fotografia 1



Fotografia 2



Fotografia 3



Fotografia 4



Fotografia 5



Fotografia 6



## Município de Vila Nova de Cerveira

### Câmara Municipal

#### SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO



Fotografia 7



Fotografia 8



Fotografia 9



Fotografia 10



Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

ExmosSr.ªs e Sr.s Vereadores

ExmosSr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público e Comunicação Social

**Assunto: Grandes Opções do Plano e Orçamento 2017**

Todos os anos, por esta altura, os municípios têm a obrigação legal de delinear a sua previsão e estratégia orçamental para o ano vindouro.

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município, é um documento que prevê todas as receitas e despesas, mas mais do que isso, é o documento que espelha as políticas públicas do executivo nas áreas mais determinantes da sua ação. São exemplos disso, o caso de infraestruturas, políticas económicas e sociais, bem como a gestão e distribuição dos recursos pelas várias entidades que promovem o bem-estar comum do nosso concelho em todas as freguesias sem exceção. E é neste âmbito, que a Bancada do Partido Socialista, vê com grande satisfação, o aumento das verbas advindas da administração central para os municípios, o que torna este ano num dos anos em que Vila Nova de Cerveira mais recebe por parte do Governo Central. Com isso, é possível ser ambicioso.

Vila Nova de Cerveira, ao contrário do que alguns tentam apregoar, esteve na linha da frente nas últimas duas décadas pelo rigor das contas públicas e pelo desenvolvimento. Aliás, isso mesmo foi frisado aqui, várias vezes, pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal. Constata-se, que a gestão orçamental deste executivo, continua na senda do anterior executivo.

**Sr Presidente;**

Embora muitos pontos deste Orçamento sejam importantes, o ponto mais pertinente deste orçamento, centra-se na área da Educação.



Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal

Castelo, que diz que não precisa, e depois vai ao dinheiro do Orçamento, dinheiro pago pelos impostos e taxas dos Cerveirenses e tira daí 92.000,00€ para remodelar a Escola. Esse dinheiro, podia ser investido noutras obras das freguesias, visto que os investimentos nas escolas, poderiam ser subsidiados pelo protocolo que o sr Presidente da Câmara não assinou. Vila Nova de Cerveira fica a perder e muito, e na verdade não percebemos porque isto aconteceu.

*Aprovado entretanto, para colocar três quotas ao Senhor Presidente da Câmara: (Ver as 3 quotas no verso da folha)*

Se o **Sr Presidente da Câmara**, tivesse assinado o Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação em Paredes de Coura, estavam garantidos no imediato, cerca de 108.000,00€. Mesmo que fossem insuficientes, seriam sempre bem-vindos e isso não impedia de continuar a apresentar outros projetos ou candidaturas para grandes obras de requalificação e modernização da Escola EB2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira.

Em relação ao documento geral que nos é apresentado, na nossa opinião, o executivo dá continuidade à falta de ambição e criatividade que o Município nos tem habituado nos últimos anos. Se é verdade, que existem rubricas abertas para apresentação de candidaturas de projetos a Fundos Comunitários, também é verdade que se continua a não ter uma visão estratégica para o futuro do concelho.

Em face do exposto, a Bancada do Partido Socialista, vai-se abster na votação deste ponto .

Por Cerveira, pelos Cerveirenses;

Nota: anexo mapa sobre a distribuição do investimento de 19 milhões de euros em escolas no Alto Minho, para ser distribuído pelos presentes.

Vila Nova de Cerveira, 18 de Novembro de 2016

#### O GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA

*António Louçã*  
*Alves*  
*Beirão*  
*Carmona*  
*Deus*  
*Ver verso*  
3/5



Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal

Município (9)	Projeto (13)	Alunos Inscritos 2016/2017	Inv. total	Componentes do Investimento			
				FEDER	Município	OE 2018	OE 2017
<b>NORTE 2020</b>							
<b>Contrapartida Pública nacional</b>							
Arcos de Valdevez	EBS Arcos de Valdevez	1079	3 232 875,00	2 747 943,75	242 465,63	121 232,81	121 232,81
Caminha	EBS Sidónio Pais	555	2 917 080,00	2 479 518,00	218 781,00	109 390,50	109 390,50
Melgaço	EBS Melgaço	409	1 110 000,00	943 500,00	83 250,00	41 625,00	41 625,00
Monção	ES Monção	228	68 093,46	57 879,44	5 107,01	2 553,51	2 553,50
Paredes de Coura	EBS Paredes Coura	478	2 081 250,00	1 769 062,50	156 093,75	78 046,87	78 046,88
Ponte da Barca	EBS Ponte da Barca	585	1 647 425,00	1 400 311,25	123 556,88	61 778,43	61 778,44
Ponte de Lima	EB Correlhá	503	198 894,43	169 060,27	14 917,08	7 458,54	7 458,54
Ponte de Lima	EB Freixo	528	178 058,80	151 349,98	13 354,41	6 677,21	6 677,20
Ponte de Lima	EB António Feijó	979	400 246,58	340 209,59	30 018,50	15 009,25	15 009,25
Ponte de Lima	EBS Arcozelo	508	107 375,85	91 269,47	8 053,19	4 026,60	4 026,59
Valença	EBS Valença	817	2 035 001,00	1 729 750,00	152 625,00	76 313,00	76 313,00
Viana do Castelo	EB Frei Bartolomeu Mártires	580	3 855 940,40	3 277 549,00	289 195,90	144 597,75	144 597,75
	EBS Barroelas	807	940 000,00	799 000,00	70 500,00	35 250,00	35 250,00
<b>Total:</b>		8056	18 772 240,51	15 956 403,25	1 407 918,35	703 959,46	703 959,46

**O Grupo Parlamentar do Partido Socialista**

Vila Nova de Cerveira, 18 de Novembro de 2016



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal

APROVADO em Sessão de 18 / 11 / 2016

Aprementado

O Presidente,

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Digníssima Mesa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ex. mos. Srs. Vereadores

Ex. mos. Srs. Deputados Municipais

Caros colegas Presidentes de Junta

Exmo. Público e Comunicação Social

**Assunto: G. O. P. para o ano de 2017**

Tal como nas duas anteriores votações referentes às Grandes Opções do Plano, o meu sentido de voto recai novamente na abstenção, justificando para tal, que apenas se deve ao facto de não virem mencionados os respectivos valores para as obras anunciadas, no entanto, congratulo-me que as mesmas traduzem o que previamente foi solicitado.

Anseio igualmente, que no seguimento daquilo que foi o ano corrente, se venha a manter, ou seja, situações pontuais que vão surgindo e necessitam de realização, venham efectivamente a ser executadas.

Neste capítulo, cumpre-me registar que o Executivo não declinou auxílio à Freguesia de Gondarém e, em especial o Sr. Vereador, que tem procurado e conseguido satisfazer grande parte das minhas solicitações.

Vila Nova de Cerveira, 18 de Novembro de 2016

Presidente da Junta de Freguesia de Gondarém

Armando Rui Brandão do Paço

**PARTIDO SOCIALISTA DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Centro Comercial Ilha dos Amores , Bloco 2 – sobre Loja Dt – 4920-270 VNC

E-mail: [ps.vilanovadecerveira@gmail.com](mailto:ps.vilanovadecerveira@gmail.com) \* Blogue: <http://psvncerveira.blogspot.pt/>Facebook: <https://www.facebook.com/pages/PS-de-Cerveira/30850705585518#> \* Twiter: <https://twitter.com/PSVNCerveira>



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

APROVADO em Sessão de 18/11/2016

O Presidente,

Ac. Câmara

**(03) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2017, ALTERAÇÃO  
ORGANOGRAMA, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS  
COMPROMISSOS**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal as propostas de documentos previsionais constituídas pelas “Grandes Opções do Plano” (que incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades mais relevantes da gestão autárquica) e pelo “Orçamento” para o ano de 2017, elaborados nos termos da legislação atualmente em vigor (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), tendo como anexo 1: Mapa de Empréstimos, como anexo 2: Alteração Organograma e Mapa de Pessoal. Verifica-se que o referido Orçamento prevê, em valores globais, uma receita de € 12.124.130,00 (doze milhões cento e vinte e quatro mil cento e trinta euros) e uma despesa de € 12.124.130,00 (doze milhões cento e vinte e quatro mil cento e trinta euros), bem como Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

*A Câmara Municipal, após detida análise e discussão dos referidos documentos, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores João Araújo e Fernando Matias, emitir parecer favorável às Grandes Opções do Plano para 2017 e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

*Mais deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e submeter a mesma a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.*

*Deliberou ainda, também por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.*

31/outubro/2016

Vitor Peralta  
Chefe Divisão



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS**

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;



b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas ou a assumir.
5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

Vila Nova de Cerveira, 28 de Outubro de 2016

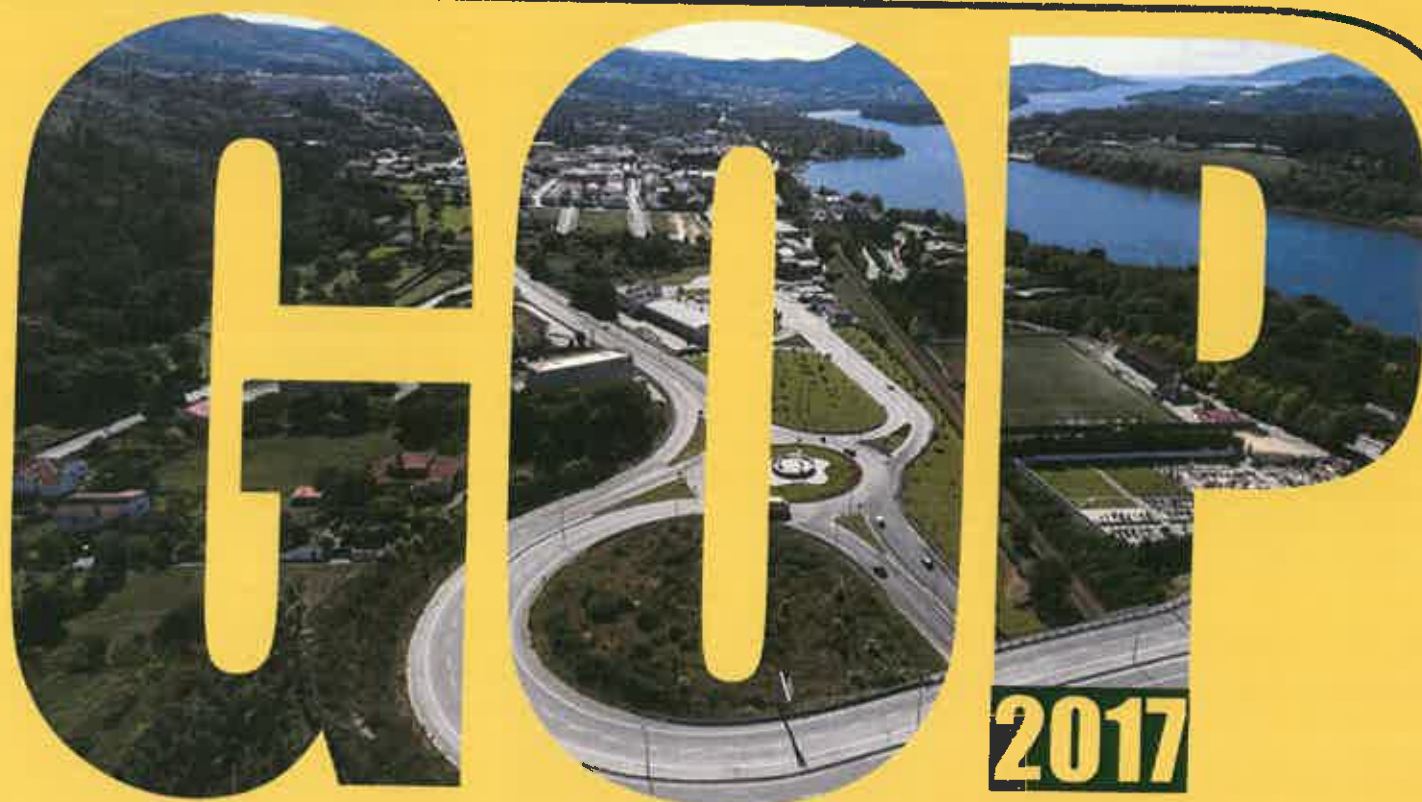
O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO



GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

# APRESENTAÇÃO



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



# GRANDES OPÇÕES DO PLANO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2017

### INTRODUÇÃO

No ano que se avizinha ao que tudo indica, finalmente iniciaremos a execução de investimentos alvo de apoio comunitário "PORTUGAL 2020", o qual, conta com linhas de intervenção dos fundos europeus estruturais e de investimento para o ciclo 2014-2020.

Atendendo ao arranque do quadro comunitário "Portugal 2020", estamos cientes de que o orçamento camarário por si só não consegue financiar todos os projectos essenciais para o equilíbrio do desenvolvimento concelhio, daí o próximo exercício apresenta-se com um panorama árduo e trabalhoso.

Mesmo assim, e na linha do que tem vindo a ser a nossa gestão municipal, as nossas premissas não se alterarão, pelo que continuará a prevalecer, a ponderação, o compromisso, a eficiência e a defesa do bem-fazer dos munícipes.

O Orçamento de Estado para 2017, contempla um aumento das transferências do Estado em cerca de 3,4% quando comparadas com o ano anterior.

No quadro abaixo referenciamos as variações das mesmas nos últimos anos.

Ano	Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)		Fundo Social Municipal (FSM)	Total	Variação Global Anual
	Corrente	Capital			
2015	5.018.006,00	557.556,00	158.580,00	5.734.142,00	
2016	5.077.667,00	564.185,00	158.580,00	5.800.432,00	66.290,00
2017	5.255.500,00	583.944,00	158.580,00	5.998.024,00	197.592,00

Valores: em euros



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



Apesar das limitações que enfrentaremos no próximo ano, continuaremos a dar especial atenção às Famílias, aos Idosos, aos Jovens, às Juntas de Freguesia, ao Ambiente e ao Património Municipal.

### GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Em 2017 as Grandes Opções do Plano indicam de forma clara o plano de gestão municipal que o executivo deseja realizar no próximo exercício.

Os investimentos com mais destaque neste orçamento são:

- A beneficiação da Rede viária municipal, para a qual dotamos cerca de 400 mil euros;
- Elaboração do Cadastro das Infraestruturas de Abastecimento de Águas Residuais no Concelho, o qual totalizará cerca de 222 mil euros;
- Regeneração urbana da Entrada Sul da Vila, com uma estimativa de 160 mil euros;
- Parque Fronteirício Castelinho – Fortaleza, previsto em cerca de 102 mil euros;
- Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, trabalhos para os quais dotamos 100 mil euros;
- Beneficiação da Escola EB2,3/SEC de Vila Nova de Cerveira, para a qual se estimam 92 mil euros;
- E a beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer, para as que prevemos um montante de 90 mil euros.

De referir ainda, que se continua a disponibilizar uma verba de 100 mil euros para o orçamento participativo, o qual representa 0,82% do orçamento global.

Perante esta conjuntura em que as limitações orçamentais imperam, o rigor prevalecerá como um dos fundamentos da nossa gestão municipal. Na tabela seguinte enumeramos as Grandes Opções do Plano para 2017.



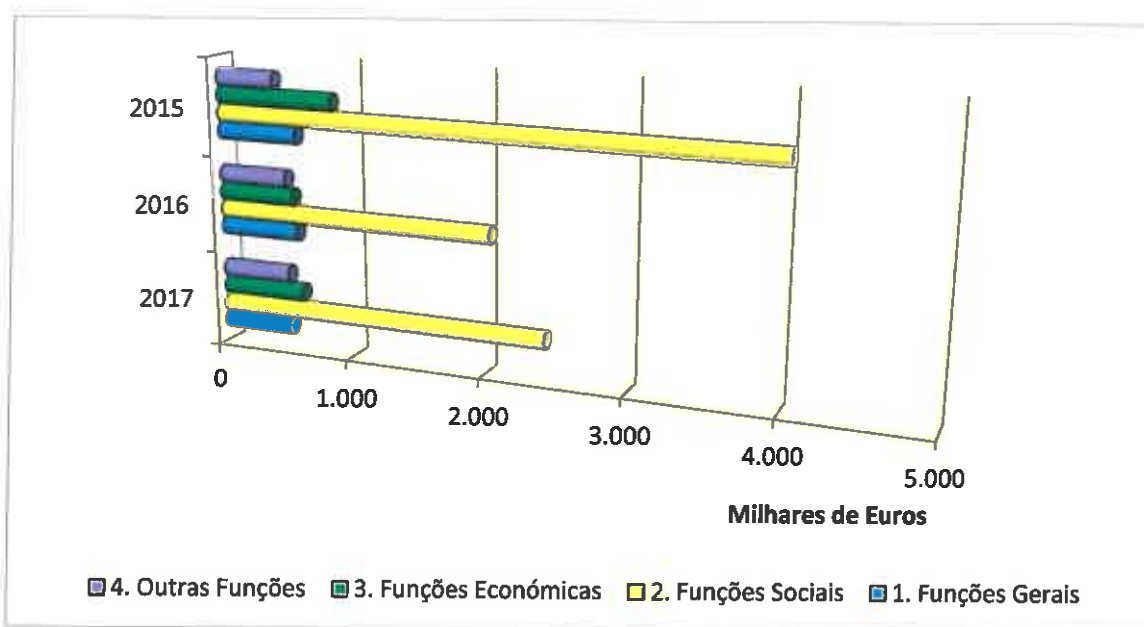
## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



### DISTRIBUIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2017

Descrição	2017	2016	Varição 2016/2017 %	2015
1. Funções Gerais	520.010,00	584.510,00	-11,0%	592.000,00
2. Funções Sociais	2.433.250,00	2.037.850,00	19,4%	4.023.650,00
3. Funções Económicas	615.500,00	557.100,00	10,5%	868.000,00
4. Outras Funções	510.204,00	505.204,00	1,0%	430.204,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.078.964,00</b>	<b>3.684.664,00</b>	<b>10,7%</b>	<b>5.913.854,00</b>

Valores: em euros



Em 2017, as GOP totalizarão cerca de 4,1 milhões de euros, valor que expressa uma fracção muito considerável da ação municipal, dado que representa cerca de 33,6% dos seus recursos tendo em conta a sua materialização.

De salientar ainda a relevância do Plano Plurianual de Investimentos, o qual define o investimento direto previsto do município, que perfará cerca de 2,2 milhões de euros e representará 53% das Grandes Opções do Plano.

As Funções Sociais, Económicas e as Outras Gerais sofrerão aumentos na ordem dos 19,4%, 10,5% e 1%, respetivamente.



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

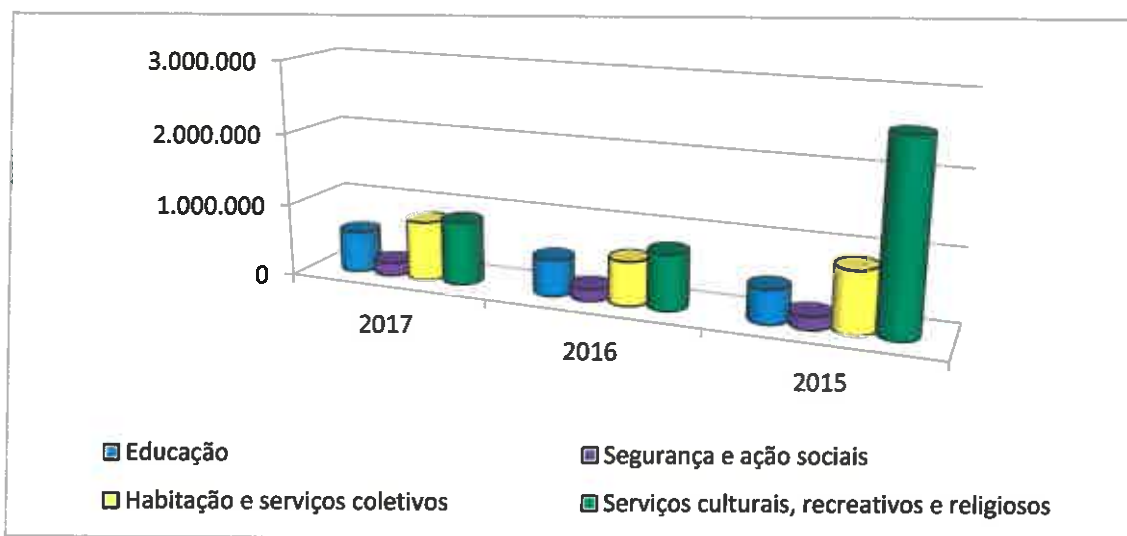
**GOP**

As Funções Gerais apresentarão um decréscimo de cerca de 11%.

### FUNÇÕES SOCIAIS:

#### DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES SOCIAIS

Descrição	2017	2016	Varição 2016/2017 %	2015
Educação	564.750,00	503.000,00	12,3%	459.000,00
Segurança e ação social	176.250,00	163.250,00	8,0%	172.350,00
Habituação e serviços coletivos	823.750,00	606.000,00	35,9%	849.300,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	868.500,00	765.600,00	13,4%	2.543.000,00
TOTAL	2.433.250,00	2.037.850,00	19,4%	4.023.650,00



Em 2017, as Funções Sociais contarão com uma dotação global de cerca de 2,4 milhões de euros, sendo o seu peso nas Grandes Opções do Plano de 59,7%.

O aumento previsto nas funções sociais será transversal a todas as suas rubricas, nomeadamente, Educação (12,3%), Segurança e ação social (8%), Habituação e serviços coletivos (35,9%) e Serviços culturais, recreativos e religiosos (13,4%).



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**GOP**

Na Educação teremos um aumento de cerca de 12,3%, o que a consolida como uma das prioridades do executivo, por representar uma base fundamental para garantir uma sociedade mais desenvolvida.

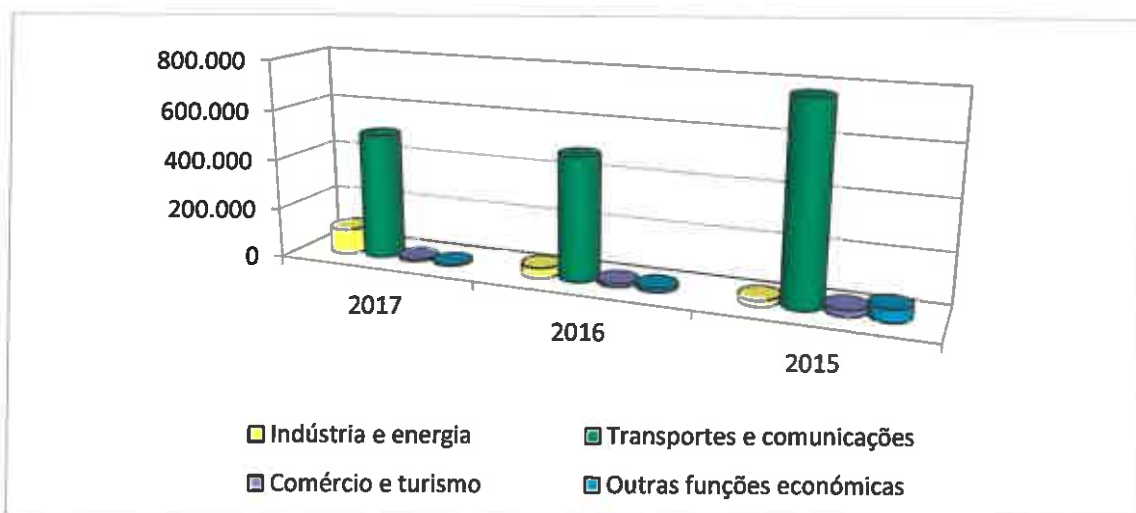
De salientar ainda a continuidade na política de apoio às diversas Instituições públicas e privadas sem fins lucrativos de natureza cultural, social e desportiva.

### FUNÇÕES ECONÓMICAS:

#### DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

Descrição	2017	2016	Varição 2016/2017 %	2015
Indústria e energia	101.000,00	38.600,00	161,7%	22.000,00
Transportes e comunicações	501.000,00	490.000,00	2,2%	771.000,00
Comércio e turismo	8.500,00	13.500,00	-37,0%	25.000,00
Outras funções económicas	5.000,00	15.000,00	-66,7%	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>615.500,00</b>	<b>557.100,00</b>	<b>10,5%</b>	<b>868.000,00</b>

Valores: em euros







## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



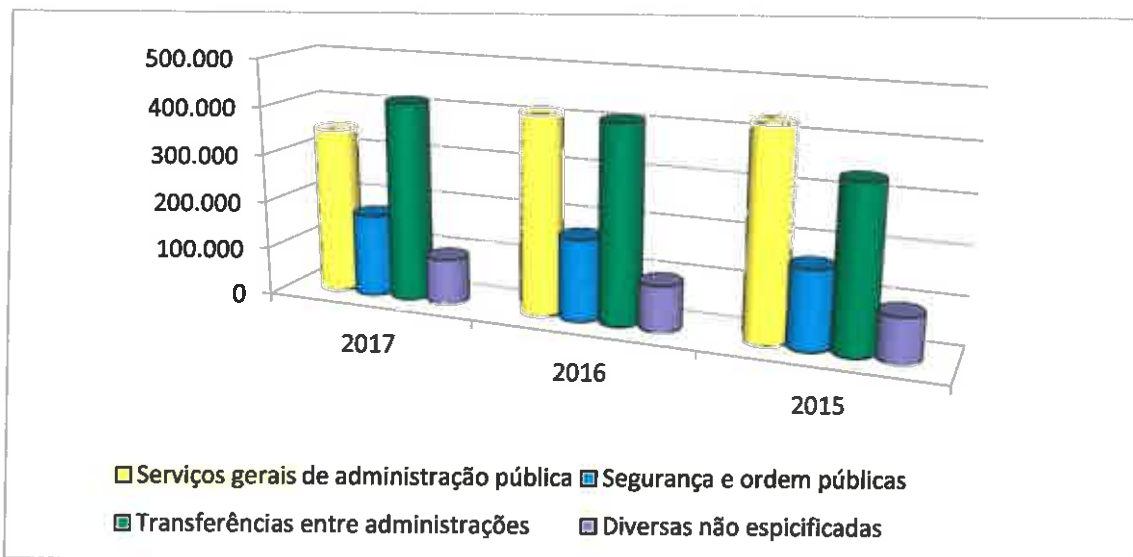
As Funções Económicas alcançarão a importância de cerca de 616 mil de euros, a qual apresenta um acréscimo de 10,5% face a 2016. Nesta área o investimento previsto mais relevante será a beneficiação da rede viária municipal que se estima em 400 mil euros, sendo ainda de relevar o arranque do investimento no Parque de Atividades Económicas de Sapardos.

### OUTRAS FUNÇÕES:

#### FUNÇÕES GERAIS E OUTRAS FUNÇÕES

Descrição	2017	2016	Variação 2016/2017 %	2015
Serviços gerais de administração pública	348.510,00	414.010,00	-15,8%	429.000,00
Segurança e ordem públicas	171.500,00	170.500,00	0,6%	163.000,00
Transferências entre administrações	415.000,00	410.000,00	1,2%	338.000,00
Diversas não especificadas	95.204,00	95.204,00	0,0%	92.204,00
TOTAL	1.030.214,00	1.089.714,00	-5,5%	1.022.204,00

Valores: em euros





## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



As Funções Gerais sofrerão uma descida (-11% face a 2016), no entanto, podemos destacar o investimento no Espaço do Cidadão que visa a implementação de novos mecanismos de atendimento descentralizado no Concelho para o qual se estima a verba de cerca de 112 mil euros.

Nas Outras Funções, como já referido anteriormente, ocorrerá um ligeiro aumento de 1%. Apesar de estarmos perante um orçamento que nos obriga a ser rigorosos e seletivos no que concerne à despesa, aumentaremos em 4% as transferências diretas para as Freguesias e acrescentaremos em 10 % a comparticipação em projetos que estas venham a apresentar.

A verba da atribuição de Bolsas de Estudo manter-se-á nos 15 mil euros em 2017.

Referência ainda para a obrigatoriedade do Município em contribuir para o Fundo de Apoio Municipal, o que implica uma comparticipação orçamental de cerca de 80 mil euros neste exercício.

### ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

O Orçamento de 2017 foi elaborado tendo em conta as estimativas da receita municipal, com base na média aritmética dos últimos 24 meses (parâmetros definidos na lei), totalizando as receitas previstas 12,1 milhões de euros.

O executivo municipal sustentará a sua gestão nos princípios da responsabilidade, do rigor, da transparência e da eficiência.

A receita municipal prevista contará com um aumento na ordem dos 5,7%, este é justificado pelo aumento das transferências do Estado (cerca de 198 mil euros) e pela comparticipação comunitária (Portugal 2020) nos projetos previstos no plano plurianual de investimentos.

Ao nível dos impostos que recaem sobre as famílias e as empresas sediadas no nosso concelho, manteremos as reduções já deliberadas, com o intuito de minimizar a carga fiscal que depende da vontade do município.



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



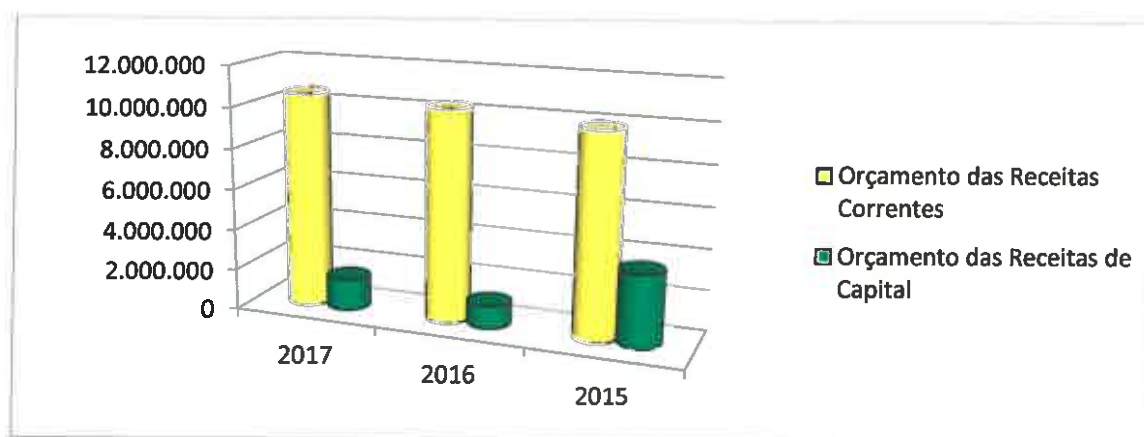
Para 2017 as transferências do Orçamento do Estado, nomeadamente o fundo de equilíbrio financeiro aumentará em cerca de 3,5%, o que em termos absolutos se traduz num crescimento de 178 mil euros no que se refere às transferências correntes e de 20 mil euros no que concerne às transferências de capital.

Em síntese, o Orçamento Municipal para 2017, retrata a real situação em que vivemos e expressa a atividade municipal proposta para o próximo exercício.

### ORÇAMENTO DA RECEITA

Descrição	2017	2016	Varição 2016/2017 %	2015
Orçamento das Receitas Correntes	10.589.543,00	10.364.856,00	2,2%	9.930.523,00
Orçamento das Receitas de Capital	1.534.587,00	1.105.144,00	38,9%	3.534.255,00
TOTAL	12.124.130,00	11.470.000,00	5,7%	13.464.778,00

Valores: em euros



A orçamentação da receita está diretamente condicionada pela evolução da receita de capital, a qual no próximo ano apresentará um acréscimo de 38,9 %, fruto da conclusão dos investimentos ainda co-financiados pelo QREN (ON.2 – Novo Norte) e pela execução de investimentos já co-financiados pelo novo "PORTUGAL 2020" (Norte 2020), os quais contribuirão com 382 mil euros e 562 mil euros respetivamente.



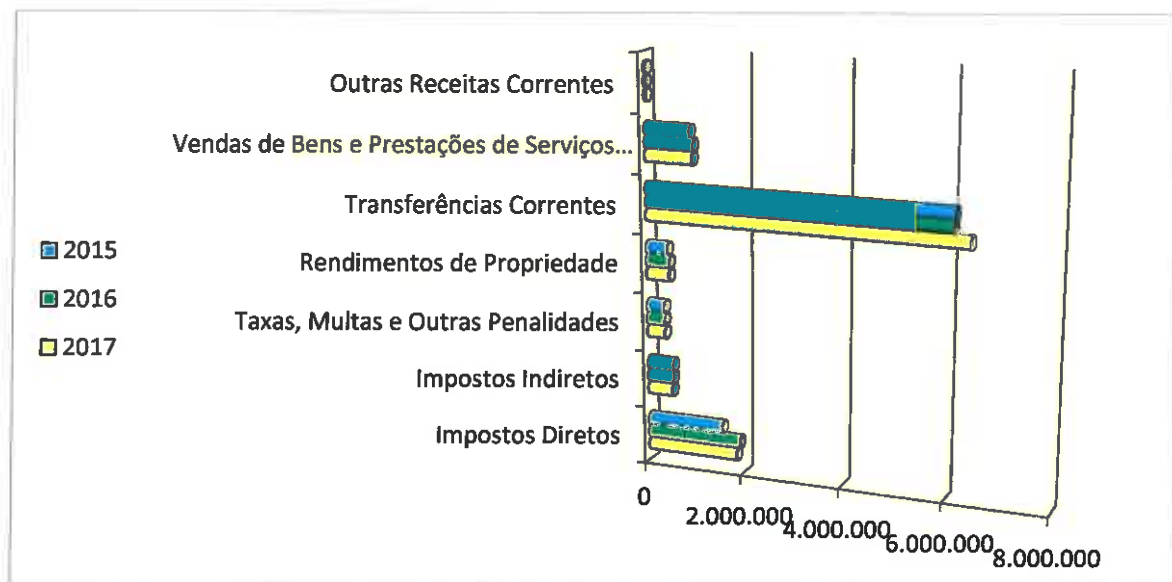
## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



### ORÇAMENTO DA RECEITA CORRENTE

Descrição	2017	2016	Variação 2016/2017 %	2015
Impostos Diretos	1.848.750,00	1.911.814,00	-3,3%	1.547.069,00
Impostos Indiretos	502.457,00	519.677,00	-3,3%	525.057,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	365.326,00	359.720,00	1,6%	359.969,00
Rendimentos de Propriedade	468.433,00	467.539,00	0,2%	431.818,00
Transferências Correntes	6.395.877,00	6.092.840,00	5,0%	6.111.095,00
Vendas de Bens e Prestações de Serviços Correntes	965.989,00	978.385,00	-1,3%	914.040,00
Outras Receitas Correntes	42.711,00	34.881,00	22,4%	41.475,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.589.543,00</b>	<b>10.364.856,00</b>	<b>2,2%</b>	<b>9.930.523,00</b>

Valores: em euros



A receita corrente contará com um crescimento na ordem dos 2,2%, que é resultado essencialmente do aumento das transferências correntes do Estado, como já referido anteriormente.



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**GOP**

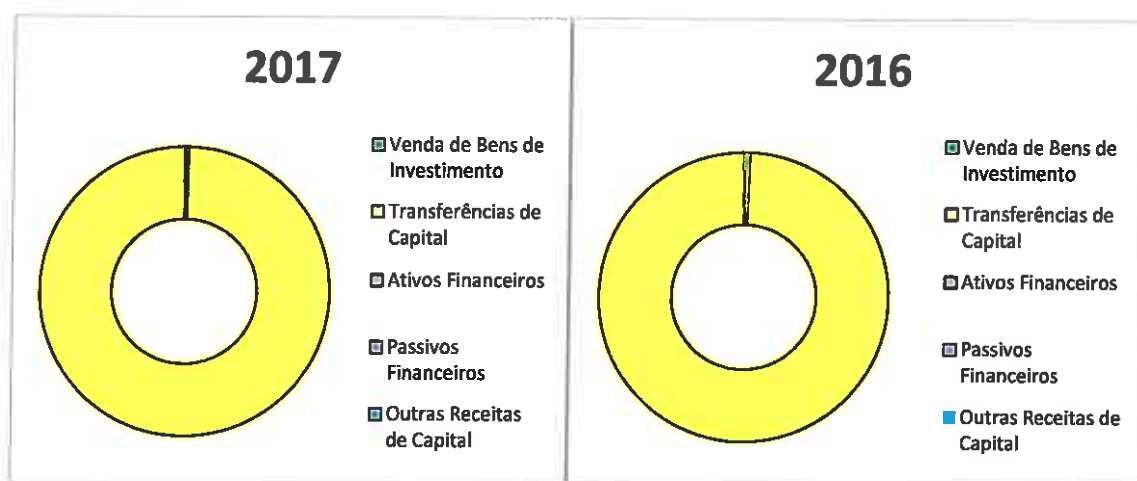
Os impostos diretos a acrescer à redução operada pela via da política de baixa fiscalidade praticada pela Câmara Municipal, reduzirão em 3,3%, fruto de isenções no IMI, a qual foi imposta unilateralmente pela Administração Central.

As restantes rubricas não apresentam variações significativas.

### ORÇAMENTO DA RECEITA DE CAPITAL

Descrição	2017	2016	Variação 2016/2017 %	2015
Venda de Bens de Investimento	5.299,00	6.307,00	-16,0%	15.300,00
Transferências de Capital	1.528.286,00	1.097.836,00	39,2%	3.517.955,00
Ativos Financeiros	0,00	1,00	-100,0%	0,00
Passivos Financeiros	2,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,0%	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.534.587,00</b>	<b>1.105.144,00</b>	<b>38,9%</b>	<b>3.534.255,00</b>

Valores: em euros



A receita de capital apresentará um acréscimo acentuado (38,9%), o qual, está diretamente relacionado com o investimento previsto para 2017 alvo de cofinanciamento comunitário.



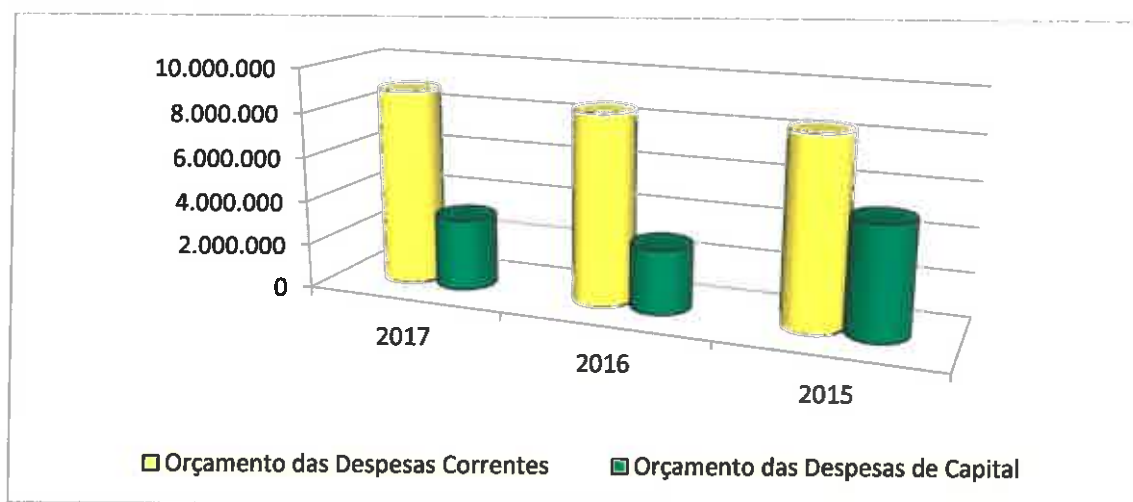
## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**GOP**

### ORÇAMENTO DA DESPESA

Descrição	2017	2016	Variação 2016/2017 %	2015
Orçamento das Despesas Correntes	8.894.666,00	8.577.436,00	3,7%	8.444.774,00
Orçamento das Despesas de Capital	3.229.464,00	2.892.564,00	11,6%	5.020.004,00
TOTAL	12.124.130,00	11.470.000,00	5,7%	13.464.778,00

Valores: em euros



De acordo com as regras do equilíbrio orçamental, a despesa municipal segue a tendência da receita municipal e prevê-se que atinja os 12,1 milhões de euros.



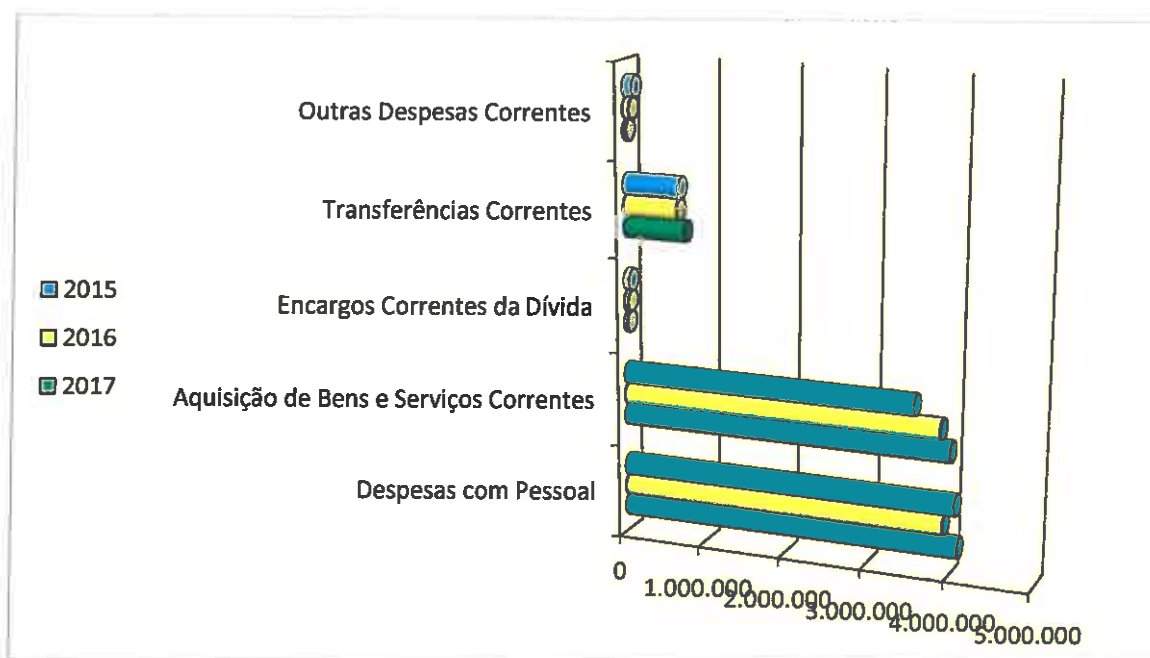
## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



### ORÇAMENTO DA DESPESA CORRENTE

Descrição	2017	2016	Variação 2016/2017 %	2015
Despesas com Pessoal	4.091.966,00	3.919.923,00	4,4%	4.049.924,00
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	3.981.200,00	3.869.763,00	2,9%	3.547.350,00
Encargos Correntes da Dívida	39.500,00	52.700,00	-25,0%	62.000,00
Transferências Correntes	745.500,00	657.550,00	13,4%	673.000,00
Outras Despesas Correntes	36.500,00	77.500,00	-52,9%	112.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.894.666,00</b>	<b>8.577.436,00</b>	<b>3,7%</b>	<b>8.444.774,00</b>

Valores: em euros



As despesas correntes apresentarão um aumento na ordem dos 317 mil euros, o qual se justifica pelo crescimento das despesas com pessoal (4,4%) decorrente das normas do Orçamento do Estado, das aquisições de bens e serviços correntes (2,9%) e das transferências correntes (13,4%), nomeadamente para a Fundação Bienal de Cerveira (XIX Bienal de Cerveira).



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

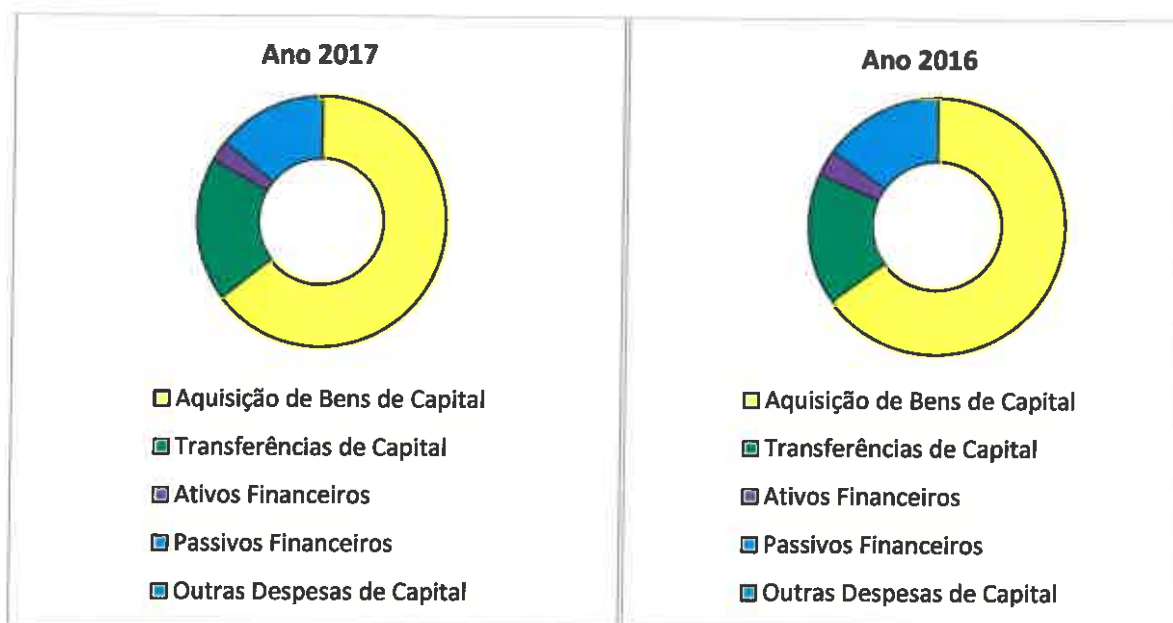


No que diz respeito aos recursos humanos, a autarquia manterá o mesmo número de colaboradores, cumprindo na íntegra as obrigações impostas pela legislação em vigor. Ainda assim, a despesa com o pessoal mantém-se dentro dos limites impostos por lei.

### ORÇAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL

Descrição	2017	2016	Variação 2016/2017 %	2015
Aquisição de Bens de Capital	2.082.510,00	1.877.610,00	10,9%	3.938.300,00
Transferências de Capital	599.250,00	479.250,00	25,0%	518.000,00
Ativos Financeiros	85.204,00	95.204,00	-10,5%	130.204,00
Passivos Financeiros	461.500,00	439.500,00	5,0%	432.500,00
Outras Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,0%	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.229.464,00</b>	<b>2.892.564,00</b>	<b>11,6%</b>	<b>5.020.004,00</b>

Valores: em euros



A variação nas despesas de capital (11,6%) é justificada pelo aumento da aquisição de bens de capital (10,9%), das transferências de capital (25%) e dos passivos financeiros (5%).





## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



Como já referido, o executivo irá aumentar o nível de apoio às Freguesias, quanto às transferências e comparticipação em projetos que estas venham a apresentar.

As despesas de capital representarão cerca de 26,6% do orçamento da despesa.

### CONCLUSÃO

Sendo 2017 o último ano do atual mandato autárquico e, conseqüentemente, um ano eleitoral, seria mais fácil, por ser tentadora, a aposta em projetos apelativos, mas que não teriam qualquer coerência na sustentabilidade económica que desejamos.

Desta forma, optamos por manter o rumo dos anos anteriores, apresentando um Orçamento e Grandes Opções de Plano pautados por realismo e sustentabilidade, ajustados às necessidades e à realidade do concelho, bem como à coerência que desde o início imprimimos a este mandato autárquico.

Apesar de tudo, continuaremos a promover Vila Nova de Cerveira, honrando os compromissos com fornecedores, colaboradores e cerveirenses em geral. Mantemos a preocupação em dar atenção aos agentes económicos locais, dando-lhes oportunidade de participar no desenvolvimento do nosso concelho e esforçando-nos por manter prazos baixos de pagamentos a empreiteiros e fornecedores, para que os cerveirenses em geral disponham de um serviço público de qualidade e sintam orgulho na sua autarquia.

Vila Nova de Cerveira, 31 de Outubro de 2016

O Presidente da Câmara

  
João Fernando Brito Nogueira



GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

---

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

# RESUMO DO ORÇAMENTO

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ENTIDADE  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	10.589.543,00	Correntes .....	8.894.666,00
De capital .....	1.534.587,00	De capital .....	3.229.464,00
<b>Total</b>	<b>12.124.130,00</b>	<b>Total</b>	<b>12.124.130,00</b>
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
<b>Total Geral</b>	<b>12.124.130,00</b>	<b>Total Geral</b>	<b>12.124.130,00</b>

ORGAO EXECUTIVO  
Em 31 de out. de 2016  
*[Handwritten signature]*

ORGAO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

# RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

## DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.848.750,00	15.2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	502.457,00	4.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	365.326,00	3.0
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	468.433,00	3.9
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.395.877,00	52.8
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	965.989,00	8.0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.711,00	0.4
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.589.543,00</b>	<b>87.3</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	5.299,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.528.286,00	12.6
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	2,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0.0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.534.587,00</b>	<b>12.7</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.124.130,00</b>	<b>100.0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	4.091.966,00	33.8
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.981.200,00	32.8
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	39.500,00	0.3
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	745.500,00	6.1
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.500,00	0.3
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.894.666,00</b>	<b>73.4</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.082.510,00	17.2
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	599.250,00	4.9
09 ACTIVOS FINANCEIROS	85.204,00	0.7
10 PASSIVOS FINANCEIROS	461.500,00	3.8
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0.0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.229.464,00</b>	<b>26.6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.124.130,00</b>	<b>100.0</b>






GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

---

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

# ORÇAMENTO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>R E C E I T A S C O R R E N T E S</b>	
01	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>10.589.543,00</b>
01.02	<b>OUTROS</b>	<b>1.848.750,00</b>
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.848.750,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	1.109.327,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON.IMOVEIS	218.940,00
01.02.05	DERRAMA	399.095,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	121.387,00
02	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>1,00</b>
02.02	<b>OUTROS</b>	<b>502.457,00</b>
02.02.06	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC</b>	<b>502.457,00</b>
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	502.457,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	499.178,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	237,00
02.02.06.06	SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO	1,00
02.02.06.99	Outros	1,00
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	3.040,00
02.02.06.99.99	OUTROS	964,00
04	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>2.076,00</b>
04.01	<b>TAXAS</b>	<b>365.326,00</b>
04.01.23	<b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>351.826,00</b>
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	1,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	52.876,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	1,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	13,00
04.01.23.06	SANEAMENTO	286.161,00
04.01.23.99	OUTRAS	12.774,00
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	652,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	12.122,00
04.02	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	<b>13.500,00</b>
04.02.01	JUROS DE MORA	11.967,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.207,00
04.02.99	MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS	326,00
05	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>468.433,00</b>
05.02	<b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	<b>155,00</b>
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	155,00
05.07	<b>DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE</b>	<b>78.278,00</b>
05.07.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	78.277,00
05.07.99	OUTRAS	1,00
05.10	<b>RENDAS</b>	<b>390.000,00</b>
05.10.99	OUTROS	390.000,00
06	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.395.877,00</b>
06.03	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>6.373.877,00</b>
06.03.01	<b>ESTADO</b>	<b>5.567.588,00</b>
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.255.500,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	158.580,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	117.028,00
06.03.01.99	OUTROS	36.480,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	1,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	806.288,00
06.07	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>22.000,00</b>
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	22.000,00
07	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>965.989,00</b>
07.01	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>264.739,00</b>
07.01.02	LÍVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	18,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	255.621,00
07.01.11.99	OUTROS	255.621,00
07.01.99	OUTROS	9.100,00
07.02	<b>SERVIÇOS</b>	<b>630.122,00</b>
07.02.08	<b>SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT</b>	<b>242.896,00</b>
07.02.08.02	<b>SERVIÇOS RECREATIVOS</b>	<b>12.896,00</b>
07.02.08.02.99	OUTROS	12.896,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	230.000,00
07.02.09	<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	<b>124.790,00</b>
07.02.09.01	SANEAMENTO	14.194,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	107.487,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	1,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	1,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	3.107,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	1,00
07.02.99	OUTROS	262.436,00
07.03	<b>RENDAS</b>	<b>71.128,00</b>
07.03.01	HABITAÇÕES	49.529,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	16.659,00
07.03.99	OUTRAS	4.940,00
08	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>42.711,00</b>
08.01	<b>OUTRAS</b>	<b>42.711,00</b>
08.01.99	<b>OUTRAS</b>	<b>42.711,00</b>
08.01.99.03	IVA Reembolsado	1,00
08.01.99.99	DIVERSAS	42.710,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>R E C E I T A S D E C A P I T A L</b>	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.534.587,00
09.01	TERRENOS	5.299,00
09.01.10	FAMÍLIAS	1,00
09.02	HABITAÇÕES	1,00
09.02.10	FAMÍLIAS	1.298,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	1.298,00
09.04.10	FAMÍLIAS	4.000,00
09.04.10.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	4.000,00
09.04.10.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.528.286,00
10.03.01	ESTADO	1.528.286,00
10.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	583.944,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	583.944,00
10.03.07.02	QREN	944.342,00
10.03.07.03	PORTUGAL 2020	382.000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	562.342,00
12.03	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	2,00
12.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
12.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	1,00
12.07.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00
13.01	OUTRAS	1.000,00
13.01.99	OUTRAS	1.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>12.124.130,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_





GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

# ORÇAMENTO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>	
01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	<b>8.894.666,00</b>
01.01	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	<b>4.091.966,00</b>
01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	3.134.377,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	111.130,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.047.958,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO ATERMO	2.047.958,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	193.364,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	193.364,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	11.563,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	92.761,00
01.01.11.01	REPRESENTAÇÃO - Membros do Orgãos Autárquicos	26.719,00
01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	22.042,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	4.677,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	266.897,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	383.485,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	500,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	54.100,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	8.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	13.000,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	8.800,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	4.800,00
01.02.13.02	OUTROS	19.500,00
01.02.13.03	Senhas de presença	500,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	19.000,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	903.489,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	191.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	8.200,00
01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	659.289,00
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	1,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	659.288,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	395.443,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	263.845,00
01.03.09	SEGUROS	15.000,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	30.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	30.000,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	3.981.200,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	642.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	30.000,00
02.01.02.01	GASOLINA	213.500,00
02.01.02.02	GASÓLEO	22.500,00
02.01.02.99	OUTROS	125.000,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	66.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	45.000,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	1.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	120.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10.000,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	20.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	8.500,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	5.000,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.000,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	20.000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	165.000,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	3.339.200,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	380.000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	111.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	90.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	70.700,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	260.000,00
02.02.12	SEGUROS	2.000,00
02.02.17	PUBLICIDADE	35.000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	30.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	100.000,00
02.02.20.01	ANÁLISES DE ÁGUA	1.232.500,00
02.02.20.02	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	30.000,00
02.02.20.03	RECOLHA/TRATAMENTO EFLUENTES	420.000,00
02.02.20.99	OUTROS	560.000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	222.500,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00
02.02.25.01	DGAL (RETENÇÕES OE)	978.000,00
02.02.25.02	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.000,00
02.02.25.99	OUTROS	340.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	632.000,00
		39.500,00

0301		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	37.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	37.000,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	37.000,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	2.500,00
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	2.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	745.500,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	123.000,00
04.05.01	CONTINENTE	123.000,00
04.05.01.01	Municípios	8.000,00
04.05.01.04	Associações de municípios	100.000,00
04.05.01.08	Outros	15.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	505.500,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	505.500,00
04.08	FAMÍLIAS	107.000,00
04.08.02	OUTRAS	107.000,00
04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	75.000,00
04.08.02.02	OUTRAS	32.000,00
04.09	RESTO DO MUNDO	10.000,00
04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	10.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.500,00
06.02	DIVERSAS	36.500,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	1.500,00
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	500,00
06.02.01.02	Restituição de impostos ou taxas cobrados	1.000,00
06.02.03	OUTRAS	35.000,00
06.02.03.02	IVA PAGO	15.000,00
06.02.03.05	Outras	20.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.229.464,00</b>
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.082.510,00
07.01	INVESTIMENTOS	2.052.510,00
07.01.01	TERRENOS	25.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	21.000,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	21.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	333.760,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.000,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	15.000,00
07.01.03.05	ESCOLAS	107.250,00
07.01.03.07	OUTROS	210.510,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.027.750,00
07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais	53.000,00
07.01.04.04	Iluminação pública	20.000,00
07.01.04.05	Parques e jardins	10.000,00
07.01.04.07	Captação e distribuição de água	107.000,00
07.01.04.08	Viação rural	450.000,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	27.500,00
07.01.04.12	Cemitérios	1.000,00
07.01.04.13	Outros	359.250,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	50.000,00
07.01.06.02	OUTRO	50.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	11.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	83.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	20.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	136.000,00
07.01.10.02	Outros	136.000,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	345.000,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	599.250,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	425.000,00
08.05.01	CONTINENTE	425.000,00
08.05.01.02	Freguesias	405.000,00
08.05.01.08	Outros	20.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	144.250,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	144.250,00
08.08	FAMÍLIAS	30.000,00
08.08.02	OUTRAS	30.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	85.204,00
09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	5.000,00
09.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	5.000,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	80.204,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	80.204,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	461.500,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	448.000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	448.000,00
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	13.500,00
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	13.500,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
11.02	DIVERSAS	1.000,00
11.02.99	Outras	1.000,00
	<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>12.124.130,00</b>

ORGAO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

*[Handwritten signature]*

ORGAO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

# ORÇAMENTO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.589.395,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		16.000,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		16.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		16.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		15.000,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		15.000,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	1.573.395,00	
		DESPESAS CORRENTES		889.191,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		429.191,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		224.555,00
	01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO		111.130,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		11.370,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		11.370,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		1,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		60.394,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		22.042,00
	01.01.11.01	REPRESENTAÇÃO - Membros do Órgãos Autárquicos		22.042,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		7.657,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		11.961,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		4.000,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		4.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		195.636,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		150.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		43.136,00
	01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		43.136,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		11.271,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		31.865,00
	01.03.09	SEGUROS		2.500,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS		2.500,00
	02	PROFISSIONAIS		271.500,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		33.500,00
	02.01.02	AQUISIÇÃO DE BENS		4.000,00
	02.01.02.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.000,00
	02.01.02.01	GASOLINA		3.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		8.500,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.000,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		20.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		238.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		2.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		30.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		55.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		55.000,00
	02.02.20.99	OUTROS		50.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		96.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		6.000,00
	02.02.25.01	DGAL (RETENÇÕES OE)		90.000,00
	02.02.25.99	OUTROS		37.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		37.000,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		37.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		37.000,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		37.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		151.500,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		100.000,00
	04.05.01	CONTINENTE		100.000,00
	04.05.01.04	Associações de municípios		100.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		51.500,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		51.500,00
	07	DESPESAS DE CAPITAL		684.204,00
	07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		93.000,00
	07.01.03	INVESTIMENTOS		93.000,00
	07.01.03.01	EDIFÍCIOS		1.000,00
	07.01.04	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.000,00
	07.01.04.13	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.000,00
	07.01.08	Outros		1.000,00
	07.01.10	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.000,00
	07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO		90.000,00
	08	Outros		90.000,00
	08.07	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		63.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		63.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		63.000,00

CLASSIFICAÇÕES

MONTANTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

ORGÂNICA	CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	MONTANTE		
	ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA	
02	09		ACTIVOS FINANCEIROS			
	09.08		UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		80.204,00	
	09.08.02		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		80.204,00	
	10		PASSIVOS FINANCEIROS		80.204,00	
	10.06		EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		448.000,00	
	10.06.03		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		448.000,00	
			DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		448.000,00	
			<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>			
		01		DESPESAS COM O PESSOAL	6.811.785,00	4.733.525,00
		01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.947.825,00
		01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.546.340,00
		01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		1.053.951,00
		01.01.06		PESSOAL CONTRATADO ATERMO		1.053.951,00
		01.01.06.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		124.236,00
		01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		124.236,00
		01.01.11		REPRESENTAÇÃO		31.367,00
		01.01.11.02		REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.339,00
		01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		2.339,00
		01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		132.355,00
		01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD		201.592,00
		01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		500,00
		01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		17.100,00
		01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		4.000,00
		01.02.05		ABONO PARA FALHAS		4.000,00
		01.02.11		SUBSÍDIO DE TURNO		3.800,00
		01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		4.800,00
		01.02.13.02		OUTROS		500,00
		01.03		SEGURANÇA SOCIAL		500,00
		01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		384.385,00
		01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		25.000,00
		01.03.05		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		3.000,00
		01.03.05.02		Segurança social do pessoal em regime de contrato		327.885,00
				de trabalho em funções públicas (RCTFP)		327.885,00
		01.03.05.02.01		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		
		01.03.05.02.02		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		215.877,00
		01.03.08		OUTRAS PENSÕES		112.008,00
		01.03.09		SEGUROS		15.000,00
		01.03.09.01		SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS		13.500,00
				PROFISSIONAIS		13.500,00
		02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.652.700,00
		02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		316.000,00
		02.01.01		MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		30.000,00
		02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		143.000,00
		02.01.02.01		GASOLINA		20.000,00
		02.01.02.02		GASÓLEO		122.000,00
	02.01.02.99		OUTROS		1.000,00	
	02.01.04		LIMPEZA E HIGIENE		25.000,00	
	02.01.07		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		10.000,00	
	02.01.08		MATERIAL DE ESCRITÓRIO		20.000,00	
	02.01.12		MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		2.000,00	
	02.01.17		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5.000,00	
	02.01.18		LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	
	02.01.21		OUTROS BENS		80.000,00	
	02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.336.700,00	
	02.02.01		ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		380.000,00	
	02.02.02		LIMPEZA E HIGIENE		111.000,00	
	02.02.03		CONSERVAÇÃO DE BENS		85.000,00	
	02.02.09		COMUNICAÇÕES		70.700,00	
	02.02.10		TRANSPORTES		15.000,00	
	02.02.12		SEGUROS		35.000,00	
	02.02.19		ASSISTÊNCIA TÉCNICA		100.000,00	
	02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.045.000,00	
	02.02.20.01		ANÁLISES DE ÁGUA		30.000,00	
	02.02.20.02		RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		420.000,00	
	02.02.20.03		RECOLHA/TRATAMENTO EFLUENTES		560.000,00	
	02.02.20.99		OUTROS		35.000,00	
	02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		495.000,00	
	02.02.25.02		ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		340.000,00	
	02.02.25.99		OUTROS		155.000,00	
	03		JUROS E OUTROS ENCARGOS		2.500,00	
	03.03		JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00	
	03.03.05		MATERIAL DE TRANSPORTE		2.500,00	
	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		94.000,00	
	04.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		8.000,00	
	04.05.01		CONTINENTE		8.000,00	
	04.05.01.01		Municípios		8.000,00	
	04.08		FAMÍLIAS		76.000,00	
	04.08.02		OUTRAS		76.000,00	
	04.08.02.01		PROGRAMAS OCUPACIONAIS		75.000,00	
	04.08.02.02		OUTRAS		1.000,00	
	04.09		RESTO DO MUNDO		10.000,00	

CLASSIFICAÇÕES

MONTANTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*

CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE	
		ORGÂNICA	ECONÔMICA
04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		10.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.500,00
06.02	DIVERSAS		36.500,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		1.500,00
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		500,00
06.02.01.02	Restituição de impostos ou taxas cobrados		1.000,00
06.02.03	OUTRAS		35.000,00
06.02.03.02	IVA PAGO		15.000,00
06.02.03.05	Outras		20.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.078.260,00</b>
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.743.760,00
07.01	INVESTIMENTOS		1.713.760,00
07.01.01	TERRENOS		25.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES		21.000,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		21.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS		160.510,00
07.01.03.07	OUTROS		160.510,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		960.250,00
07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais		53.000,00
07.01.04.04	Iluminação pública		20.000,00
07.01.04.05	Parques e jardins		10.000,00
07.01.04.07	Captação e distribuição de água		107.000,00
07.01.04.08	Viação rural		400.000,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito		11.000,00
07.01.04.12	Cemitérios		1.000,00
07.01.04.13	Outros		358.250,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		50.000,00
07.01.06.02	OUTRO		50.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		10.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		81.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		20.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		41.000,00
07.01.10.02	Outros		41.000,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		345.000,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		30.000,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		30.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		315.000,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		315.000,00
08.05.01	CONTINENTE		315.000,00
08.05.01.02	Freguesias		315.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS		5.000,00
09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		5.000,00
09.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI		5.000,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		13.500,00
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		13.500,00
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		13.500,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
11.02	DIVERSAS		1.000,00
11.02.99	Outras		1.000,00
03	DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DE DESPORTIVA	3.722.950,00	1.000,00
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.255.950,00</b>
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.698.950,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.363.482,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		982.637,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		982.637,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		69.128,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		69.128,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		11.562,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.000,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.338,00
01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.338,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		126.885,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		169.932,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.000,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS		5.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		323.468,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		16.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.200,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		288.268,00
01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		288.267,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		168.295,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		119.972,00
01.03.09	SEGUROS		14.000,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		14.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.057.000,00



CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		292.500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		66.500,00
	02.01.02.01	GASOLINA		1.500,00
	02.01.02.99	OUTROS		65.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		20.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFEIONADAS		1.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFEIONAR		120.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		20.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		65.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		764.500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		245.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		132.500,00
	02.02.20.99	OUTROS		132.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		367.000,00
	02.02.25.99	OUTROS		387.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		500.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		15.000,00
	04.05.01	CONTINENTE		15.000,00
	04.05.01.08	Outros		15.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		454.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		454.000,00
	04.08	FAMÍLIAS		31.000,00
	04.08.02	OUTRAS		31.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS		31.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		467.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		245.750,00
	07.01	INVESTIMENTOS		245.750,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		172.250,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		15.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		107.250,00
	07.01.03.07	OUTROS		50.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		66.500,00
	07.01.04.08	Viação rural		50.000,00
	07.01.04.09	Sinalização e trânsito		16.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		5.000,00
	07.01.10.02	Outros		5.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		221.250,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		110.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		110.000,00
	08.05.01.02	Freguesias		90.000,00
	08.05.01.08	Outros		20.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		81.250,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		81.250,00
	08.08	FAMÍLIAS		30.000,00
	08.08.02	OUTRAS		30.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				12.124.130,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			REALIZADO		DEPENSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISIVO		
					AC	AR	FC	ERESPON SÁVEL	EX	PAGAM. PERV DE OUT-DEZ		ANOS SUBSEQUENTES					
										1-OUT-2016	2017	2018	2019	2020		OUTROS	
1.1.1.1.	02/070109	01	Funções gerais de administração pública	OUTRA				283.844,99		500.000,00	112.500,00	140.000,00			1.055.354,99		
1.1.1.1.	02/070102	02	Aquisição de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA				283.844,99		340.500,00	112.500,00	140.000,00			884.844,99		
1.1.1.1.	02/070102	04	Aquisição de equipamento para os serviços externos	OUTRA				283.844,99		348.500,00	112.500,00	140.000,00			884.844,99		
1.1.1.1.	02/070102	01	Beneficição de património imobiliário municipal	EMPREitada						20.000,00					20.000,00		
1.1.1.1.	02/070102	01	Modernização tecnológica e Qualificação dos Serviços Administrativos	OUTRA				283.844,99		30.000,00					30.000,00		
1.1.1.1.	02/070102	01	EFiciência Energética nos Edifícios Públicos	EMPREitada			95,9			10.000,00					10.000,00		
1.1.1.1.	02/070102	01	Atualização/Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico	OUTRA						5.000,00					5.000,00		
1.1.1.1.	02/070102	01	S-Gov Alto Ribão 2020: Município de Vila Nova de Cerveira	OUTRA						1.000,00					1.000,00		
1.1.1.1.	02/070102	01	Orçamento Participativo	OUTRA						311.510,00					311.510,00		
1.1.1.1.	02/070102	01	Segurança e obras públicas	OUTRA						90.000,00					90.000,00		
1.1.1.1.	02/070102	02	Proteção civil e luta contra Incêndios	OUTRA						171.500,00					171.500,00		
1.1.1.1.	02/070102	04	Prevenção de Risco de Inundações	EMPREitada						35.510,00					35.510,00		
1.1.1.1.	02/070102	01	Serviço Municipal de Protecção Civil	OUTRA						76.000,00					76.000,00		
1.1.1.1.	02/070102	01	Apelo à Associação Municipal dos Bombeiros Voluntários de V.N.Cerveira	OUTRA						50.000,00					50.000,00		
1.1.1.1.	02/070102	01	Funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais	OUTRA						1.000,00					1.000,00		
1.1.1.1.	02/070102	03	Apelo a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ambiental e/ou florestal	OUTRA						5.000,00					5.000,00		
1.1.1.1.	02/070102	04	Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira	EMPREitada						63.000,00					63.000,00		
2.1.1.1.	03/0202059	01	Funções sociais	OUTRA				5.666.238,89		2.432.250,00	4.660.500,00	555.000,00			13.325.689,89		
2.1.1.1.	03/0202059	01	Ensino não superior	OUTRA						564.750,00					564.750,00		
2.1.1.1.	03/0202059	01	Ensino pré-secular	OUTRA						134.750,00					134.750,00		
2.1.1.1.	03/0202059	01	Programa Novimento do Pré-secular	OUTRA						2.500,00					2.500,00		
2.1.1.1.	03/0202059	01	Ensino Básico	OUTRA						2.500,00					2.500,00		
2.1.1.1.	03/0202059	01	Centros Escolares	EMPREitada						20.000,00					20.000,00		
2.1.1.1.	03/0202059	01	Ensino secundário	OUTRA						15.000,00					15.000,00		
2.1.1.1.	03/0202059	02	Escola Secundária de Vila Nova de Cerveira	OUTRA						5.000,00					5.000,00		
2.1.1.1.	03/0202059	01	Qualificação Global da Escola EB 2.1/3ec de Vila Nova de Cerveira	EMPREitada						112.250,00					112.250,00		
2.1.1.1.	03/0202059	01	Serviços auxiliares de ensino	OUTRA						20.000,00					20.000,00		
2.1.1.1.	03/0202059	02	Pormenorização de refeições escolares a alunos do ensino pré-primário, e do 1º ciclo do ensino básico	OUTRA						92.250,00					92.250,00		
2.1.1.2.	03/0202059	02	Transportes escolares	OUTRA						430.000,00					430.000,00		
2.1.1.2.	03/0202059	03	Transportes escolares	OUTRA						120.000,00					120.000,00		
2.1.1.2.	03/0202059	03	Transportes escolares	OUTRA						245.000,00					245.000,00		
									1.132.260,00	1.019.760,00	112.500,00	140.000,00		245.000,00	1.956.104,99		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/INH. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RECURSO	DATA		REALIZADO	DESPESSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)			TOTAL PREVISÃO				
					AC	MA		FC	SAVIB		INÍCIO	FIM	EX		ANO EM CURSO (FRANCIAMENTO)			
															TOTAL	2019	2020	
2.1.2.	02/07010307	03	2016 I 6	Adaptação de antiga Escola Primária de Loreite para Inscrição de ATIL	EMPRESARIAL			C.M.	2016/01/01	2017/12/31	0	283.844,93						
2.1.2.	03/04050108	01	2017 A 6	Ação Social Escolar	OUTRA			C.M.	2017/02/02	2017/12/31								
2.1.2.	03/02022599	02	2017 A 7	Programa de Inclusão Escolar segunda e após aulas	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.1.2.	03/02022599	01	2017 A 8	Ação social	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.1.2.	03/02022599	02	2017 A 9	Serviços Municipais de Intervenção Social	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.1.2.	03/04020202	0301	2017 A 10	Programa "Cavaleira + Solidária"	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.1.2.	03/080802	0302	2017 A 12	Programa "Idade Mais" Promoção à construção de habitação própria e reabilitação de habitação degradada	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.1.2.	03/02022599	0303	2017 A 11	Serviço de Acompanhamento Social	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.1.2.	03/080802	0304	2017 A 31	Programa "Casa Nova"	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.1.2.	03/02022599	04	2017 A 13	Criação de Proteção a Crianças e Jovens em Risco	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.1.2.	03/02022599	05	2017 A 14	Apoio a Instituições de caráter social do conceito/IFSS	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.3.2.	03/040701	05	2017 A 14	Programa Ocupação Jovem	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.3.2.	03/080701	05	2017 A 14	Preparar o futuro	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.3.2.	03/04080202	06	2017 A 35	Zabitação e serviços coletivos	OUTRA			C.M.	2017/01/02	2017/12/31								
2.4.																		
2.4.1.	02/07010203	01	2014 I 5	Beneficência e manutenção do patrimônio imobiliário do Conselho	EMPRESARIAL			C.M.	2014/01/02	2017/12/31	3	5.410.855,31						
2.4.1.	02/07010203	01	2015 I 4	Oficinas Esportivas no Município	EMPRESARIAL			C.M.	2015/01/02	2017/12/31	0							
2.4.2.	02/070113	03	2010 I 15	Ordenamento do território	OUTRA			C.M.	2010/01/01	2017/12/31								
2.4.2.	02/07010413	01	2013 I 15	Estudos e Projetos	OUTRA			C.M.	2013/03/02	2017/12/31								
2.4.2.	02/070101	01	2014 I 6	Requalificação urbanísticas	EMPRESARIAL			C.M.	2014/01/02	2017/12/31								
2.4.2.	02/070113	01	2015 I 14	Aquisição e/ou expropriação de terrenos	OUTRA			C.M.	2015/02/02	2017/12/31								
2.4.2.	02/07010413	01	2016 I 7	Centro de Conservação e Interpretação Rural	OUTRA			C.M.	2016/01/01	2017/12/31	3							
2.4.2.	02/07010413	01	2017 I 13	Regeneração Urbana da Estrada Adjacente à Praça do Alto Minho	EMPRESARIAL			C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0							
2.4.2.	02/07010413	02	2017 I 14	Arranjo da Praça Queiras	EMPRESARIAL			C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0							
2.4.2.	02/07010413	03	2017 I 15	Elébrio	EMPRESARIAL			C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0							
2.4.3.	02/07010402	01	2002 I 25	Requalificação da Praça D. Dinis e da Avólvante	EMPRESARIAL			C.M.	2002/01/01	2017/12/31	6							
2.4.3.	02/07010402	02	2002 I 26	Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico de bairradas	EMPRESARIAL			C.M.	2002/01/01	2017/12/31	4							
2.4.3.	02/07010402	01	2016 I 8	Manutenção da rede e criação de bairradas	EMPRESARIAL			C.M.	2016/01/01	2017/12/31	0							
2.4.3.	02/07010402	01	2017 I 6	Saneamento Básico na Avenida 27 de Julho na Rua de Branco Antão, em Torres Vedras	EMPRESARIAL			C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0							
2.4.3.	02/07010402	02	2017 I 7	Saneamento Básico na Rua da Bemposta e Rua de S. João, em Bebedeira	EMPRESARIAL			C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0							
2.4.4.	02/07010402	02	2017 I 7	Saneamento Básico na Rua da Corta, Rua da Pedreira, Rua de S. Tiago e Rua do Tojal, em Rosiqueira	EMPRESARIAL			C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0							
2.4.4.				Abastecimento de água														
											1.134.260,00	112.500,00	140.000,00	2020	1.556.104,99			
											40.000,00	40.000,00			40.000,00			
											10.000,00	10.000,00			10.000,00			
											15.000,00	15.000,00			15.000,00			
											176.350,00	176.350,00			176.350,00			
											176.250,00	176.250,00			176.250,00			
											2.000,00	2.000,00			2.000,00			
											25.000,00	25.000,00			25.000,00			
											53.000,00	53.000,00			53.000,00			
											13.000,00	13.000,00			13.000,00			
											10.000,00	10.000,00			10.000,00			
											10.000,00	10.000,00			10.000,00			
											20.000,00	20.000,00			20.000,00			
											3.000,00	3.000,00			3.000,00			
											88.250,00	88.250,00			88.250,00			
											3.000,00	3.000,00			3.000,00			
											3.443.750,40	823.750,00	2.820.000,00	555.000,00	9.609.695,31			
											21.000,00	21.000,00			21.000,00			
											20.000,00	20.000,00			20.000,00			
											1.000,00	1.000,00			1.000,00			
											1.148.000,40	283.000,00	879.000,00		3.310.147,93			
											70.000,00	70.000,00			70.000,00			
											10.000,00	10.000,00			10.000,00			
											25.000,00	25.000,00			25.000,00			
											1.000,00	1.000,00			1.000,00			
											160.000,00	160.000,00			160.000,00			
											276.000,00	276.000,00			276.000,00			
											45.000,00	45.000,00			45.000,00			
											567.000,00	567.000,00			567.000,00			
											837.000,00	837.000,00			837.000,00			
											40.000,00	40.000,00			40.000,00			
											10.000,00	10.000,00			10.000,00			
											311.000,00	311.000,00			311.000,00			
											202.000,00	202.000,00			202.000,00			
											274.000,00	274.000,00			274.000,00			
											329.000,00	329.000,00			329.000,00			
											1.136.000,00	1.004.010,00	1.775.500,00	555.000,00	2.657.685,31			
											3.379.510,00	1.604.010,00	1.775.500,00	140.000,00	7.046.508,63			
											966.685,33	897.000,00			1.863.685,33			
											3.524.998,63				7.046.508,63			

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/MUN DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			PERÍODO SÁVEL	DADOS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL FERVISTO					
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGM. até 1-OUT-2016	PAGM. PERY DE OUT-DEZ	MÃO DEFEITO	2018	2019		2020	OUTROS			
																				TOTAL	DEFINIDO	2018
2.4.4.	02/07010407	02	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa	OUTRA				C.M.	2002/01/01	2017/12/31	4	3.525.296,63				1.775.500,00	140.000,00			7.045.308,63		
2.4.4.	02/07010407	01	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa e em alta, na Freguesia de Covas	EMPRESARIADA				C.M.	2016/01/01	2017/12/31	1	566.685,13									1.066.685,13	
2.4.4.	02/07010407	01	Abastecimento de água à Aldeia/Baixa aos Reservatórios Existentes	EMPRESARIADA				85.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31	0					550.000,00					5.000,00	
2.4.4.	02/07010407	02	Abastecimento de água na Freguesia de Cornos - ligação Alta/Baixa do Reservatório de Lameira no Bólo Industrial II	EMPRESARIADA				85.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0					250.000,00					1.106.000,00	
2.4.4.	02/07010407	03	Elaboração de Cadastro das Infraestruturas de Abastecimento de água e saneamento de águas Residuais no Concelho de Vila Nova de Cerveira	OUTRA				50.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31						222.000,00					251.000,00	
2.4.5.	02/07010402	01	Realização dos Resíduos, Reduzindo a Produção e deposição em aterro, aumentando a Reciclagem e a Reciclagem Seletiva	OUTRA				85.0 C.M.	2016/01/01	2017/12/31	31	1.202.015,54				1.000,00						1.000,00
2.4.6.	02/07010405	01	Proteção do património ambiental e conservação da natureza	EMPRESARIADA				85.0 C.M.	2009/01/01	2017/12/31	4	1.383.859,26				1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	02/07010405	01	Qualificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	EMPRESARIADA				C.M.	2014/01/02	2017/12/31	4	18.157,29				10.000,00						1.702.766,54
2.4.6.1.	02/07010405	02	Valorização e Qualificação Ambiental do Rio Couva, em Covas	OUTRA				C.M.	2015/02/02	2017/12/31					1.000,00						1.701.766,54	
2.4.6.1.	02/07010409	03	Qualificação da Rede de Percursos pedestres de Vila Nova de Cerveira	OUTRA				85.0 C.M.	2015/01/02	2017/12/31					1.000,00						1.000,00	
2.4.6.1.	02/07010413	01	Parque Transfronteiriço Castelo Branco - Forcaliza	EMPRESARIADA				C.M.	2016/01/01	2017/12/31	0				102.250,00							102.250,00
2.4.6.1.	02/02022559	01	Zecola da Natureza	OUTRA				85.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31					29.500,00							29.500,00
2.4.6.1.	02/02022559	02	Agenda Estratégica Amizade Cerveira-Trovisão	OUTRA				C.M.	2017/01/02	2017/12/31					5.000,00							5.000,00
2.4.6.2.	02/07010412	01	Manutenção do Casalério Municipal	EMPRESARIADA				C.M.	2014/01/02	2017/12/31					1.000,00							1.000,00
2.5.			Manutenção do Casalério Municipal	EMPRESARIADA											1.000,00							1.000,00
2.5.1.	03/02022559	06	Serviços culturais, recreativos e religiosos	OUTRA											888.500,00							2.985.083,38
2.5.1.	03/02022559	01	Cultura	OUTRA											575.300,00							2.415.905,00
2.5.1.			Edição de publicações do Município	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2017/12/31					10.000,00							2.500,00
2.5.1.			Programa municipal de animação e promoção cultural	OUTRA				C.M.	2017/01/02	2017/12/31					237.000,00							10.000,00
2.5.1.	03/02022559	01	Apoio a iniciativas privadas sem fins lucrativos de natureza cultural	OUTRA				C.M.	2017/01/02	2017/12/31					162.000,00							227.000,00
2.5.1.	03/040701	02	Promoção Musical de Cerveira - Associação Cultural e recreativa, para criação da Banda de Música de Cerveira	OUTRA											65.000,00							75.800,00
2.5.1.	03/040701	02	Promoção Musical de Cerveira - Associação Cultural e recreativa, para criação da Banda de Música de Cerveira	OUTRA											73.800,00							170.000,00
2.5.1.	03/040701	03	Promoção Musical de Cerveira - Associação Cultural e recreativa, para criação da Banda de Música de Cerveira	OUTRA											5.000,00							5.000,00
2.5.1.	03/040701	04	Promoção Musical de Cerveira - Associação Cultural e recreativa, para criação da Banda de Música de Cerveira	OUTRA											170.000,00							170.000,00
2.5.1.															5.000,00							5.000,00
															5.510.560,00							11.900.260,30
															2.578.000,00							695.000,00
															5.694.700,30							2.932.500,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL	TOTAL PREVISTO	
					AC	RA	FC	EX	PAGM. NÍVE 1-OUT-2016	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES			
											DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018			2019
2.5.1.		05	Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa	EMPREitada	85.0 C.N.			5.694.700,30		2.570.040,00	2.932.500,00	595.000,00		11.900.260,30		
2.5.1.	03/07010408	05	Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa	OUTRA	85.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31			50.000,00				66.500,00		
2.5.1.	03/07010609	05	Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa	OUTRA	85.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31			16.500,00				8.500,00		
2.5.1.	03/0202599	06	e-Biblioteca - Rede Inter municipal de Bibliotecas Digitais do Alto Minho	OUTRA	85.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31			8.500,00				150.500,00		
2.5.1.	03/07010407	07	Reabilitação do Atólio do edifício da Pousada da Juventude para Centro de Persegrinos	EMPREitada	85.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31			1.000,00				8.500,00		
2.5.1.	03/07010307	08	Reabilitação do Atólio do edifício da Pousada da Juventude para Centro de Persegrinos	EMPREitada	85.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31			1.000,00				150.500,00		
2.5.1.	02/07010307	09	Reabilitação do Atólio do edifício da Pousada da Juventude para Centro de Persegrinos	EMPREitada	85.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31			1.000,00				331.000,00		
2.5.1.	02/07010307	10	Reabilitação do Atólio do edifício da Pousada da Juventude para Centro de Persegrinos	EMPREitada	85.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31			1.000,00				501.000,00		
2.5.1.	02/07010307	11	Reabilitação do Atólio do edifício da Pousada da Juventude para Centro de Persegrinos	EMPREitada	85.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31			1.000,00				501.000,00		
2.5.1.	02/07010307	12	Reabilitação do Atólio do edifício da Pousada da Juventude para Centro de Persegrinos	EMPREitada	85.0 C.M.	2017/01/02	2017/12/31			1.000,00				501.000,00		
2.5.2.	03/07010302	02	Beneficição do edifício da Pousada da Juventude para Centro de Persegrinos	EMPREitada	C.N.	2008/01/01	2017/12/31	256.000,58		273.200,00				1.000,00		
2.5.2.	03/07010302	01	Beneficição do edifício da Pousada da Juventude para Centro de Persegrinos	EMPREitada	C.N.	2009/01/01	2017/12/31	256.000,58		5.000,00				599.283,58		
2.5.2.	03/07010307	07	Parque de lazer do Casalinho Sanitárias	EMPREitada	C.N.	2015/01/02	2017/12/31			50.000,00				5.000,00		
2.5.2.	03/0202599	01	Programa de animação desportiva	OUTRA	C.N.	2017/01/02	2017/12/31			23.200,00				23.200,00		
2.5.2.	03/040701	02	Apoio a iniciativas privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva	OUTRA	C.N.	2017/01/02	2017/12/31			2.500,00				85.000,00		
2.5.2.	03/080701	02	Apoio a iniciativas privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva	OUTRA	C.N.	2017/01/02	2017/12/31			20.700,00				90.000,00		
2.5.2.	03/0805102	03	Apoio a iniciativas privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva	OUTRA	C.N.	2017/01/02	2017/12/31			5.000,00				10.000,00		
2.5.2.	03/0202599	04	Apoio a iniciativas privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva	OUTRA	C.N.	2017/01/02	2017/12/31			10.000,00				20.000,00		
2.5.3.	03/080701	01	Apoio à zona desportiva de Campos	OUTRA	C.N.	2017/01/02	2017/12/31			20.000,00				20.000,00		
3.2.1.	02/070113	01	Indústria e energia	OUTRA	C.N.	2015/01/02	2017/12/31			635.500,00				735.500,00		
3.2.1.	02/07010413	02	Beneficição do Parque Empresarial de Carreira Variante à RN103 (Ligação Naveante ao R5 de Sapardos)	EMPREitada	C.N.	2015/01/02	2017/12/31			101.200,00				301.000,00		
3.2.1.	02/07010413	01	Beneficição do Parque Empresarial de Carreira Variante à RN103 (Ligação Naveante ao R5 de Sapardos)	EMPREitada	C.N.	2015/01/02	2017/12/31			81.000,00				81.000,00		
3.2.2.	02/0704044	01	Iluminação Energética - Transportes e comunicações	EMPREitada	C.N.	2016/01/01	2017/12/31			30.000,00				50.000,00		
3.3.	3.3.1.1.	3.3.1.1.1.	Transportes e comunicações	EMPREitada	C.N.	2015/01/02	2017/12/31			1.000,00				1.000,00		
3.3.1.1.	3.3.1.1.1.	3.3.1.1.1.	Transportes e comunicações	EMPREitada	C.N.	2015/01/02	2017/12/31			20.000,00				20.000,00		
3.3.1.1.	3.3.1.1.1.	3.3.1.1.1.	Transportes e comunicações	EMPREitada	C.N.	2015/01/02	2017/12/31			501.000,00				631.000,00		
3.3.1.1.	3.3.1.1.1.	3.3.1.1.1.	Transportes e comunicações	EMPREitada	C.N.	2015/01/02	2017/12/31			500.000,00				620.000,00		
3.3.1.1.	3.3.1.1.1.	3.3.1.1.1.	Transportes e comunicações	EMPREitada	C.N.	2015/01/02	2017/12/31			420.000,00				420.000,00		
3.3.1.1.	3.3.1.1.1.	3.3.1.1.1.	Transportes e comunicações	EMPREitada	C.N.	2015/01/02	2017/12/31			400.000,00				400.000,00		
					A. TRANSPORTE				5.950.783,88		7.827.260,00	4.773.000,00	655.000,00	14.773.043,88		
					A. TRANSPORTE						40.000,00		40.000,00			

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/MON. PROJ. ACÇÃO	DISCRICÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAUVE		DÍVITAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC	C.N.	C.F.	INICIO	FIM	EX	PAGAM. ANO 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	MÃO DEFEITO	ANOS SIGUIENTES			
																2018	2019	2020	
TOTAL												7.827.250,00	3.054.250,00	4.773.000,00	695.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	14.473.043,88
3.3.1.1.	02/07010408	0522	Beneficição e conservação da EMPRESTADA rede viária municipal	OUTRA				C.N.		2007/01/02	2017/12/31	4	5.950.783,88						
3.3.1.1.	02/07010409	14	Aquisição de sinalização	OUTRA				C.N.		2014/01/02	2017/12/31								
3.3.1.1.	02/07011002	15	Aquisição e rodoviária urbana	OUTRA				C.N.		2014/01/02	2017/12/31								
3.3.1.2.	02/07010602	01	Instalação e material de transporte	OUTRA				C.N.		2014/01/02	2017/12/31								
3.3.1.2.	02/07010602	02	Aquisição de material de transporte	OUTRA				C.N.		2014/01/02	2017/12/31								
3.3.1.2.	02/070205	01	Aquisição de material de transporte - locação financeira	OUTRA				C.N.		2017/01/02	2017/12/31								
3.3.2.	02/07010413	01	Transportes aéreos	OUTRA				C.N.		2015/01/02	2017/12/31								
3.4.			Comércio e turismo																
3.4.1.	03/000701	01	Mercado e feiras	OUTRA				C.N.		2017/01/02	2017/12/31								
3.4.1.	03/002599	02	Apresentar promoção de eventos turísticos	OUTRA				C.N.		2017/01/02	2017/12/31								
3.4.2.	02/070113	01	Reabilitação e dinamização do Castelo de Cerveira	OUTRA				C.N.		2015/01/02	2016/12/31								
3.5.			Participação do Município em outras freguesias																
3.5.1.	02/090601	01	Fundo de Financiamento de Iniciativas Empreendedoras de Outras Freguesias (FINICIA)	OUTRA				C.N.		2016/01/01	2017/12/31								
4.			Transferências entre administrações																
4.2.	02/08050102	01	Transferências para as Juntas de Freguesia	OUTRA				C.N.		2017/01/02	2017/12/31								
4.2.	0102/04050104	02	Transferências Diversas para Associações municipais	OUTRA				C.N.		2017/01/02	2017/12/31								
4.2.	02/08050102	03	Participação em projetos das Juntas de Freguesia	OUTRA				C.N.		2017/01/02	2017/12/31								
4.3.	0102/030802	01	Jovens não empregados	OUTRA				C.N.		2016/01/02	2017/12/31								
4.3.	03/04080202	01	Fundo de Apoio Municipal	OUTRA				C.N.		2017/01/02	2017/12/31								
			Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	OUTRA															
<b>TOTAL DE EXECUÇÃO</b>												<b>8.851.964,00</b>	<b>4.078.964,00</b>	<b>4.773.000,00</b>	<b>815.204,00</b>	<b>120.204,00</b>	<b>200.409,80</b>	<b>15.939.565,68</b>	

- 0 MÃO DE OBRAS
- 1 COM PROJEITO TÉCNICO
- 2 MODIFICAÇÃO
- 3 EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 CONCLUÍDA

ORGÃO EXECUTIVO  
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

*[Assinatura]*

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

*[Assinatura]*



GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DISCIPÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	TIPO DE FINANCIAMENTO		DATA		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	PC	EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-07-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	ANOS SEQUENTES			OUTROS
					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			2019		2020		TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018		
1.	1.1.1.	02/070103	Funções gerais de administração pública	OUTRA					283.844,99							512.000,00	399.510,00
1.1.1.	1.1.1.1.	02/07010307	Manutenção geral para os serviços administrativos	OUTRA					283.844,99			461.000,00	348.510,00	112.500,00	144.000,00	884.854,99	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030704	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA					283.844,99			461.000,00	348.510,00	112.500,00	144.000,00	28.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030701	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030702	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL					283.844,99			80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	363.844,99	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030703	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030704	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030705	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030706	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030707	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								113.500,00	113.500,00	113.500,00	113.500,00	253.500,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030708	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030709	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								111.510,00	111.510,00	111.510,00	111.510,00	111.510,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030710	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030711	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030712	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030713	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030714	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030715	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030716	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								5.748.500,00	1.688.000,00	4.660.500,00	555.000,00	11.962.500,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030717	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								152.250,00	152.250,00	152.250,00	152.250,00	152.250,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030718	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030719	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030720	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030721	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								92.250,00	92.250,00	92.250,00	92.250,00	92.250,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030722	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								92.250,00	92.250,00	92.250,00	92.250,00	92.250,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030723	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030724	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030725	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								3.609.250,00	789.250,00	2.820.000,00	555.000,00	9.875.105,31	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030726	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030727	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030728	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030729	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								1.348.000,00	269.000,00	679.000,00	1.312.147,93	1.312.147,93	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030730	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030731	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	174.347,93	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030732	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030733	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030734	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030735	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								951.260,00	898.760,00	112.500,00	140.000,00	160.000,00	
1.1.1.	1.1.1.1.	02/0701030736	Manutenção de equipamento para os serviços administrativos	EMPRESARIAL								447.392,92				1.593.252,92	

Handwritten initials in blue ink.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. FUNÇÃO	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DIRECÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		ESPECÍFICO	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
					AC	AA		PC	PAGAM. ANT. 1-00%-2016	PAGAM. PREV DE OUT-08%	ANO DE CÍCLO (FINANCIAMENTO)		ANOS RESUMIDOS		
											DEFEITO	NÃO DEFEITO	2018		2019
A. TRANSPORTE ...															
2.4.2.	02/07010413	01	2017 13	Requalificação do Espaço Adjacente à Praça do Alto Mindo	EMPRESARIAL	85.0	C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0	447.992,92	951.260,00	938.760,00	112.500,00	1.532.252,92
2.4.2.	02/07010413	02	2017 14	Arçamento da Praça D. Afonso Albuquerque	EMPRESARIAL	85.0	C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0		276.000,00	1.000,00	275.000,00	276.000,00
2.4.2.	02/07010413	03	2017 15	Requalificação da Praça D. Dinis e da envolvente	EMPRESARIAL	85.0	C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0		45.000,00	1.000,00	44.000,00	45.000,00
2.4.3.	02/07010402	01	2002 25	Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico	EMPRESARIAL		C.M.	2002/01/01	2017/12/31	4	3.078.005,71	561.000,00	1.000,00	560.000,00	561.000,00
2.4.3.	02/07010402	02	2002 26	Manutenção da rede e execução de baixadas	EMPRESARIAL		C.M.	2002/01/01	2017/12/31	4	2.737.387,74	837.000,00	51.000,00	784.000,00	3.915.005,71
2.4.3.	02/07010402	01	2016 8	Saneamento básico na Avenida 27 de Julho e na Rua de Santo António, em Corveia	EMPRESARIAL	85.0	C.M.	2016/01/01	2017/12/31	0	140.037,97	40.000,00	10.000,00	310.000,00	2.977.967,74
2.4.3.	02/07010402	01	2017 6	Saneamento básico na Rua da Beira e Rua de S. João, em Reboresá	EMPRESARIAL	85.0	C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0		1.000,00	1.000,00	201.000,00	150.037,97
2.4.3.	02/07010402	02	2017 7	Saneamento básico na Rua da Costa, Rua da Pedreira, Rua de S. Tiago e Rua do Tojal, em Ropeltra	EMPRESARIAL	85.0	C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0		1.000,00	1.000,00	273.000,00	311.000,00
2.4.4.	02/07010407	02	2002 27	Abastecimento de água	OUTRA		C.M.	2002/01/01	2017/12/31	4	966.685,13	1.136.000,00	328.000,00	607.000,00	2.637.685,13
2.4.4.	02/07010407	01	2016 10	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa	EMPRESARIAL		C.M.	2016/01/01	2017/12/31	1	966.685,13	100.000,00	5.000,00	555.000,00	1.066.685,13
2.4.4.	02/07010407	01	2017 8	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa e em alta, na Freguesia de Covas	EMPRESARIAL	85.0	C.M.	2017/01/02	2018/12/31	0		1.000,00	1.000,00	550.000,00	5.000,00
2.4.4.	02/07010407	02	2017 9	Abastecimento de água à Freguesia de Covas - Reservatórios existentes	EMPRESARIAL	85.0	C.M.	2017/01/02	2017/12/31	0		258.000,00	1.000,00	257.000,00	1.106.000,00
2.4.4.	02/070113	03	2017 10	Abastecimento de água à Freguesia de Covas - Reservatório de Inceiras ao lado do Industrial II	OUTRA	58.0	C.M.	2017/01/02	2017/12/31			222.000,00	222.000,00	555.000,00	258.000,00
2.4.5.	02/07011002	01	2016 3	Elaboração de Estudos para o Investimento de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Vila Nova de Carreira	OUTRA	85.0	C.M.	2016/01/01	2017/12/31			1.496,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.5.	02/07011002	01	2016 3	Realização do Estudo de Viabilidade para a Produção e Deposição em Aterro, Aumentando a Reciclagem Seletiva e a Reciclagem da Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA	85.0	C.M.	2016/01/01	2017/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.5.1.	02/07010413	02	2009 25	Valorização do património natural	EMPRESARIAL		C.M.	2009/01/01	2017/12/31	4	1.208.016,54	465.250,00	116.250,00	350.000,00	1.668.266,54
2.4.5.1.	02/07010405	01	2014 23	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	EMPRESARIAL		C.M.	2014/01/02	2017/12/31	4	1.183.853,25	10.000,00	10.000,00	350.000,00	1.574.653,25
2.4.5.1.	02/070113	02	2015 9	Valorização e Qualificação Ambiental do Rio Coura, em Covas	OUTRA		C.M.	2015/01/02	2017/12/31			115.250,00	390.000,00	350.000,00	28.157,23
2.4.5.1.	02/07010409	03	2015 16	Valorização da Rede de Percursos Pedestres de Vila Nova de Carreira	OUTRA		C.M.	2015/01/02	2017/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.5.1.	02/07010413	01	2016 11	Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza Comitérios	EMPRESARIAL		C.M.	2016/01/01	2017/12/31	0		102.250,00	102.250,00	102.250,00	102.250,00
2.4.5.2.											5.694.700,30	4.272.510,00	1.340.010,00	2.392.500,00	10.662.100,30
A. TRANSPORTE ...															

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACCÇÃO	DISCRICÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	MONT DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		REALIZADO	DESPESA DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	MA	FC		INICIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)							
												TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO	2018	2019		2020	OUTROS
3.3.1.2.	02/09025	01	2017	1	Aquisição de material de transporte - locação (transporte aéreo)				C.N.	2017/01/02	2019/12/31	5.950.783,88	6.823.530,00	2.350.510,00	4.773.000,00	695.000,00	40.000,00	40.000,00	13.462.293,88
3.3.2.					Transportes aéreo								30.000,00	30.000,00				40.000,00	150.000,00
3.3.2.	04/090413	01	2015	11	Cerzal - Aeroporto do Elo OUTRA				C.N.	2015/01/02	2017/12/31		1.889,69	1.889,69					1.889,69
3.4.					Conferido e curativo								1.000,00	1.000,00					1.000,00
3.4.2.					Reabilitação e dinamização do Centro de Cerveira				C.N.	2015/01/02	2016/12/31		1.889,69	1.889,69					1.889,69
3.4.2.	02/09013	01	2015	7	Diversas mão operacionais				C.N.	2015/01/02	2016/12/31		1.000,00	1.000,00					1.000,00
4.					Ponto de Apoio Municipal								80.204,00	80.204,00					80.204,00
4.2.													88.284,00	88.284,00					88.284,00
4.3.	0102/09002	01	2016	1					C.N.	2016/01/02	2020/12/31		80.204,00	80.204,00					80.204,00
													80.204,00	80.204,00					80.204,00
													6.935.724,00	2.162.714,00	4.773.000,00	915.204,00	120.204,00	200.405,80	14.022.315,68

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INCLUIDA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICAÇÃO
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - CONCLUÍDA

ORGÃO EXECUTIVO  
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*

ORGÃO DESEMPENHADOR  
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*



GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

---

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

**ANEXOS**



GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

---

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

# ANEXO I NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2017



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Normas de Execução Orçamental 2017**

**Capítulo I  
Âmbito e princípios genéricos**

**Artigo 1.º  
Definição e objeto**

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, a presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município do ano 2017.

**Artigo 2.º  
Princípios Orçamentais**

Atentos aos objetivos de rigor e execução orçamental o Orçamento do Município para ao ano de 2017 respeita os seguintes princípios:

- a) Anualidade e plurianualidade – o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
- b) Unidade e universalidade – o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e as despesas;
- c) Não compensação – todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
- d) Não consignação – salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
- e) Especificação – o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
- f) Equilíbrio – o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele fixadas;
- g) Equidade intergeracional – o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**Artigo 3.º**

**Execução orçamental**

- 1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
- 2 – Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
- 3 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas e das despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
  - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

**Artigo 4.º**

**Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

Tendo por base critérios de economia, eficácia e eficiência, os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais para reorientação das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

**Artigo 5.º**

**Registo contabilístico**

- 1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão de Administração Geral (DAG), dos documentos justificativos.
- 2 – As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de expediente, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizadas e enviadas diretamente para O Serviço de Aprovisionamento.
- 3 – As faturas recebidas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a DAG, no prazo máximo de 2 dias úteis.



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

*[Handwritten signature and initials]*

4 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês, devem ser enviados à DAG de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

5 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAG de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

**Artigo 6.º**

**Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

- 1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento e Cadastro e Inventário.
- 2 – As aquisições do imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Artigo 6.º**

**Gestão de stocks**

- 1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 2 – A regra será a aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
- 3 – Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que destina.

**Capítulo II**  
**Receita orçamental**

**Secção I**  
**Princípios**

**Artigo 7.º**

**Princípios gerais para arrecadação de receitas**

- 1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
- 2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos





**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

*[Handwritten signature]*

regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 – Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.

5 – Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Administração Geral.

**Secção II**

**Entrega das receitas cobradas**

**Artigo 8.º**

**Cobranças pelos serviços municipais**

- 1 – Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.
- 2 – Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser entregue diretamente nos Serviços de Tesouraria, no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação.

**Capítulo III**

**Despesa Orçamental**

**Secção I**

**Princípios e regras**

**Artigo 9.º**

**Princípios gerais para a realização da despesa**

- 1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho.
- 2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
- 3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
- 4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso de investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos a 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

**Artigo 10.º**

**Tramitação dos processos de despesa**

- 1 – Em 2017 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.
- 2 – O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.
- 3 – Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização de despesa.
- 4 – Cumpre ao Serviço de Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
- 5 – Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública.

**Artigo 11.º**

**Gestão de contratos**

- 1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
- 2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, ente outras, devem ser remetidas ao serviço responsável pela contratação para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

**Artigo 12.º**

**Da despesa**

- 1 – A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

**Secção II**

**Autorização da despesa e pagamentos**

**Artigo 13.º**

**Competências**

1 – São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º1, do artigo 18.º, conjugado com os n.º2 e 3, do art.º29, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho:

- a) Sem limite, a Câmara Municipal;
- b) Até 149.639,37 (sem IVA), o Presidente da Câmara;
- c) Até 5.000, 00 €, os Chefes de Divisão (Despacho PC 10/2013);

2 – Para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 300.000,00 €, excluído de IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

3 – Sem prejuízo do disposto do número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é:

- a) Do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- b) Do Chefe de Divisão de Administração Geral, até 5.000,00 (Despacho PC 10/2013).

**Artigo 14.º**

**Apoio a entidades terceiras**

1 – Os apoios a entidades terceiras que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que constam de regulamento próprio.

2 – Os apoios concedidos em 2017 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/203, de 27 de Agosto.

**Artigo 15.º**

**Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1 – Durante o exercício de 2017, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para a prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Artigo 16.º**

**Assunção de compromissos plurianuais**

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º e n.º 4, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, é concedida a autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

**Artigo 17.º**

**Autorizações Assumidas**

1 – Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstas na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
- b) Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
- c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
- d) Contratos de avença e tarefas;
- e) Despesas de correio e comunicações;
- f) Encargos com empréstimos;
- g) Encargos bancários diversos;
- h) Encargos com energia eléctrica, água e gás;
- i) Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
- j) Operações de tesouraria;
- k) Despesas de publicitações obrigatórias;
- l) Inspeção periódica a veículos;
- m) Seguros diversos;
- n) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
- o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Secção III**

**Protocolos e contratos interadministrativos**

**Artigo 18.º**

**Protocolos e contratos interadministrativos**

- 1 – Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidade financeira para Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Administração Geral para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- 2 – Competirá aos Serviços Financeiros proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.
- 3 – Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do Concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos na Grandes Opções do Plano para 2017.

**Capítulo IV**

**Disposições finais**

**Artigo 19.º**

**Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na sua aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1.º e por fim por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

# ANEXO II MAPA PESSOAL



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ORGANOGRAMA E MAPA DE PESSOAL  
OUTUBRO DE 2016**

**NOTA EXPLICATIVA**

Pretende-se alterar a estrutura orgânica da Câmara Municipal, dado que, como neste momento e desde há alguns anos a Divisão de Serviços Municipais não se encontra ocupada, sendo que, a gestão dos trabalhadores daquela unidade orgânica tem sido efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Facto que se vai manter, no entanto, pretende-se extinguir a mesma, passando em termos orgânicos a fazer parte da Divisão de Administração Geral.

No que diz respeito ao Mapa de Pessoal, não se propõe qualquer alteração ao mesmo, mantendo-se os lugares vagos já autorizados pela Assembleia Municipal.

26.10.2016

*[Handwritten signature of Vitor Pereira]*  
Vitor Pereira

Vitor Pereira  
Chefe Divisão



MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL  
DE VILA NOVA DE CERVEIRA - OUTUBRO 2016

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública						Trabalhadores com Contratados a Termo					
		Ocupados (CTTI)		Vagos		Total	Prever	Extinguir	Ocupados (CTC)		Vagos	Prever	Extinguir
		N.º Lugares	Notas	N.º Lug.	Notas				N.º Lugares	Notas			
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	2			1 *	2			0				
	Dirigente Intermédio de Grau 3.º Grau ou inferior	2		0	2 *	2			0				
Comandante Operacional Municipal				1		1							
Técnico Superior	Técnico Superior	34	1 a) 2 b) 1 d) 2 e)	2	5 *	36			8	h)	11		
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	5	2 d)	0	2 *	5			0				
	Assistente Técnico	28	1 b) 1 c) 1 d) 1 e)	3	3 *	31			3	g)			
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	1		0		1			0				
	Encarregado Operacional	5	3 d)	2	3 *	7			0				
	Assistente Operacional	133	2 b) 2 e)	4	4 *	137			9	f)	6		
Informática	Especialista de Informática	0		0					0				
	Técnico de Informática	1		0		1			0				
<b>Totais</b>		<b>211</b>		<b>12</b>		<b>223</b>			<b>20</b>		<b>17</b>		

231

- a) Cedência de interesse público
- b) Licença s/ vencimento
- c) Requisição de serviço
- d) Mobilidade em categoria

- e) Mobilidade entre órgãos
- f) CTC - Contrato a Termo Certo (Tempo Inteiro)
- g) CTC - Contrato a Termo Certo (Tempo Inteiro) - Nadadores/Salvadores
- h) CTC - Contrato a Termo Certo (Tempo parcial/Aec's)
- i) Comissão de serviço

Ano de 2011 - Total de Pessoal = 257  
 Ano de 2012 - Total de Pessoal = 244  
 Ano de 2013 - Total de Pessoal = 229  
 Ano de 2014 - Total de Pessoal = 223  
 Ano de 2015 - Total de Pessoal = 223  
 Ano de 2016 - Total de Pessoal = 231 (Nesta data)

Vila-Nova de Cerveira, 24 de outubro de 2016  
 O Chefe da Divisão de Administração Geral,  
*(Handwritten signature)*  
 Vítor Pereira

Legenda:

- Técnico Superior:
- 1 a) Raúl Gonçalves
  - 1 b) Ana Remoaldo
  - 1 d) Jorge Martins
  - 2 e) António Torres e Carlos Bouça
  - 1 i) Sandra Pontedeira



Coordenador Técnico: 2d) Felisbela Barbosa e Maria Teresa Afonso

Assistente Técnico: 1 b) Regina Santos

1 c) Emília Ferrão

1 d) Margarida Pontedeira

1 e) Fátima Pontedeira

Encarregado Operacional: 3d) Emilio Cruz, Maria Araújo e Maria Costa

Assistente Operacional: 2 b) Isabel Barandas e Dora Guerreiro

2 e) Maria Emília Costa e Maria Elisabete Montenegro

40 Técnicos Superiores - Para além dos indicados faltam os que ocupam cargos de direção: Nuno Correia e Carmen Araújo

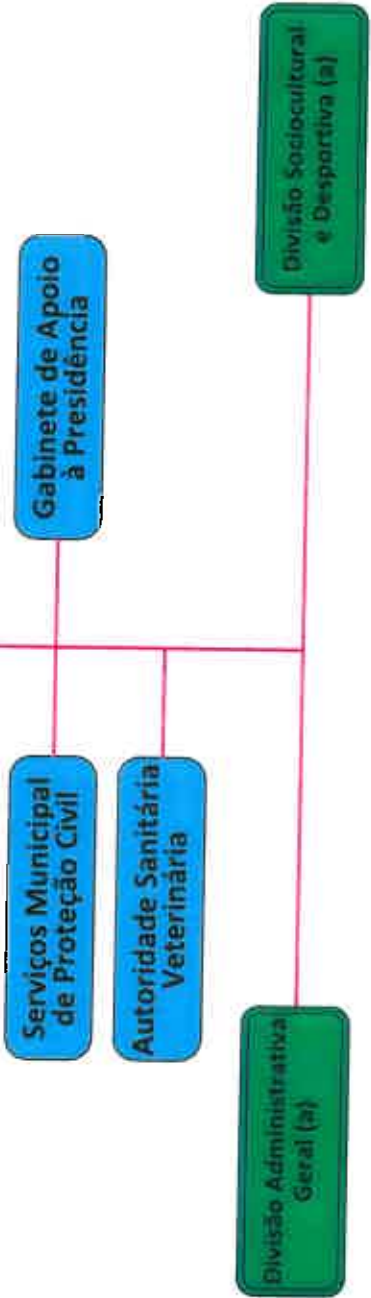
1 Coordenador Técnico que exerce funções de direção: Lurdes Gonçalves

\* Trabalhadores que ocupam outros lugares, quer ele seja por mobilidade, por comissão de serviço ou mesmo requisição



Vitor Pereira  
Chefe Divisão

# PRESIDÊNCIA



Divisão Intermédia de 2º Grau  
(Chefe de Divisão)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA  
REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na adequação das estruturas orgânicas existentes aos novos preceitos legais, os quais, na fixação de cargos dirigentes ficam condicionados à densidade populacional, não só do concelho, mas também à população de outros concelhos que prestam serviço no concelho de Vila Nova de Cerveira.

A citada Lei 49/2012, de 29 de agosto, estabelece que, como já acima se referiu, o número de cargos dirigentes nas autarquias locais depende dos fatores: população residente, população em movimento pendular e dormidas turísticas.

Sendo:

- a) População residente: 9.253 habitantes – Resultado dos Censos 2011;
- b) População em movimento pendular: 1.584 pessoas – Resultado Censos 2001.

Desta forma, pela aplicação daqueles fatores estipulados pela referida lei, a estrutura orgânica do Município de Vila Nova de Cerveira seria ainda hoje composta por 3 dirigentes intermédios de 2.º Grau e 1 de 3.º Grau, conforme resulta da aplicação do artigo 8.º n.º 1 alínea b) e 9.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto.

No entanto, na presente reorganização dos serviços municipais propõe-se a extinção, da direção intermédia de 2.º Grau, designada por Divisão de Serviços Municipais, apenas com efeitos ao final do ano de 2016, por causa efeito dos documentos que compõe as Grandes Opções do Plano, dado que, a mesma se encontra desocupada há muitos anos e não se pretende, neste mandato, ocupar a mesma.

Pretende-se desta forma que todos os serviços que se integravam aquela direção intermédia de 2.º Grau e alguns dos serviço da direção intermédia de 2.º Grau, designada por Divisão de Administração Geral, a saber: Serviços de Contratação Pública e Financiamentos e Serviços de Informática, passem a depender diretamente da presidência.

Considera-se que esta medida proporcionará ao executivo um melhor acompanhamento do funcionamento dos serviços e das medidas a tomar em cada momento.

Assim, nos termos do artigo 25.º n.º 1 da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, **proponho** à Câmara Municipal que:

- a) Aprove o novo modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais.

**Proponho** ainda, nos termos ainda do mesmo artigo 7.º do citado Decreto-lei, que esta Câmara Municipal **aprove as competências atribuídas a cada unidade orgânica** e constantes das fichas de caracterização anexas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 13 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira



GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

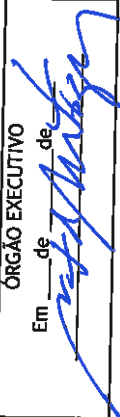
# ANEXO III MAPA EMPRÉSTIMOS

**Município de Vila Nova de Cerqueira**

**Mapa de Empréstimos (a)**

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano			Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 01 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs.	
					N.º Reg	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total					Juros de mora
<b>Total</b>																			
Médio e Longo Prazo (b)																			
Caixa Geral de Depósitos	23-12-96	02-01-97	25	20	77884	23-12-96	Habituação Social	704.436,72	704.436,72	7,25	0,906	32.193,66	1.093,91	33.287,57	277.333,06	245.139,40		1 al c), n.º 6, art.º 24 - Lei n.º	
Caixa Geral de Depósitos	29-06-01	03-09-01	25	16	3154	09-09-01	Hab. Soc. Reforço	819.356,54	819.356,54	8,00	0,951	37.103,37	1.910,04	39.013,41	319.627,90	282.524,53		1 al c), n.º 6, art.º 24 - Lei n.º	
Caixa Geral de Depósitos	23-02-01	05-09-01	20	16			Intempéries	399.038,32	399.038,32	2,20	0,461	25.248,54	277,86	25.526,40	122.524,15	97.275,61		1 al b), n.º 6, art.º 24 - Lei n.º	
Caixa Agrícola	20-12-02	27-12-02	20	14	000025	06-02-03	Obras Co-financiadas	630.000,00	630.000,00	2,52	1,075	44.882,80	1.180,85	46.063,65	237.826,23	192.943,43		N	
Caixa Geral de Depósitos	30-04-04	19-11-04	20	12	002725	13-01-05	Obras do PPI	300.000,00	300.000,00	3,39	0,602	17.350,82	173,98	17.524,80	139.421,25	122.070,43		N	
Caixa Geral de Depósitos	09-06-05	20-10-05	20	10	002762	06-12-05	Obras do PPI	300.000,00	300.000,00	2,30	0,854	17.597,88	48,00	17.645,88	157.020,35	139.402,47		N	
Caixa Geral de Depósitos	29-09-06	13-11-06	20	9	001960	07-12-06	Obras do PPI	500.000,00	500.000,00	3,7882	0,289	28.650,72	48,00	28.698,72	286.675,48	258.024,76		N	
Caixa Agrícola	18-12-08	12-02-09	20	8	532	21-05-09	Obras do PPI	2.000.000,00	2.000.000,00	3,107	0,891	106.659,23	4.559,10	111.218,33	1.265.242,11	1.158.582,88		N	
Caixa Geral de Depósitos	18-12-09	10-05-2010	20	7	306	18-05-2010	Obras Co-financiadas	2.600.000,00	2.600.000,00	2,42	1,940	138.194,31	27.512,19	165.706,50	2.000.075,57	1.861.881,26		N	
<b>Total</b>								8.252.831,38	8.252.831,38			447.881,33	36.803,93	484.685,26	4.805.746,10	4.357.864,77			

(a) as colunas serão preenchidas quando se justifique  
 (b) A desagregar por empréstimos bancários, por abrangências, outros empréstimos e por entidade  
 (c) Utilizar (f) - se estiver isento do limite de endividamentos, indicado a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

ÓRGÃO EXECUTIVO  
 Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  


ÓRGÃO DELIBERATIVO  
 Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_





GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO E ORÇAMENTO

---

MUNICÍPIO VILA NOVA DE CERVEIRA

# ANEXO IV OUTROS



Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal

N.º. Ref.º. CIR\_82/2016/AG

14.10.2016

Assunto: Quadro plurianual municipal

1. Têm vindo muitos Municípios, em especial da área da CCDR Norte, a contatar a ANMP em relação à elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no art.º. 44.º da LFL.
2. Nesta oportunidade, junto reenviamos a V.ª. Ex.ª. a n/ circ. 108/2014 de 01.10, que se mantém plenamente atual, dois anos depois.  
Todas as referências a 2015 e 2016, devem agora ser lidas como reportando-se a 2017 e 2018.
3. Aproveitamos ainda esta oportunidade, para alertar V.ª. Ex.ª. que, no caso de esse Município vir a aprovar algum documento que entenda adequado ao já referido art.º. 44.º da LFL, será prudente evitar previsões excessivamente rígidas, tendo em conta o expresso no n.º. 3 daquele mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP

Rui Solheiro



Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente

N.º Ref.º. CIR\_108/2014/AG

Data: 01.10.2014

Assunto: **Quadro plurianual municipal**

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contactar a ANMP, em relação à elaboração do **“Quadro Plurianual Municipal”**, previsto no art.º 44.º da Lei n.º 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).
2. O referido **“Quadro Plurianual Municipal”** carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que **“Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”**.  
O decreto-lei a que se refere o art.º 47.º **deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014**, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.
3. Acresce que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º da LFL, **“os limites (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”**  
Ora **não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe**.  
Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.
4. Assim, a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44 da lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.  
A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016, independentemente do carácter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.



Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rui Solheiro', written in a cursive style.

Rui Solheiro

A handwritten signature in blue ink, possibly 'Rui Solheiro', with a blue rectangular stamp or mark below it.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA AS FREGUESIAS - ANO 2017

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

<b>Cornes</b>
Saneamento Básico na Avenida 27 de Julho e na Rua de Santo António <sup>1</sup>
Abastecimento de Água na Freguesia de Cornes - Ligação Alta/ Baixa do Reservatório de Ladeiras ao Pólo Industrial II <sup>1</sup>
Requalificação da Travessa do Campelo
Elaboração de Projeto de Loteamento para Habitação Jovem no Lugar de Campelo
<b>Covas</b>
Abastecimento de Água à Freguesia de Covas - Ligação Alta/ Baixa aos Reservatórios Existentes <sup>1</sup>
Qualificação e Reforço da Rede de Água, em Baixa e em Alta, na Freguesia de Covas <sup>1</sup>
Requalificação Urbanística na EM 302 (entre a antiga Sede da Junta de Freguesia e o Adro da Igreja)
Elaboração do Projeto de Execução para a Valorização e Qualificação do Rio Coura
Reposição da Ponte Himalaia <sup>1</sup>
<b>Gondarém</b>
Requalificação da Estrada de S. Pedro (Igreja - Mangoeiro)
Ecovia "Caminho do Rio" - 3.ª Fase <sup>1</sup>
Construção de Estacionamento junto à Igreja
Requalificação Urbanística de Largo na Rua do Ramilo
<b>Loivo</b>
Beneficiação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais e da Iluminação Pública na Rua Cova da Serpa
Beneficiação do Beco das Coroas
Requalificação do Caminho do Caldas
Construção de Muro de Suporte de Terras no Caminho da Padrendra e na Rua da Bouça Vedra
<b>Mentrestido</b>
Repavimentação e Substituição da Rede de Abastecimento de Água da Rua do Casal até ao Largo
Alargamento e Pavimentação da Rua da Val à Costinha - 1.ª Fase
Pavimentação do Caminho da Procissão de N.ª S.ª da Ajuda
Alargamento e Pavimentação da Rua da Granja
<b>Sapardos</b>
Parque de Atividades Económicas de Sapardos (Projeto e Infraestruturas)
Alargamento e Pavimentação da Rua de S. Brás - 1.ª Fase
Beneficiação do Caminho Cimo de Vila/ Zões - 1.ª Fase
Beneficiação do Caminho da Lameira (Caminho agrícola)
Beneficiação da Rua da Gurmão
<b>Sopo</b>
Alargamento e Pavimentação da Quelha Salvador
Alargamento da Calçada da Espinhosa
Arranjo Urbanístico no Lugar de Criás
<b>União das Freguesias de Campos e Vila Meã</b>
Abertura de um Arruamento entre a Rua do Caminho Velho e a Rua do Rau, em Campos (Instalação de saneamento básico)
Saneamento Básico na Avenida da Escola em Campos
Pavimentação da Travessa de S. João e de troço da Rua 1.ª de Outubro, em Campos
Pavimentação da Rua Fiel do Poço, da Travessa do Fiel do Poço à Rua do Ilhó e da Rua da Ferrã, em Vila Meã

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA AS FREGUESIAS - ANO 2017

União das Freguesias de Candemil e Gondar
Requalificação da Antiga Escola Primária de Candemil
Construção de Instalações Sanitárias e de Bar no Largo 1.º de Agosto em Candemil
Pavimentação da Estrada de Ligação de Gondar a Mentrestido (Lugar da Amieira)

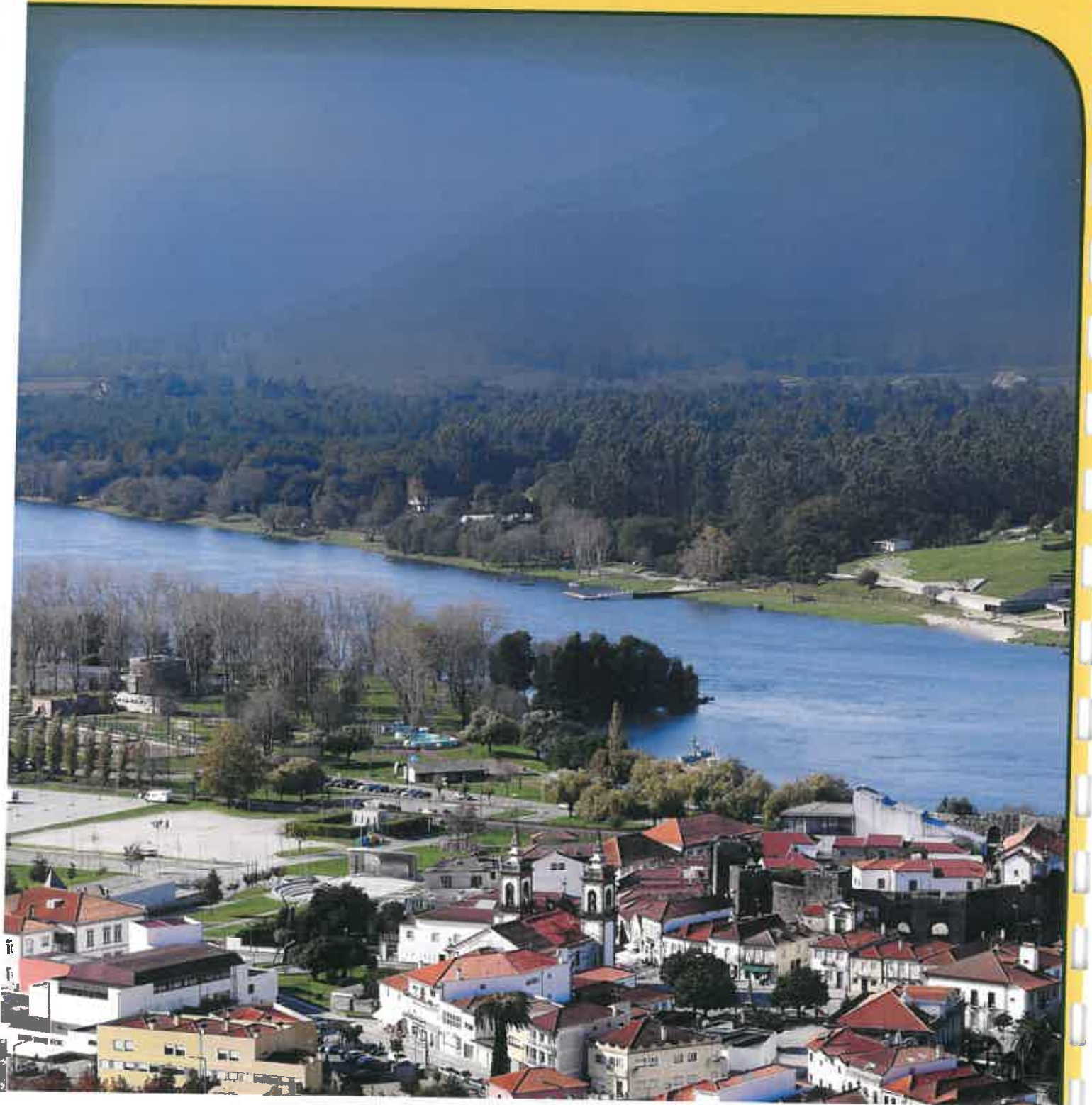
União das Freguesias de Reboreda e Nogueira
Saneamento Básico na Rua da Bemposta e Rua de S. João, em Reboreda <sup>1</sup>
Saneamento Básico na Rua da Costa, Rua da Pedreira, Rua de S. Tiago e Rua do Tojal, em Nogueira <sup>1</sup>
Alargamento e Pavimentação da Rua da Sua Quinta em Reboreda - 2.ª Fase
Beneficiação da Rua 25 de Abril em Nogueira
Pavimentação da Rua de Novais até à Rotunda do Colégio, em Nogueira
Execução de Passeios na Antiga EN 13, em Reboreda (Lado direito)

União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe
Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe
Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila - 3.ª Fase -
Quelha do Soalheiro - 2.ª Fase
Reconstrução da Capela de S. Miguel
Requalificação da Rua Nova (Lovelhe a Reboreda)

Obs.: <sup>1</sup> A execução das empreitadas está condicionada à aprovação das respetivas candidaturas aos fundos comunitários do Portugal 2020.



# MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Ac. Câmara****(14) RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRETO “REVISOR OFICIAL DE CONTAS”**

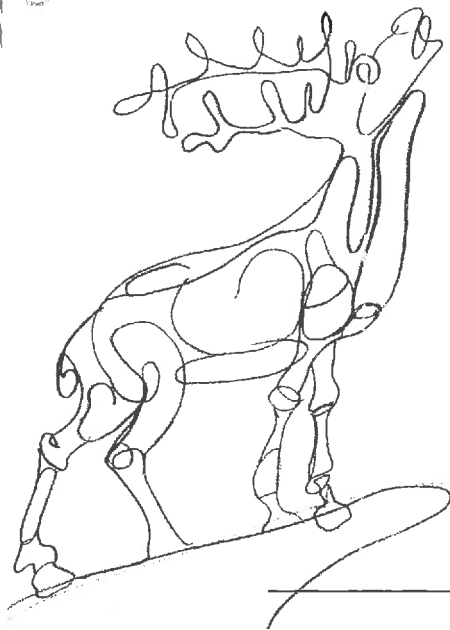
Foi presente o relatório final no qual é proposto adjudicar a prestação de serviços “Revisor Oficial de Contas” à empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., pelo preço total de € 19.620,00 (dezanove mil seiscentos e vinte euros). Resulta ainda desse relatório final que ter-se-á que submeter à Assembleia Municipal para adjudicação nos termos do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao relatório final apresentado e submeter o mesmo para efeitos de adjudicação, nos termos do artigo 77.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, à Assembleia Municipal.*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****28/setembro/2016****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****APROVADO em Sessão de 18/11/2016***Comissário* O Presidente, *lyf.***Vitor Pereira  
Chefe Div. 3ª**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS



12  
R.S. - Municipal

**AUTENTICAÇÃO**  
É fotocópia autêntica do documento que se encontra  
arquivado nesta Câmara Municipal de V. N. de Cerveira  
C. M. de V. N. de Cerveira, em 25 09 2016  
O Responsável \_\_\_\_\_

# AJUSTE DIRETO

---

Prestação de Serviços – Revisor Oficial de Contas



Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas, reuniu o Júri do procedimento designado por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de 05 de agosto de 2016, para o ajuste direto de prestação de serviços de “Revisor Oficial de Contas”, composto por Carmen De-La Salette Oliveira Araújo, que presidiu, Carlos Alberto Límeres Bouça e Rui Daniel Gonçalves de Carvalho que secretariou, a fim de proceder à elaboração do Relatório Final.

#### TIPO DE PROCEDIMENTO:

Ajuste direto, nos termos do disposto nos artigos 17º, 18º e alínea a) do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro.

#### PROPOSTAS RECECIONADAS:

Os concorrentes que apresentaram proposta foram os seguintes:

Quadro 1 – Propostas e concorrentes presentes a concurso		
N.º de Ordem	Concorrente	Valor da proposta
1	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	€ 19.620,00
2	Lino Correia, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Ld.ª	€ 19.800,00

#### CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

O critério estabelecido para a adjudicação foi o do mais baixo preço, atendendo ao disposto no artigo 74.º do CCP.

#### ORDENAMENTO DAS PROPOSTAS:

O Júri analisou as propostas apresentadas, tendo deliberado, por unanimidade, propor a admissão/exclusão das seguintes propostas pelos motivos e com os fundamentos a seguir indicados:

Proposta n.º 1 - Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

**AUTENTICAÇÃO**  
É fotocópia autêntica do documento que se encontra  
arquivado nesta Câmara Municipal de V N de Cerveira  
C. M. de V N de Cerveira, em 29.09.2016  
O Responsável



O Concorrente apresentou a proposta dentro do estabelecido para o efeito, no valor de € 19.620,00 (dezanove mil seiscientos e vinte euros), inferior ao valor base fixado para o procedimento a concurso (€ 19.800,00).

Face ao exposto, e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no artigo 6.º do convite, pelo que a proposta é admitida.

Proposta n.º 2 - Lino Correia, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, unipessoal, Ld.ª

O Concorrente apresentou a proposta dentro do estabelecido para o efeito, no valor de € 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros), igual ao valor base fixado para o procedimento a concurso (€ 19.800,00).

Face ao exposto, e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no artigo 6.º do convite, pelo que a proposta é admitida.

Apresenta-se o seguinte quadro de concorrentes admitidos e excluídos:


Quadro 2 – Propostas e concorrentes admitidos e excluídos		
Proposta N.º	Denominação do Concorrente	Admissão/Exclusão das propostas para análise
1	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	Admitida
2	Lino Correia, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Ld.ª	Admitida

Assim, o Júri procedeu à seguinte ordenação das propostas admitidas:

Quadro 3 – propostas admitidas e respetiva graduação		
Ordem	Concorrente	Valor da proposta
1.º Classificado	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	€ 19.620,00
2.º Classificado	Lino Correia, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Ld.ª	€ 19.800,00

AUTENTICACAO



	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Relatório Final</b> <b>(Art.º 122.º do CCP)</b>
	<b>AJUSTE DIRECTO – Prestação de Serviços – Revisor Oficial de Contas</b>	

Em face da ordenação das propostas que foram objeto de análise pelo Júri do Procedimento, este deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à firma Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., pelo valor de € 19.620,00 (dezanove mil seiscentos e vinte euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

### **AUDIÊNCIA PRÉVIA:**

Em cumprimento do estipulado no artigo 123.º do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, o Júri do procedimento enviou o relatório preliminar a todos os concorrentes fixando um prazo de 5 dias para se pronunciarem por escrito, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 123.º, do CCP.

Após decorrido o prazo de audiência prévia nenhum concorrente se pronunciou acerca do procedimento,

### **CONCLUSÃO:**

O Júri deliberou por unanimidade manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar, onde se propõe a adjudicação à firma Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., pelo valor de € 19.620,00 (dezanove mil seiscentos e vinte euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Não é exigida prestação de caução nos termos do artigo 88.º do CCP.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final juntamente com a Informação de Adjudicação e os demais documentos que compõem o presente processo de ajuste direto ao órgão executivo, no caso, cabendo-lhe a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, para que nos termos do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, o remeta à Assembleia Municipal para que esta proceda à nomeação do revisor oficial de contas, para efeitos de adjudicação.

**AUTENTICAÇÃO**

É fotocópia autêntica do documento que se encontra arquivado neste Centro Municipal de V. N. de Cerveira

C. M. de V. N. de Cerveira, em 26 de 2016

O Responsável \_\_\_\_\_



E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório, que depois de lido e confirmado vai ser assinado pelos membros do Júri.

Paços do concelho, 26 de setembro de 2016.

O Presidente do Júri,

*Carmen de la Salette Oliveira Araújo*

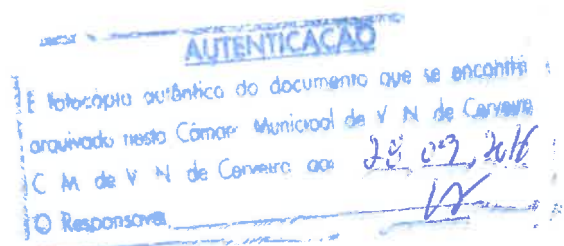
Carmen De-La Salette Oliveira Araújo

*Carlos Alberto Limeres Bouça*

Carlos Alberto Limeres Bouça

*Rui Daniel Gonçalves de Carvalho*

Rui Daniel Gonçalves de Carvalho





**Bancada Socialista da  
Assembleia Municipal**

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**APROVADO em Sessão de 18/11/2016**

**O Presidente,**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal  
Digníssima Mesa  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Ex. mos. Srs. Vereadores  
Ex. mos. Srs. Deputados Municipais  
Caros colegas Presidentes de Junta  
Exmo. Público e Comunicação Social

**Assunto: Redistribuição de verbas para as Freguesias**

Quando há cerca de um ano se procedeu à votação da proposta apresentada pelo Sr. Pedro Soares e subscrita por cinco Presidentes de Junta, logo aí me insurigi contra tal facto, pedindo que a mesma fosse distribuída e analisada pela totalidade dos Presidentes de Junta.

No mês seguinte e, se bem se recordam, no jantar de Natal entre os Presidentes de Junta e Executivo Camarário, voltamos a falar neste assunto e, voltei a manifestar o meu descontentamento, sugerindo que se fizesse a referida reunião, onde todos apresentaríamos as nossas GOP, porque, como sempre referi, e insisto, Interioridade não é sinónimo de pobreza.

Mas, como o G6 (por mim designado), ignorou o G9, a mesma foi avante e, a referida verba foi distribuída com um grau de discriminação positiva (para alguns), que não compreendo.


Para quem não tem conhecimento da referida distribuição, apenas lembro que 6 Freguesias irão receber 40.000€ e, as restantes 9, irão receber 10.000€.

Renovo a minha opinião, e lanço o seguinte desafio aos restantes Presidentes de Junta.

Para finais de Janeiro, onde todos teremos as nossas GOP apresentadas e aprovadas, façamo-nos acompanhar das mesmas, referentes aos anos de 2016 e 2017, analisemos as mesmas, tiremos as devidas ilações e, que dessa reunião saia um consenso alargado, e possamos designar como G15.

Vila Nova de Cerveira, 18 de Novembro de 2016

Presidente da Junta de Freguesia de Gondarém

  
Armando Rui Brandão do Paço

**PARTIDO SOCIALISTA DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Centro Comercial Ilha dos Amores , Bloco 2 – sobre Loja Dt – 4920-270 VNC

E-mail: [ps.vilanovadecerveira@gmail.com](mailto:ps.vilanovadecerveira@gmail.com) \* Blogue: <http://psvncerveira.blogspot.pt/>



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (04) PROPOSTA PARA REDISTRIBUIÇÃO DE VERBAS PELAS FREGUESIAS

Foi presente uma proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que propõe a redistribuição de verbas pelas freguesias do concelho e acordo com decisão da Assembleia Municipal. Nesse contexto serão transferidos € 40.000,00 (quarenta mil euros) na proporção e 50% referente à área e 50% à população, pelas freguesias de Candemil/Gondar, Covas, Mentrestido, Sapardos e Sopo, e € 10.000,00 (dez mil euros), na mesma proporção, pelas restantes freguesias.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e submeter a mesma à Assembleia Municipal.*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

31/outubro/2016

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

APROVADO em Sessão de 18 / 11 / 2016

O Presidente,

*Plataina e  
8 votos contra*

*[Signature]*

Vitor Pereira  
Chefe Div. 301



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROPOSTA**

**REDISTRIBUIÇÃO DE VERBAS PELAS FREGUESIAS**

Estando previsto nos documentos previsionais para 2016 na rubrica Participação em projetos das Juntas de Freguesias a verba de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para apoio às freguesias e não tendo sido esta verba utilizada até 31 de outubro, vai a mesma ser redistribuída conforme aprovado pela Assembleia Municipal.

Assim, de acordo com o que entendi em resultado da aprovação na referida Assembleia Municipal é que as verbas serão transferidas da seguinte forma:

€ 40.000,00 (quarenta mil euros) pelas freguesias de Candemil/Gondar, Covas, Mentrestido, Sapardos e Sopo, proporcionalmente na base de 50% referente à área e 50% referente à população:

<b>FREGUESIA</b>	<b>TOTAL</b>
Covas	14.196,29 €
Mentrestido	3.885,32 €
Sapardos	5.327,07 €
Sopo	9.989,19 €
União de Freguesias de Candemil e Gondar	6.602,12 €
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00 €</b>

€ 10.000,00 (dez mil euros) pelas freguesias de Campos/Vila Meã, Cornes, Gondarém, Loivo, Reboreda/Nogueira, Vila Nova de Cerveira/Lovelhe, proporcionalmente na base de 50% referente à área e 50% referente à população:

<b>FREGUESIA</b>	<b>TOTAL</b>
Cornes	1.077,14 €
Gondarém	1.534,45 €
Loivo	1.243,57 €
União de Freguesias de Campos e Vila Meã	2.140,74 €
União de Freguesias de Reboreda e Nogueira	1.797,38 €
União de Freguesias Vila Nova de Cerveira e Lovelhe	2.206,72 €
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00 €</b>



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Nestes termos solicito, que a Assembleia Municipal ratifique estes valores para que sejam efetivamente transferidos.

Vila Nova de Cerveira, 27 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Fernando Brito Nogueira', written over the printed name.

João Fernando Brito Nogueira

Assembleia Municipal  
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 18/11/2016

O Presidente,

**Ficha de Inscrição para uso da palavra**

Artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira  
(participação do público)

1. As sessões da assembleia são públicas, não podendo ser vedada a entrada a pessoas que a elas pretendam assistir, até ao limite da capacidade da sala.
2. Na sala das sessões haverá lugares para o público, demarcados dos que são destinados aos membros da assembleia e aos vereadores.
3. A nenhum cidadão é permitido interromper os trabalhos das sessões ou perturbar a ordem.
4. Encerrada a ordem do dia haverá um período de trinta minutos reservado à intervenção do público e destinado apenas à prestação de esclarecimentos, para o que será concedida a palavra pelo presidente da mesa, mediante prévia inscrição dos interessados, referindo nome, morada e assunto a tratar, por um período individual que não poderá exceder cinco minutos.
5. Na sessão do mês de abril, o período referido no número anterior terá lugar antes da ordem do dia.
6. As atas das sessões e reuniões, terminada a menção aos assuntos incluídos na ordem do dia, fazem referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.

(usar letras MAIÚSCULAS, por favor)

Nome:	Colégio de Louços
Morada:	Rua do Colégio, nº 7
Código Postal e Localidade:	4920-008   Vila Nova de Cerveira
Assunto a Tratar:	Breve agradecimento à antiguidade e importância da rua do Colégio de Louços

ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 18 de novembro de 2016

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Exmos. Senhores Vereadores

Exmos. Deputados Municipais

Exmos. Presidentes de Junta de Freguesia

Comunicação social

Cerveirenses e público em geral

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL**APROVADO em Sessão de 18 / 11 / 2016

Abramundo

O Presidente,

Na qualidade de Diretor Pedagógico do Colégio de Campos e em representação de toda a comunidade escolar dirijo-me a esta assembleia, com o objetivo primeiro de agradecer ao executivo municipal e à Assembleia Municipal o apoio efetivo dado durante o processo que decorreu durante o final do ano letivo transato, no qual nos vimos na contingência de não poder abrir turmas em início de ciclo no ano letivo 2016/17.

O Executivo camarário discordando com a posição tomada pela tutela no que diz respeito à questão do caráter supletivo do Colégio de Campos, no contexto da rede escolar concelhia, fez chegar às entidades ministeriais, inclusivamente de forma presencial, os argumentos suficientes para que a decisão tomada fosse revertida. Questões como a rede de transportes, a dificuldade do município em contratar mais assistentes operacionais para assegurar o normal funcionamento do agrupamento de escolas público, entre outro argumentário, foram apresentadas, contudo sem o efeito pretendido. Sentimos, durante todo este processo, por parte da tutela, uma total desconsideração não apenas para com o Colégio de Campos, como também para com a Câmara Municipal.

Agradecer também a esta Assembleia a tomada de posição pública de apoio ao Colégio de Campos, através da moção de solidariedade e da moção de repúdio aprovadas por unanimidade por esta assembleia a 23 de junho de 2016.

Em segundo lugar, esclarecer que apesar de todas as dúvidas levantadas no final do ano letivo transato, o Colégio de Campos está em condições de assegurar que este novo ano letivo está perfeitamente planeado e assegurado.

É verdade que vivemos nestes últimos meses momentos de adequação e mudança. É também verdade que hoje estamos obrigados a fazer mais com menos. Contudo nunca teremos medo das mudanças nem dos desafios.

O foco primeiro está, como sempre esteve, nos alunos e no sucesso dos mesmos, e para tal estamos motivados no sentido de assegurar uma oferta educativa diferenciada, inclusiva e promotora de uma educação integral.

Para o futuro os desafios são de grande monta. No presente estamos empenhados em criar condições que garantam a sustentabilidade e o futuro da instituição. Neste processo sentimos que da parte do poder político concelhio e local existe vontade de se associarem aos nossos projetos e de fazerem dos nossos projetos também seus projetos.

É com esta confiança que acreditamos que o Colégio de Campos para além de estar vivo ainda terá muito para oferecer ao Concelho de Vila Nova de Cerveira em prol da cultura e da educação.

Muito obrigado